

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 77

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 3 DE ABRIL DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.367, que concede os favores, que tem gosado o Lloyd Brasileiro, á Empresa de Navegação Espirito Santo-Caravellas, exceptuada a subvenção.

Ministerio da Justiça e Negocios e Interiores — Decreto de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Requerimentos desnachados—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.369 — DE 24 DE MARÇO DE 1909

Concede á Empresa de Navegação Espirito Santo-Caravellas, com sede nesta Capital, os favores de que tem gosado o Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção, para um serviço de navegação regular entre os portos da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Espirito Santo-Caravellas e de conformidade com o disposto no n. XVI, art. 17, d. l. n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta:

Artigo unico. São concedidos á Empresa de Navegação Espirito Santo-Caravellas os favores de que tem gosado o Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção, para um serviço de navegação regular entre os portos da Republica, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.369, desta data

I

A Empresa de Navegação Espirito Santo-Caravellas se obriga a ter a sua sede na cidade do Rio de Janeiro e a iniciar os seus serviços com o vapor de sua propriedade Guanabara.

II

Esse vapor tem a tonelagem bruta superior a 400 toneladas para um calado maximo carregado de 13 pés e velocidade média de oito milhas por hora, dispondo de caldeiras e machinas dos melhores systemas.

III

Tem accommodações para uma milia de 25 passageiros de ré e 100 de prôa e para o minimo de 400 toneladas de carga.

Quando a empresa tiver de augmentar a sua frota, submeterá á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas os planos e especificações dos novos vapores.

IV

O numero de embarcações ordinarias, de salva-vidas, dos cintos de salvação e quantidade de sobressalentes e aprestos indispensaveis ao uso dos passageiros serão fixados em tabella especial, elaborada pela empresa, de accordo com o inspector geral de navegação, e submettida á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

V

A empresa deverá apresentar á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a tabella geral dos preços das passagens e fretes, dias de sahida de vapores, portos de escala, demora nos portos e prazo da viagem nas suas linhas.

VI

A empresa deverá apresentar á Inspectoria Geral de Navegação a estatistica de passageiros e cargas que os seus vapores houverem transportado no trimestre anterior.

A estatistica será feita pelo modelo adoptado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e entregue nos primeiros 40 dias do trimestre seguinte.

VII

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral da navegação, quando viajar em serviço;
2º, um passageiro de ré e outro de prôa em cada vapor e viagem, que forem designados pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

3º, as malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, sendo que o recebimento dellas no Correio terá logar uma hora antes da previamente annunciada para a partida do vapor, e a entrega, quando este chegar ao porto, depois de lhe ter sido dada livre pratica;

4º, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencentes ou destinados ao Governo Federal. Os commandantes dos vapores ou officiaes de sua confiança receberão ou entregarão, passando o exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas também os volumes de dinheiro ou valores, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, se reconhecer que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, Os objectos remettidos ao Museu Nacional;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal;

7.º as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos públicos;

VIII

A conceder transporte, com abatimento de 50 % sobre os preços das respectivas tabellas, a força publica ou escolta conduzindo presos, e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

IX

A empresa entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a importância semestral de 1:200\$ para as despesas de fiscalização.

X

A empresa se obriga a fornecer dos seus depositos, quando pedirem, no Rio de Janeiro e nos Estados, o carvão de que necessitam os navios da armada nacional e os demais serviços federais.

XI

A empresa apresentará a tabella do pessoal de cada vapor, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sob o parecer do inspector geral da navegação, enviará ao Ministerio da Marinha para sua decisão.

Estas tabellas, uma vez approvadas, só poderão ser alteradas precedendo annuência do ministerio.

XII

Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tabellas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes, e, depois de approvadas as novas tabellas, nenhuma alteração se fará nellas, salvo tambem por accordo mutuo.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando a mesma obrigada a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 24 mezes.

XIV

A compra e fretamento compulsorios serão effectuados mediante prévio accordo ou arbitramento, observando-se nos casos de desacordo as regras da clausula XVII.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização que for devida.

XV

Sendo federaes os serviços que exocuta, não está sujeita a empresa a impostos estaduais ou municipaes.

XVI

A empresa terá direito a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção.

XVII

Toda e qualquer questão que se suscitar entre a empresa e o Governo sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições do contracto será resolvida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar o terceiro, que será o desempitador, si, porventura, os dous não chegarem a accordo acerca do assumpto submettido ao seu julgamento.

Si os dous arbitros escolherem pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos lados; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XVIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, a empresa fica sujeita a multas, que variarão de 50\$ a 1:000\$. Impostos pelo fiscal do Governo, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

XIX

O prazo de duração do presente contracto será de 10 annos, contados da data da assignatura, podendo ser prorogado, si isso convier a ambas as partes.

XX

A empresa procurará estabelecer trafego mutuo com as companhias exploradores de estradas de ferro, e de navegação costeira e transatlantica, de modo a poder receber e entregar cargas em qualquer ponto dos attingidos pelas companhias ligadas ao trafego mutuo.

XXI

A empresa se obriga a cumprir fielmente os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido no que não contravieverem as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909. — Miguel Camon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 do mez findo:

Foi reformado no posto de tenente com o soldo por inteiro, nos termos do art. 67, 3.ª parte, do regulamento annexo ao decreto n. 5.518, de 26 de junho de 1905, o alferes da Força Policial Claudino Baptista de Medeiros, visto ter sido julgado, definitivamente, incapaz para o serviço das armas;

Foram transferidos na Guarda Nacional desta Capital:

Para o estado-maior do commando superior o major-fiscal do 11.º batalhão de infantaria Cicero Heredia e capitães da 1.ª companhia do 19.º batalhão de infantaria Alfredo dos Santos Couceiro e da 4.ª do mesmo batalhão João José de Araujo Filho.

Por conveniencia do serviço:

Para o 2.º regimento de cavallaria o tenente do 4.º esquadrão do 1.º regimento da mesma arma José Sette;

Para o 5.º batalhão de infantaria o alferes da 4.ª companhia do 18.º batalhão da mesma arma João de Mendonça Furtado;

Para o 18.º batalhão de infantaria o tenente da 2.ª companhia do 15.º batalhão da mesma arma José Gomes Mendes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de março de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se as seguintes licenças:

Ao repetidor do curso de musica do Instituto Benjamin Constant Luiz Margutti, de tres mezes, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, para tratar da sua saúde;

Ao professor do dito instituto Miguel Cardoso, de seis mezes, com o vencimento que

lhe competir, na forma da lei, para o mesmo fim.

— Communiquou-se ao professor Max Benno Niederberger que este ministerio resolveu aceitar seu offerecimento afim de, sem onus para o Estado, representar o Governo do Brazil no Congresso Internacional Historico-Musical, o qual deverá se reunir em Vienna, em maio do corrente anno. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao director do Instituto Nacional de Musica.

— Foi declarada sem effecto a nomeação de Raul Peaido para exercer o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d' O Graubery, durante o impedimento do effectivo, sendo nomeado para aquelle logar o Dr. José Luiz Couto Silva.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 50, de 22 do corrente mez, communicando ter-se apresentado para assumir suas funções de lente dessa escola o Dr. Henrique Augusto Kingston, visto achar-se terminada a sessão do jury da qual fazia parte e que por esse facto o Dr. Otto de Alencar e Silva, que o substituiu, ficou privado de votar no con-

curso em andamento, estando também inhibido aquelle lente, por não ter assistido a todas as provas oraes, que, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 9º do Código de Ensino, nem o Dr. Augusto Kingston, nem o Dr. Alencar e Silva podem tomar parte na votação do mencionado concurso.

Aos delegados fiscaes junto :

A' Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro ter-se mandado admitir no 1º anno desse estabelecimento como alumno gratuito Luiz Antonio Cavalcanti de Barros, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao Gymnasio S. Salvador, em resposta ao officio de 1 de março corrente, que Antonio Eurico Saraiva não se matriculou no 4º anno desse estabelecimento desde que foi approved no competente exame de admissão e não foram aproveitadas as approvações que obteve no 2º anno do Gymnasio Carneiro Ribeiro em novembro ultimo.

Outrosim, declarou-se que, á vista do disposto no art. 112 do Colligo de Ensino, o n. 1 do a. t. 151 do mesmo código não tem applicação ao curso secundario, e que o estudante em questão foi submettido ao referido exame de accordo os arts. 27 e 30 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Ao Gymnasio Municipal da Campanha, em referencia aos officios de 18 e 20 de janeiro ultimo e em additamento ao aviso de 5 daquelle mez, qua deve ser conseguidas ao regulamento do se gymnas o para o estudo de mathematica e geographia do 6º anno duas horas para a primeira e uma para a segunda, de accordo com o regulamento do Gymnasio Nacional, e que, de accordo com o art. 170 do regulamento anexo ao decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, o ensino militar deve ser ministrado depois de estar o instituto equipuado ao congruere federal.

Outrosim declarou-se que foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias ordens afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal seja autorizada a pagar a gratificação que lhe compete como delegado fiscal do Governo junto a esse estabelecimento, a contar de 18 de janeiro ultimo.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de 24 de março corrente que nomeia o Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto, substituto da 6ª secção, para o lugar de lente da cadeira de direito criminal, e ppecialmento direito militar e regimen penitenciario (2ª parte) desta faculda le.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Afim de se fazer o disposto no art. 363 do Código do Ensino vigente, a expedição das necessarias ordens no sentido de serem averbadas na Caixa de Amortização, em nome do Collegio Alfredo Gomes e com a clausula de inalienabilidade, as 20 apolices da divida publica do ns. 119.665 a 119.684, de proprio dade do referido instituto e constitutivas de parte do respectivo fundo patrimonial ;

A expedição das necessarias ordens, afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Minas Geraes seja autorizada a pagar a gratificação que compete ao delegado fiscal junto ao Gymnasio Municipal da Campanha Dr. José Braz Cesario, a contar de 18 de janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 25 de março de 1909.

Tendo sido apresentado ao ministerio a meu cargo um certificado de exame final do curso preliminar do estabelecimento sob vossa fiscalização equivalente ao de admissão ao 1º anno do curso gymnasi al, chamo a vossa attenção para a doutrina do aviso

de 27 de abril de 1901, segundo a qual só se devem passar certificados do exame de admissão depois do alumno cursar o estabelecimento, sujeitando-se ás obrigações comuns aos alumnos do Gymnasio Nacional e dos estabelecimentos a este equiparados.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao curso anexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora.

Requerimentos despachados

Olympia Cyrilla Nogueira, pedindo a admissão de um filho no Instituto Nacional de Surdos Mudos.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do dito instituto.

S. Ion de Mendonça Rego Barros, pedindo matricula gratuita no curso odontologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Dia 27

Foi nomeado para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Sorocabano o Sr. Saturnino Sales da Veiga.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia ficar autorizado a admitir á matricula no curso pharmaceutico Alfredo Teixeira Mendes, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Aos delegados fiscaes do Governo junto:

A' Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir que o alumno dessa faculdade Nelson Gonçalves Coutinho preste na presente época exame das cadeiras do 3º anno ;

A' Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro ficar autorizado a admitir Jorge de Oliveira Jobim e Pedro de Moraes Branco á matricula nesse estabelecimento, mediante os certificados de exames feitos na Faculdade de Direito de Porto Alegre ;

A' mesma faculdade ter-se mandado admitir ne se estabelecimento e mo alumnos gratuitos Anôr Margarido da Silva, Luiz de Araújo Franco, Henrique Alberto Magalhães de Almeida, Hildebrando Jorge e Raul de Albuquerque Maranhão, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

A' Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes ter-se mandado admitir nessa faculda le como alumnos gratuitos, Antonio Joaquim Teixeira Duarte, Edgard de Oliveira Lima e José Augusto Campos do Amaral, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao Collegio Diocesano da cidade de Diamantina, Minas Geraes, em resposta ás consultas de 23 de fevereiro ultimo, que deve ser admitido á matricula no 1º anno o alumno reprovado em exame do mesmo anno e que completou 15 annos, depois de sua admissão no collegio ; que deve ser exigido attestado de identidade da pessoa ao alumno em cuja certidão de idade existe um nome e em cujo requerimento de matricula existe outro ; que de accordo com a tabela B, 1ª class. § 1º, n. 5, do decreto n. 3.544, de 22 de janeiro de 1900, devem ser sellados com esta npilha federal os documentos annexos aos requerimentos apresentados a essa delegacia fiscal ; que não ha que providenciar por parte deste ministerio quanto á designação do official que deve exercer o cargo do instructor militar dos alumnos do estabelecimento sob sua fiscalização ;

Aos prefeitos do Alto Acre, Alto Juruá e Alto Parús, para os devidos effectos, que, segundo communica o Ministerio da Guerra em aviso sob n. 15, de 25 de fevereiro ultimo, os officiaes do exercito postos á disposição do da Justiça e Negocios Interiores para servirem no territorio do Acre ficam considerados como exercendo commissão mixta desde 1 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Antonio Manoel Pires, pedindo naturalização.—Prove que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Eduardo dos Prazeres Pires, idem.—Idem.

José da Cruz, idem.—Declare os nomes dos filhos e prove que não está processado, pronuncia lo, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Adolpho Justino Vieira, pedindo a admissão de uma filha no Instituto Benjamin Constant.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Bellini Augusto Maia, pedindo permissão para concluir no 3º anno o Gymnasio de Lavras na primeira época.—Indeferido.

Carlos Ferreira Ponna Junior, alumno do 4º anno do Gymnasio de S. Paulo, allegando ter perdido o anno por faltas e pedindo ser admittido a exames em segunda época.—Selle o documento com estampilha federal.

Luiz de Almeida Cazez, alumno do 4º anno do Collegio Alfredo Gomes, allegando ter deixado de prestar em abril de 1903 o exame de inglez e pedindo permissão para fazer o exame dessa materia e das do anno seguinte na presente época, afim de matricular se no 6º anno.—Indeferido.

Expediente de 30 de março de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a excluir das fileiras os soldados Antonio Vieira da Silva e José Ferreira Filho, este nos termos do art. 186 e aquelle no do 188 do regulamento em vigor.

—Concederam-se na força policial as seguintes licenças:

De 60 dias, ao tambor Jovino Belmiro dos Reis ;

De 45 dias, ao sargento Benedicto Costa ;

De 30 dias, ao alferes João Alfredo Balthante de Albuquerque, soldado Francisco Polydoro dos Santos e musico Elpidio Carneiro ;

De 20 dias, ao tenente Alfredo Gomes de Jesus, todos para tratamento de saude, sendo, aos tres primeiros, fora desta capital.

—Foi posto a disposição do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas o tenente medico da força policial, Dr. Joaquim Augusto Tanajura.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, a contra fê do protesto interposto perante o juiz federal da 2ª vara desta Capital pelo bacharel Raul de Souza Martins, juiz federal na secção do Rio de Janeiro, com relação a descontos feitos em seus vencimentos pelo Thesouro Federal ;

Ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado do corpo de bombeiros Carlos Fernandes de Azevedo, pedo segu da via de uma certidão.

Requerimentos despachados

João Leopoldino Camillo e Alfredo Olinadino de Araújo, cabos de esqudra da força policial, pedindo a averbamento de serviço.—Deferidos, na conformidade dos avisos expostos nesta data ao commandante.

Dia 31

Autorizou-se o director da Casa de Correção a mandar incinerar, conforme solicitou, os livros e papeis antigos, que ali existem, sem nenhuma utilidade.

—Prorogou-se por seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida ao serventurio vitalicio do 1º officio de escriptão da Corte de Appellação bacharel José Gabriel de Toledo Piza, para tratamento de saúde.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affirm de ser julgado em superior e ulti na instancia, os processos relativos aos soldados da força policial Guilherme Leite Nery, Julio de Oliveira Duque e Benedicto José Simões.

Requerimentos despachados

Antonio Quaresma, pedindo permissão do resto da pena de sete mezes e meio de prisão, a que foi condemnado como incurr no grão medio do art. 303 do Código Penal. — Indeferido.

Aristides de Assis Costa Carvalho, pedindo uma certidão. — Não ha que deferir. Dos assentamentos da extincta guarda urbana apenas consta o nome do supplicante sem a declaração das datas de sua nomeação e exoneração.

Manoel Augusto da Silva Lobão e Armelindo Pereira de Souza Lima, ambos da força policial, o primeiro ex-sargento e o segundo ex-praça, pedindo para ser submetido a conselho de investigação e reversão ao quadro. — Indeferidos a vista da informação do commandante.

Dia 1 de abril de 1909

Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Felipe Esmelle. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

—Transmittiram-se:

—Ao prefeito do departamento do Alto Acre, para informar, o requerimento em que varios moradores do departamento pedem a mudança da sede do 1º termo judiciario de B. m. Destino para Porto Acre.

—Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas seções:

—Na Parahyba, cinco decretos de 30 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Itabayanna, Princesa e S. João do Cariry;

—Da Bahia, o decreto de 30 do mez findo, nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Viçosa;

—Da Minas Geraes, o decreto de 30 do mez findo, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Caldas.

Expediente de 30 de março de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 1ª sessão de 7ª legislatura, compete ao Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, na qualidade de senador pelo Estado do Rio de Janeiro;

De 898\$058, objectos do expediente fornecidos a Procuradoria Geral da Republica, em fevereiro findo;

De 70\$, objectos do expediente fornecidos a Corte de Appellação, em fevereiro ultimo;

De 50\$ aluguel da parte do edificio da Asociação Commercial occupada pela Junta Commercial da Capital Federal, em fevereiro ultimo;

De 100\$400, fornecimento feitos para as officinas do Archivo Publico Nacional, em fevereiro ultimo;

De 1:698\$947, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candida e ao Lazareto da Ilha Grande, em fevereiro findo;

De 98\$10, fornecimentos feitos, em janeiro e fevereiro ultimos, a Escola Polytechnica;

De 7:722\$, fornecimentos feitos, em dezembro findo, a Escola Nacional de Bellas Artes;

De 499\$, trabalhos realizados, no anno findo, pela Repartição Geral dos Telegraphos com a transferencia do aparelho telephonico da delegacia do 14º districto policial;

De 41\$100, indemnização ao almoxarife do Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em fevereiro findo.

Concessão do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estalo do Ceará, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo que, na 1ª sessão da 7ª legislatura, compete ao Sr. Pedro Augusto Borges, na qualidade de senador pelo mesmo Estado.

Dia 1

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 450\$, fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro findo;

De 740\$330, indemnização ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em janeiro do corrente anno;

De 500\$, a cada uma das firmas, Leandro Martins & Comp., Bernardo de Carvalho, Companhia Edificadora, Henrique Roiteux & Comp., J. Teixeira & Comp. e Clementina Bellagamba, importância que as mesmas depositaram como caução para garantia das propostas apresentadas para fornecimento de tapeçarias e mobiliarios ao novo edificio do Supremo Tribunal Federal;

De 32\$, objectos de expediente fornecidos ao 2º Tribunal do Jury, em fevereiro ultimo.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 4:550\$140, despendida por conta do adiantamento concedido ao commandante da força policial deste districto por aviso de 9 de maio de 1903.

Requerimentos despachados

Santos Filho, pedindo pagamento de quantia de 11:350\$317, por trabalhos effectuados no Palacio da Presidencia da Republica. — Opportunamente será attendido.

J. Vigier Filho — Aguarde a concessão do credito que vae ser solicitado ao Congresso Nacional.

Mucio Teixeira. — Idem.

Manoel Monardim. — Idem.

Augusto Ribeiro da Silva. — Completo o sello, idem.

Hebdomanario Catholico — Apresente conta detalhada das publicações e o n. 13 do jornal de que diz ser supplemento um dos fasciculos apre-entados.

Folha Moderna. — Complete o sello dos jornaes e apresente conta detalhada das publicações.

—

Expediente de 1 de abril de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Matto Grosso o recebimento do officio n. 9, de 5 do corrente.

—Communicou-se:

Aos Drs. Pacheco Leão e Mauricio de Abreu que foram designados para fazerem parte da commissão julgadora do concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio que o Dr. J. Pedross, secretario

dessa repartição, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a importância de 1:400\$, proveniente de multas impostas pelos 1º, 4º, 5º, 6º e 9º delegacias de saúde, por infracção do regulamento sanitario, a Mariano Jesé da Costa Mendes, José Pereira da Rocha Paranhos, Joaquim Pinto Ramalho, Antonio Miguel Torres, Julio Augusto da Cunha Guimarães, Manoel Moreira da Costa, João Latorraca, Antonio Lopes da Costa, José da Costa Quinto Ferreira, Antonio de Souza Marques, Antonio Silva, Joaquim José da Silva Castro, Anna Maria da Silva Valle, José Teixeira Bastos, Manoel Fernandes Junior, Manoel Lopes Ferreira e Agostinho José Gonçalves Maia.

—Solicitaram-se providencias ao mesmo director geral para que seja adiantada ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande Feliciano Freire a importância de 4:465\$300 afin de realizar o pagamento do pessoal do serviço administrativo e o do jornaleiro fixo do mesmo estabelecimento, relativo ao mez de março ultimo, e ao almoxarife do Hospital Paula Candida Elizardo Magalhães Bandeira a importância de 2:228\$908 para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação do mesmo hospital durante o mesmo mez.

—Remetterem-se:

Ao mesmo director as folhas relacionadas, na importância de 5:773\$, para pagamento de diversos tripulantes de embarcações desta repartição, relativas ao mez de março ultimo, e as folhas, na importância total de 9:100\$, de pagamento de varios funcioneiros desta directoria, relativas ao mesmo mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Francisco Nunes Muniz, Ascenção Ignacio de Almeida e Cicero Martins Corrêa.

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1909

Branca de Azevedo (1º districto). — Deferido, nos termos da informação do Dr. engenheiro.

Antonio Alves Teixeira de Souza (2º districto). — Queira comparecer á secção do engenheiro.

Avelino Pereira Ramos (2º districto). — Deferido.

Antônio Ferreira de Carvalho (2º districto). — Se não concedidos 90 dias.

Joaquim Soares Dias (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Fernandes da Costa Moreira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Roto (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Paschoal Moura (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Gonçalves Possas (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria Magalhães (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

D. Seidemann (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio José da Costa Barros (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Nicoláo Mendes de Castro (5º districto). — Providenciado.

Aurelia Azevedo (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Pinto (5º districto). — Certificou-se.

Manoel Ferreira da Cunha (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Alele Miguel (5º districto). — Será attendido, nos termos das informações.

José Tapia Alonso (6º districto). — Sciência. Devolvam-se os documentos e forneça-se certidão do teor deste requerimento.

José Luiz Fernandes Villela (3º districto).

—Será atendido no termos da informação.
 Manoel Antonio da Costa Braga (6º districto). — Será atendida no termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.
 Joaquim José Pereira Braga (7º districto). — Certifique-se.
 Visconde de Moraes (7º districto). — Não pôde ser atendido.
 Jonathas Pereira (7º districto). — Deferido.
 Dr. Carlos Vilhel. — Queira se submeter á inspecção do seu le.
 Luiz Antonio Pires. — Certifique-se.
 Bento Carneiro da Rocha Braga. — Deferido.
 João Passos. — Deferido.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 2 do corrente:
 Foram concedidos 15 dias de licença ao escriptão do 4º distrito policial Bento de Macedo Guimarães, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.
 Foi nomeado escriptão interino do 4º districto policial, durante o impedimento do effectivo, que se achava licenciado para tratamento de saúde, o escrevente daquelle districto João Luiz do Espírito Santo, e também interinamente revendo do mesmo districto, em substituição a commissão do effectivo, o cidadão João Carlos Ribeiro Machado.

Foi exonerado do cargo de auxiliar da secção de informações do Gabinete de Identificação e Estatística o cidadão João de Souza Reis.

Ministerio das Relações Exteriores

O Senhor Joaquim Nabuco, Embaixador do Brasil em Washington, quando em missão especial junto ao Governo de Cuba, offereceu em Havana, no dia 31 de Janeiro ultimo, um banquete aos membros daquelle Governo, banquete em que também tomaram parte os Ministros da República e dos Estados Unidos da America na mesma Republica e os Ministros acreditados em Washington alli presentes.

Nessa occasião o nosso Embaixador proferiu a seguinte saudação a Cuba:

«Señores: En nombre del Brasil y de los otros Estados de la América Latina representados en esta mesa, saludo á la Republica Cubana por la feliz restauración de su gobierno propio. Todos nosotros venimos de Washington, lo que significa que nuestros Gobiernos, al mismo tiempo que quisieron demostrar á Cuba los sentimientos que ella les inspira á todos como República hermana, quisieron también honrar la lealtad y la sinceridad con que los Estados Unidos han cumplido su palabra de que su intervención no tendria otros fines sino afirmar sobre base indestructible la independencia de este pueblo.

«Por el hecho mismo que venimos de Washington, nos es grato en esta ocasión felicitar

á nuestro querido colega allá, el señor Quesada, por ver recompensado de modo tan completo el noble sacrificio que hizo de mantenerse en su puesto durante el periodo de la intervención, á fin de no autorizar la más mínima desconfianza de que su Patria pudiera dejar un sólo instante de existir.

«En su lucha final por la independencia, Cuba á veces extrañó que su causa no despertase igualmente en toda la América Latina el mismo entusiasmo que despertó en los Estados Unidos. No sé si el hecho es exacto, por lo menos no lo es por lo que he visto en el Brasil; pero si acaso lo fuera en algún punto aislado de la América Latina, la explicación seria fácil. En parte se debería atribuirlo á la patética impresión causada entre los pueblos de origen español por el supremo esfuerzo de España para conservar las últimas pulgadas de tierra en este Nuevo Mundo, que ella habia descubierto y que sembrara de naciones creadas con lo mejor de su sangre. Pero, en parte mucho mayor, la explicación de ese hecho singular en la historia de la independencia americana seria el recelo de muchos de que Cuba, al conquistar su independencia con el apoyo de los Estados Unidos, no quebrara solamente el yugo colonial, sino que pudiera también perder un día su carácter de nación latina.

«Este temor, señores, no tenía fundamento. Si en nuestros días las razas patrióticas no tienen que temer por su nacionalidad, aún bajo el yugo de conquistadores dispuestos á quitarsela por todos los medios, ¿que tendría que temer por ello una nación americana de parte de otra nación americana, sobretudo de aquella que representa el más alto grado á que haya jamás llegado el espíritu de libertad política en el mundo? Yo soy de aquellos que consideran la responsabilidad de los Estados Unidos en la creación de esta nueva nación, su orgullo de haberla ayudado á emanciparse, el lazo histórico que une á los dos países el mayor beneficio que pudiera haber tocado en suerte al pueblo cubano. La lección de la intervención será para la República, en el curso de su historia, solamente como uno de esos recuerdos de la infancia que deciden de la verdadera dirección y fijan la dignidad de toda una existencia. Por esa intervención los patriotas cubanos han adquirido en poco tiempo el verdadero conocimiento de la responsabilidad nacional. Este reconocimiento empieza hoy para ellos, y como es el único paladium á que está ligado el destino de las naciones, yo felicito á Cuba por haber ad-

quirido aquel sentimiento á los pocos años de haber alcanzado su independencia.

«Oí á Mr. Magoon comparar favorablemente para Cuba la experiencia de su primer decenio con la de los primeros años de la independencia de los Estados Unidos. Con seguridad puede compararse favorablemente para este país con la experiencia de la infancia de todas las demás naciones latinas de nuestro Continente. Nosotros brindamos por el Gobierno del Presidente Gómez con la más absoluta confianza de que el gobierno de Cuba por los Cubanos no será nunca más interrumpido en su brillante porvenir.

«Haciendo más los votos de una carta ayer recibida de un distinguido colega mío de Washington, el Embajador de Italia, diré con él:

«Ad multos annos, ad multa secula!

«A Cuba Libre.»

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde oido convier:

De tres mezes, ao delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no Estado do Ceará, Vulpiano Cavalcante de Araújo;
 De 60 dias, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Manoel de Paula Alvares;
 De igual tempo, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos João das Chagas Rosas Junior;

De igual tempo, ao guarda da mesma alfandega Pedro de Alcantara Ribeiro Gonçalves,

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Francisco Ramos Paz, tenlo de retirar-se para a Europa, pede o levantamento da caução de 200\$, que fez, para concorrer ao arrendamento de uns terrenos á rua Conselheiro Saraiva. — Aguarde o despacho do processo alludido na informação da subdirectoría.

Monsenhor Antonio Nascimento do Castro, governador da Diocese de Taubaté, S. Paulo, pedindo isenção de direitos para objectos destinados á fundação de um asylo junto ao Santuario do Bom Jesus, na villa do Tremembé. — Selle os documentos do fls. 2º e 3º.

— Pelo Sr. director:

D. Maria de Mello Lobo Peçanha, pedindo por certidão o teor da precatória expedida pelo juizo da 2ª vara civil da cidade de S. Paulo, em 18 de dezembro de 1897, sobre transferencia de predios. — Em vista da informação prestada pelo Cartorio do Thesouro, requira á Recebedoria do Rio de Janeiro.

D. Clarinda Rolindo da Silva, pedindo certidão do tempo de serviço, na qualidade de adjunta effectiva em 1885. — Em vista da informação do Cartorio do Thesouro, requiera ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO*Additamento ao do dia 31 de março de 1909***Sr. Ministro da Guerra :**

Pego a V. Ex. se digne de providenciar assim de que seja remetida a este ministério uma demonstração do saldo em ouro, papel, prata, nickel e bronze, com que foi encerrado hoje o caixa da Contadoria da Guerra.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha :

Pego a V. Ex. se digne de providenciar assim de que seja remetida a este ministério uma demonstração do saldo em ouro, papel, prata, nickel e bronze, com que foi hoje encerrado o caixa da Contadoria da Marinha.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. director da Casa da Moeda :

Recommendo-vos, providencieis assim de que seja enviada a este ministério uma demonstração do saldo hoje verificado nessa repartição em ouro, prata, nickel e bronze.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o sub-director dessa directoria bacharel Carlos Augusto Naylor Junior, tendo apresentado o relatório sobre o serviço da comissão de que estava incumbido, fica nesta data dispensado da mesma comissão.

*Dia 2 de abril de 1909***Sr. Ministro da Guerra :**

N. 32 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que, attendendo ao pedido feito em aviso desse ministério n. 179, de 23 do mez proximo findo, mandei pagar aos syndicos da liquidação forçada da Empreza Industrial Brasileira, o Banco do Brazil, por seu presidente, e Alvaro Frederico Thedim Lobo, a quantia de 600:000\$, proveniente da venda á União das fazendas de Sapobemba e Gerecinó, por conta do credito de que trata o citado aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR*Additamento ao do dia 1 de abril de 1909***Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :**

N. 177 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de março ultimo, resolveu conceder as isenções de direitos, solicitadas pelo commando geral da Força Policial, Estrada de Ferro Central do Brazil, obras do Ministerio da Justiça, Direcção Geral de Engenharia, Deposito Naval e Directoria da Casa da Moeda, nos officios transmittidos com o dessa alfandega n. 381, daquelle data, e que incluso vos devolvo, com exclusão, porém, dos bilhetes de passagem referidos no officio da Estrada de Ferro Central do Brazil n. 63, de 26 do mez findo, e dos 9.438 amarrados, contendo ladrilhos, de que trata o officio do commando da Força Policial n. 856, de 26, também de março.

N. 178 — Devolven lo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de março proximo findo, os inclusos papeis a que se refere o vosso officio n. 33, da mesma data, communico-vos, para os fins convenientes, que o mesmo Sr. Ministro resolveu, pelo alludido despacho, autorizar se'am despachados, livres de direitos, os materiaes constantes dos mencionados papeis, menos duas caixas contendo ladrilhos ceramicos, de que

trata a requisição do commando do Corpo de Bombeiros n. 165, de 29 do dito mez de março.

—Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra :

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os recursos, transmittidos com o vosso officio n. 230, de 3 de dezembro do anno passado, interpostos por Godofredo Paes, estabelecido na Usina Barcellos, e Alves Magalhães & Comp., negociantes em Campos, do acto pelo qual impuzestes a cada um a multa de 200\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolvu, por despacho de 8 do mez proximo findo, negar provimento aos alludidos recursos e mandar cobrar com revalidação e sello da petição de fls. 17 e 8.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 141 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Cornelio Procopio de Araujo Carvalho na petição encaminhada com o vosso officio n. 91, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu por acto de 27 de março proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos electricos constantes da inclusa relação, a se'em importalos com destino á fazenda do requerente denominada « Cravinhos », nesse Estado; com exclusão, porém, de dous barris de oleo para transformadores, seis lampadas de arco voltaico com transformadores e carvão e seis transformadores para lampada de arco voltaico, assignalados na mesma relação com a palavra — não — a tinta vermelha.

*Dia 2 de abril de 1909***—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :**

N. 179 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de março proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 26, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa mureta Kristiania, n. 536, constante dos inclusos documentos, destinada ao Consulado Geral da Noruega e contendo um serviço de prata, que foi enviado por Sua Magestade o Rei da Noruega para ser offertado á guarnição do vapor de guerra brasileiro *Andrada*.

N. 180 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de março ultimo, resolveu conceder as isenções de direitos solicitadas pelo commando geral da Força Policial, Direcção Geral de Engenharia, Deposito Naval, directoria da Escola Polytechnica, Intendencia Geral da Guerra, Estrada de Ferro Central do Brazil, Bibliotheca Nacional e Directoria Geral de Saude Publica nos officios transmittidos com o dessa alfandega n. 388, daquelle data e que incluso vos devolvo, com exclusão, porém, dos fardos de lona de algodão referidos no officio da Estrada de Ferro Central do Brazil n. 68, de 29 do mez findo e dos 273 volumes contendo ladrilhos, de que trata a Direcção Geral de Engenharia no officio n. 362, de 27, também de março.

N. 181 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes em telegramma de 29 do março ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 219 volumes contendo carteiras escolares, vindos de New York pelo vapor *Celtic*.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :
N. 47 — Remettendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 16, de 19 de

março proximo findo, rogo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mesmo mez, providencieis no sentido de serem publicados outros editaes referentes ao extravio das apolices da divida publica ns. 197.473 a 197.484, inscriptas em nome de D. Emilia Alein de Araujo.

—Sr. juiz de direito da 1ª vara commercial :

N. 53 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, communico-vos, que a precatória que expedistes em 22 de janeiro ultimo, a favor do padre José Visconti, não pôde ser devolvida, como pedis em officio n. 497, de 16 daquelle mez, por já ter sido mandada cumprir por despacho de 3 de fevereiro proximo passado, devendo a rectificação de que trataes ser feita por meio de outra precatória, visto não ter sido ainda effectuado o levantamento requisitado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 76 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de março proximo findo, o incluso processo relativo ao levantamento da fiança prestada por Pedro Massani, em garantia da responsabilidade do Dr. Galdino José Cardoso de Abrachês, no lugar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, na importancia de 6:000\$, em seis apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade do referido flador.

N. 77 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de março proximo findo, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Barra n. 3, de 20 do mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 800\$, offerecida por Manoel Maria de Santa Anna, em uma caderneta da Caxa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar do collector das rendas federaes em Pirajuhia, naquelle Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de março proximo findo, que só pôde ser incluído no tempo de serviço do cartorário apresentado dessa delegacia Jesuino Nunes Vianna, o que elle prestou como servente da extincta Thesouraria da Fazenda, conforme pelu no requerimento enviado com o vosso officio n. 336, de 21 do novembro do anno proximo passado, depois do apresentala certidão dos dias uteis de trabalho, excluidos os em que não trabalhou, os santificados e os feriados.

Incluso vos devolvo o respectivo processo

Directoria das Rendas Publicas**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR***Dia 2 de abril de 1909***Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo :**

N. 6 — Para que possa ser resolvida a representação do agente fiscal Abilio dos Santos Poyares contra o collector federal em S. Mathews, conven que, sem mais demora, deis cumprimento á ordem da Directoria do Expediente sob n. 75, de 24 de setembro de 1907, e reiterada posteriormente por esta directoria com a de n. 6, de 10 de setembro de 1908.

—Sr. delega lo fiscal em S. Paulo :

N. 33 — Para que possa ter a devida solução o processo relativo á restituição requerida por Feres Jorge & Irmão, e de que tratou o vosso officio n. 44, de 11 de junho do anno proximo passado, conven que providencieis no sentido de serem fornecidas, sem mais demora, as informações exigidas

pela ordem n. 50, de 5 de agosto daquelle anno, desta directoria.

N. 31—Para que se possa dar solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 463, de 13 de julho do anno proximo passado, convem que providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos exigidos na ordem n. 66, de 20 de outubro de 1908, desta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 215—Providenciae para que a Collectoria Federal em Maricá seja remetida a quantia de 1:975\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 25 de março proximo findo, sendo: 250 de 100 réis, 250 de 200 réis, 2.000 de 300 réis, 100 de 500 réis, 50 de 1\$, 25 de 2\$, 25 de 3\$, 25 de 4\$ e 15 de 5\$100.

N. 216—Providenciae para que a Collectoria Federal em Itacara seja remetida a quantia de 600\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 20, de 16 de março proximo findo, sendo: 600 de 100 réis, 300 de 200 réis e 2.600 de 300 réis.

N. 217—Tendo o delegado fiscal do The-souro Federal no Estado de Goyaz communicado em officio n. 76, de 15 de março ultimo, haver enviado a essa repartição estampilhas do sello adhesivo, sem applicação, na importancia de 97:120\$200, recommendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiquéis si os mesmos conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de terem ellas o destino a que se refere a ordem da Directoria do Expediente n. 18, de 23 de março de 1905.

N. 218—Tendo o collector das rendas federaes em Valença communicado em officio n. 32, de 27 de março ultimo, haver enviado a essa repartição estampilhas e cintas do imposto de consumo, na importancia de 6:420\$500, recommendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiquéis si as mesmas conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de serem ellas postas novamente em circulação, no caso de se acharem em perfeito estado.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 13 — Remetto-vos uma amostra da mercadoria apprehendida a Deceleciano da Silva Carneiro, que acompanhou o officio n. 11, de 23 de março proximo passado, da Delegacia Fiscal na Bahia, afim de que providencias no sentido de ser a mesma amostra devidamente examinada.

N. 14 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, as amostras que deviam acompanhar as ordens desta directoria sob ns. 10 e 11, de 23 do mez proximo passado, ficando assim satisfeita a requisição constante de vosso officio sob n. 207, de 26 de março proximo findo.

— Sr. director da Contabilidade do The-souro Federal:

N. 52—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Francisco Gomez Duarte Coelho Junior, nomeado ultimamente escrivão da Collectoria Federal de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, assumiu o exercicio daquelle cargo no dia 17 do corrente mez, conforme participou a esta directoria o respectivo collector em officio n. 12, daquelle data.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio da Barra do Pirahy:

N. 8 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 240, de 18 de março ultimo,

que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 2:450\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Bom Jardim:

N. 4—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 13, de 19 de março ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 550\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes em Cantagallo:

N. 5 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 25, de 20 de março ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 985\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes em Itaguaí:

N. 7 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 45, de 18 de março ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 150\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 8 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que em 30 de março ultimo, prestou compromisso e tomou posse do cargo de collector federal desse municipio o bacharel Lucidio Martins, a quem deveis fazer entrega da collectoria, de accordo com as formalidades legais.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Niteroi:

N. 5 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 26, de 22 de março ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 6:480\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 6 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que nesta data prestou compromisso e tomou posse do cargo de collector federal, nesse municipio, o Sr. Henrique da Silva Coutinho, a quem deveis fazer a entrega da collectoria, de accordo com as formalidades legais.

Requerimentos despachados

João Paulo de Miranda Góes, pedindo uma certidão. — Dirija-se á Directoria do Expediente.

Leopoldo Guanabara, sobre o mesmo assumpto. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1909

Antonio Ferreira da Silva. — Transfira-se.

José Pinto Cortez Junior. — Idem.

Nazaroth Bolletini. — Pague os impostos em debito o satisfaca a exigencia.

Dr. Alfredo de Paula Freitas. — Transfira-se.

Antonio Barcellos Borges. — Satisfaca a exigencia.

Francisco Costa Ribeiro. — Transfira-se.

Alberto da Cunha. — Pague o imposto em debito.

Edmundo Baltz. — Averbese a mudança. Manoel Botelho de Rezende. — Idem. Estanislão Gratacas y Fabray. — Transfira-se.

Miguel Lourenço Domingues. — Nada ha que deferir.

Alberto Tanajura & Irmão. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Jacob Lallemand. — Faça-se a rectificação e proceda-se na forma do final do parecer da Sub-directoria.

Anna Maria das Neves Damaso. — Restitua-se a quantia de 54\$, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

Cunha & Comp. — Cumpra-se o despacho de 29 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

David Guedes de Carvalho e Souza. — Restitua-se a quantia de 49\$677, levando-se a despesa a—Receita a annullar.

Antonio Teixeira Monte. — Cumpra-se o despacho de 26 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Antonio de Souza Campos. — Cumpra-se o despacho de 25 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

Antonio Malitano. — Cumpra-se o despacho de 31 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Antonio D. Pinheiro Escobar. — Cumpra-se o despacho de 31 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

D. Francisco Soixas Corrêa. — Restitua-se a quantia de 140\$300, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.

Antonio José Nogueira. — Cumpra-se o despacho de 31 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Bartholomeu Alves da Cunha. — Idem, idem.

Francisco Nunes. — Idem de 23 de janeiro de 1909, idem.

Eufrosina Teixeira Leite. — Idem de 1 de fevereiro de 1909, idem.

Figueiredo Antunes & Comp. — Idem de 3 de fevereiro de 1909, idem.

José Lopes Brigueiro. — Transfira-se, proceda-se na forma do parecer.

Hortencia Gomes. — Cumpra-se a exigencia do despacho de 26 de março ultimo.

João David de Almeida Casaes. — A' Sub-directoria.

Manoel C. de Carvalho. — Entregue-se nos termos do parecer.

João Pedro Caminha. — A' Sub-directoria.

Paes & Melas. — Cumpra-se o despacho de 29 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Manoel Pinto da Souza. — Cumpra-se o despacho de 31 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Ordem Terceira da Penitencia. — Cumpra-se o despacho de 22 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

José Luiz Pereira. — Cumpra-se o despacho de 30 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Manoel Monteiro Vieira. — Idem, de 20 de março de 1909, idem.

José Antonio Pinto & Comp. — Cumpra-se o despacho de 18 de março de 1909, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

Anna Delphina Dias. — Transfira-se.

Innôcio & Carvalho. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de abril de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 212 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento em que o fiscal junto à *Aachener und Münchener* solicita uma licença de seis mezes.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos ao almoxarife do extinto almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Francisco Franklin de Castro Menezes, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1909

Sr. director da Escola Naval :

N. 1.405 — Tendo approvado os programmas de ensino que remettestes com o officio n. 89, de 30 de março ultimo, referentes à 2ª cadeira do 2º anno, 1ª e 2ª aulas do 1º anno e à 1ª aula do 4º anno do curso de marinha, e ao ensino auxiliar das 2ª e 4ª cadeiras do 3º anno dos dous cursos, declaro-vos que podem elles ser postos em vigor.

— Sr. director da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará :

N. 1.406 — Tendo resolvido approvar os inclusos programmas de ensino nas aulas dos cursos do maquinistas e pilotos dessa escola, para o biennio de 1909—1910, assim vos declaro para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 2, de 16 de fevereiro proximo passado.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 1.407 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, os inclusos termos do obito de João Moreira da Silva, José Virgilio de Souza e Olavo Pereira Belleza, fallecidos a bordo dos vapores nacionaes *Braga Sobrinho*, *Tejo* e *Casteiro*, em viagem no Amazonas.

— Sr. inspector de Marinha :

N. 1.408 — De accordo com o que propuzestes no officio n. 206, de 16 de março proximo findo, autorizo-vos a providenciar para que seja encarregado do ensino profissional na Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia o ex-operario do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado Nestor Martins Beltrão, percebendo os vencimentos de 200\$ mensaes, que se lhe-hão pagos por conta da verba — Força naval.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 1.409 — Tendo nesta data autorizado a Inspectoria de Marinha a providenciar para que seja encarregado do ensino profissional na Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia o ex-operario do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado Nestor Martins Beltrão, declaro-vos, para os fins convenientes, que ao dito operario devem ser abonados os vencimentos de 200\$ mensaes, correndo essa despesa por conta da verba — Força naval.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 1.410 — Rogo-vos expedição de ordem telegraphica à Alfandega do Pará afim de que a mesma entregue ao respectivo capitão do porto, livres de direitos aduaneiros, uma boia illuminativa, seus pertences e carbureto de calcio, destinados ao serviço da Superintendencia da Navegação, vindos de Nova York no vapor nacional *Goyaz*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1909

João Barreto Costa Rodrigues, desenhista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo se lhe descontem em folhas de pagamento as quotas com que concorre para o montepio, na qualidade de ex-engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central da Parahyba, cargo esse do qual foi dispensado a arbitrio do Governo, sendo reativas aos mezes de setembro de 1908, em diante, as contribuições com que se achava em atraso. — Deferido.

Manoel Arminio Cordeiro Guarani, pedindo sejam remittidos ao Ministerio da Fazenda os requerimentos interlocutorios de D. Antonia Geracina de Paula Pessoa Figueiredo e outras, que deixaram em tempo de acompanhar o respectivo processo encaminhado àquella repartição. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 de março ultimo, foi concedida a Nicolio Ugolinucci Savini, italiano, industrial e domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 13 de fevereiro proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «um systema aperfeiçoado de phosporos».

— Por outras de 31, foi igualmente concedida garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados, respectivamente, de 4 e 15 de fevereiro proximo passado, sobre a propriedade das suas invenções, aos seguintes senhores:

Oscar Barbosa Lima e Francisco Silverio de Oliveira, brasileiros, negociantes e domiciliados nesta Capital — «um systema de machinas para café, denominado Cafeteira auto-economica Brazil»;

João de Alvear, jornalista, e Luiz Augusto da Silva, industrial, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital e representados pelos seus procuradores Jules Girard, Leclerc & Co., brasileiros, agente de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital — «um systema de annuncijs, luminosos ou não, applicaveis a postes de tracção electrica, illuminação, telephonicos e outros».

— Por outra de igual data, foram concedidos ao guarda flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Sebastião Silva 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 443 do respectivo regulamento, para continuar o tratamento de sua saúde.

Expediente de 31 de março de 1909

Communicou-se, por telegramma, aos presidentes dos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Rio de Janeiro que se effectuará no dia 13 de abril proximo a reunião dos representantes daquelles Estados para combinarem com o Governo Federal as bases do serviço de propaganda do café no estrangeiro.

— Telegraphou-se ao Dr. Oscar de Souza agradecendo-se os serviços que prestou a este ministerio e lastimando-se que os não possa continuar a prestar como delegado do Brazil junto ás assembleas geraes do Instituto Internacional de Agricultura em Roma.

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1904

Modesto Rodrigues de Mello, ex-guarda flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reintegração. — Indeferido.
Engenheiro Manoel Francisco Niobey, pedindo certidão. — Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1909

Vicente Sorrentino, ex-carimbador de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo cancelamento da nota de demissão e sua consequente readmissão. — Tratando-se de assumpto já resolvido por esta directoria, não ha que deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinária em 30 de março de 1909

Presidência do Sr. Dr. Dilmo da Veiga —
R. presidente interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neoz

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros do Castro e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 388, de 19 de fevereiro ultimo, e 61, de 23 do corrente, relativos à distribuição do credito de 232\$ à thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro para despesas da consignação — Vantagens especiais — Gratificação adicional e 10 %, 20 %, etc. —, da verba 3ª, titulo Directoria Geral, do exercicio de 1908:

Ns. 673 e 695, de 22 e 23 deste mez, sobre a concessão dos seguintes creditos, à conta da verba 3ª, titulo Directoria Geral:

De 10.000\$, ouro, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres para despesas da consignação — Aquisição de sellos e outras formulas de franquias, etc.;

De 2.600\$ à thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, idem da consignação — Illuminação, etc.

O tribunal ordena o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

N. 1.218, de 15 de março corrente, concernente ao pagamento no Thesouro Federal à conta da verba 15ª, do soldo mensal da Força Policial José Monteiro Villar, reformado por decreto de 11 deste mez. — O tribunal mandou registrar a importancia de 710\$400, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 1.224, da mesma data, solicitando que por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 7.293, de 23 de janeiro ultimo, seja paga a quantia de 2:995\$370, em que importam varias contas do fornecimentos feitos para o novo edificio do Deposito Publico. — O tribunal mandou registrar a importancia de 2:621\$070, deixando do assim proceder quanto a de 374\$600, a que se refere a conta n.4, visto tratar-se de despesa do exercicio de 1903, e não poder ser computada no de 1909.

Ns. 1.252, 1.314, 1.316, 1.318, 1.320, 1.343, 1.345, 1.347, 1.349, 1.339 e 1.372, de 16, 19, 20 e 22 do corrente, attinentes à concessão dos creditos:

De 2:400\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba para despesas da verba 21^a, do exercicio de 1909;

De 600\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo, Sergipe e Pernambuco, idem da verba 35^a, idem;

De igual importancia á no dito Estado de Pernambuco, idem, idem;

De 40\$ á no Estado do Amazonas, idem da verba 21^a, idem;

De 400\$ á no Estado da Bahia e de 600\$ á no Estado de Sergipe, idem da verba 35^a, idem;

De 2:400\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados de Sergipe e da Parahyba, idem da verba 39^a, idem;

De 600\$ á no Estado de Sergipe, idem da verba 35^a do exercicio de 1908.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 1.237, de 18, requisitando o pagamento, á conta da verba 15^a do exercicio de 1903, da quantia de 11:560\$917, proveniente de material adquirido pela Casa de Detenção no mez de janeiro proximo passado.—O tribunal deu registro á importancia de 11:472\$517, deixando de assim proceder quanto á de 87\$500, de que trata uma factura *Brasilianische Elektricitats Gesellschaft*, por insuficiencia do saldo da sub consignaço—Aluguel de linha telephonica—da dita verba, em que foi computada a despeza.

N. 1.202, de 18, concernente ao pagamento, á conta da mesma verba, da quantia de 13:819\$474, proveniente dos alugueis dos predios occupados, nos mezes de janeiro e fevereiro proximo findos, pela Repartição da Policia, corpo de investigação e segurança publica, serviço medico-legal, Inspectoria de Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes.—O tribunal deu registro á despeza de 12:52\$474, deixando do fazer o igualmente com relação á de 1:320\$, do que tratamos documentos ns. 7, 27 e 33 do processo, pelas razões constantes dos pareceres.

N. 1.384, de 23, consultando sobre a abertura do credito especial de 5:925\$ para attender ao pagamento do subsídios que deixou de receber no anno de 1893 o almirante Eduardo Wandenkolk na qualidade do senador pelo Districto Federal.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 1.411, de 27, com a cópia do decreto n. 7.377, de 24, que abre o credito especial de 100:000\$ para occorrer a despesas com o estabelecimento de laboratorios de ensino tecnico industrial na Escola Polytechnica.—O tribunal autorizou o registro do credito.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 354\$824 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba para despesas da verba 5^a, do orçamento de 1903;

De 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe para despesas da verba 22^a, do dito exercicio;

De 716\$336 á no Estado do Pará, idem da verba 28^a, idem;

De 1:200\$ ao Thesouro Federal, idem da verba 5^a, do actual exercicio;

De 60\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, idem da verba 25^a, do exercicio de 1903;

De 416:941\$436 á no Estado do Rio Grande do Sul, do 173:301\$794 á no da Bahia e de 20:000\$ á no de Matto Grosso, idem da verba 28^a, idem;

De 120\$, á no Estado da Bahia, idem das verbas 12^a e 32^a, idem;

De 150\$218 á no Estado de S. Paulo, idem das verbas 18^a e 32^a, idem;

De 98:570 á no Estado do Ceará, idem das verbas 3^a e 4^a, idem.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processos:

Relativo á transferencia da importancia de 25:352\$800 do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná para despesas da verba 35^a do orçamento de 1908 para ser incorporada ao saldo da dita verba.—O tribunal ordenou o respectivo registro.

Referente ao pagamento, á conta da verba 13^a do exercicio de 1909, da quantia de 8:959\$277, proveniente de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional pela firma Arens & Comp. no mez de fevereiro findo.—O tribunal deixou de registrar a despeza por impropriedade da sua classificação no exercicio de 1909.

Do pagamento, á conta da verba 33^a, do exercicio de 1908, da quantia de 90\$ da restituição de taxa de registro do imposto de consumo a maior pago nos exercicios de 1905 a 1908 pela firma Procopio Oliveira & Comp. á Collectoria Federal em Petropolis.—O tribunal negou registro á despeza por achur-se ella classificada no exercicio de 1903 e pertencer ao de 1909.

Referente á transferencia do credito de 103\$656 para a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento, á conta da verba 18^a, do exercicio de 1903, do ordenado que deixou de receber o 3^o escriptuario da Alfandega de Belém Alberico de Souza Campos.—O tribunal ordenou o registro da importancia de 105\$518 e mandou efficiar sobre a reversão á Delegacia em Pernambuco da importancia de 1\$138 demais annullada nessa delegacia para aquelle pagamento.

Processos de concessão:

Do montepio civil:

A D. Maria da Paixão Silva Barros, viuva do ex-official de escripta da Caixa Economica do Estado de Goyaz Pacifico Antonio Xavier de Barros, na importancia annual de 466\$663;

A D. Maria Pia Salgado Duarte, viuva do juiz de direito em disponibilidade Dr. Alfredo Severiano Braga Duarte, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos Eurico, Dinorah, Maria Esther, Beatriz, Laura, Oscar e Maria de Lourdes, na importancia de 85\$714 a cada um;

A D. Deborah Medina de Azevedo, viuva do preparador da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, na importancia annual de 900\$, e a seus filhos Annibal Medina de Azevedo e Dinorah, na de 45\$ a cada um;

A D. Anna Guilhermina Machado Bastos, viuva do 3^o escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos, na importancia de 720\$ annuaes;

A D. Iria da Cunha Nascimento, viuva do carteiro de 1^a classe da administração dos Correios de S. Paulo Verissimo Maciel do Nascimento, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Anna, José e Maria da Aparecida, na de 13\$333 a cada um.

Do montepio do exercicio:

A D. Maria da Gloria Gomes de Miranda, irmã do alferes-alumno Antonio Dias Gomes, na importancia de 60\$ mensaes;

A D. Herminia Corrêa Soeiro Guarany, viuva do cirurgião-mór de brigada reformado Dr. Alexandre José Soeiro de Faria Guarany, na importancia mensal de 52\$500, De meio-soldo:

A D. Henriqueta Augusta do Amorim e Silva Bustamante, filha do marechal de campo, reformado, Antonio Martins do Amorim Rangel, de 120\$ mensaes;

A D. Alzira Souza da Silva, viuva do alferes da Força Policial Firmino Pinto da Silva, na importancia de 20\$ mensaes

Da aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do 2^o escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João do Oliveira Guimarães, elevando a 2:471\$500 annuaes o vencimento que lhe compete, visto contar 31 annos, dois mezes e nove dias de serviço publico, nos termos do decreto n. 1.980, de 22 de outubro do anno passado.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Do montepio civil:

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Mario, Dulce, Luiz e Edith, filhos do lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, para a percepção de mais 200\$ annuaes, cada um, pela reversão da que recebia sua mãe D. Maria Emilia Ferraz Pereira da Cunha, que falleceu a 23 de agosto de 1908.—O tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento afim de exquirir a certidão de idade do Dr. Mario Ferraz Pereira da Cunha, habilitado no processo á percepção do montepio.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 792, de 25 de fevereiro ultimo, remetendo cópia do contracto celebrado com Almeida Pereira & Comp. para o fornecimento de bolacha durante o corrente anno ás dependencias da marinha no Estado do Amazonas.—O tribunal mandou registrar o contracto.

N. 1.238, de 24 do corrente, relativo á distribuição do credito de 14\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão para despesas da verba 16^a, do orçamento de 1908, com o pagamento de gratificação ao segundo phareloiro André Trajano Rocha.—O tribunal deu registro á distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 142, 174 e 175, de 18 e 23 deste mez, referentes á concessão dos creditos:

De 1:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas para despesas da verba 12^a, do exercicio de 1908;

De 300\$ á no Estado da Parahyba, idem da consignaço n. 34 da verba 15^a, idem;

De 113:519\$ ás nos Estados do Amazonas, Matto Grosso, Bihia, Maranhão, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, idem da consignaço n. 33 da verba 15^a, idem.

Ns. 2 e 15, de 4 de janeiro ultimo e 22 do corrente, 149, 160, 168 e 169, de 20, 22 e 22 deste mez, sobre a concessão dos creditos:

De 3:500\$ á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra para despesas da verba 8^a, exercicio de 19:8;

De 5:822\$79, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para despesas a que se refere o decreto n. 7.276, de 7 de janeiro de 1903;

De 316:831\$527 á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, 10:000\$ á na do Ceará, 31:813\$489 á na do Rio Grande do Norte e 433:847\$537 á na do Rio Grande do Sul, idem da verba 10^a, do exercicio de 1908;

De 5:200\$ e 10:000\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 15^a, idem.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos feitas, as annullações indicadas nos pareceres.

Officio n. 664, de 24 de outubro ultimo, da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, com a cópia do contracto celebrado pelo conselho de concurrencia da Direcção Geral de Engenharia com Laport, Irmão & Comp. para fornecimento de uma carcassa metallica e accessorios para installação de uma enfermaria destinada a animais

na fazenda de Gericinó. — O tribunal resolveu registrar o contracto.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 90:409\$693 pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar com despesas relativas á reconstrução do Palácio Guanabara;

De 40:000\$ pelo capitão Samuel Augusto de Oliveira com despesas referentes á compra de material e outros artigos destinados á construção do quartel em Lorena nos mezes de outubro e dezembro de 1908.

Sessão extraordinária em 31 de março de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 681, de 22 deste mez, sobre o pagamento de 377\$ a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimento feito a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro no mez de novembro ultimo.—O Tribunal negou registro á despesa, por insufficiencia do saldo da sub-consignação — Combustivel, etc. — da verba 3ª, titulo «Administração dos Correios do Districto Federal, etc.», do orçamento de 1908, em que foi ella computada.

N. 694, de 23, solicitando que na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul seja posta a quantia de 12:769\$030, annullando-se igual importancia no credito distribuido á no Estado do Paraná, para despesas da consignação — Transporte para os Estados — da verba 6ª, titulo V, do orçamento de 1903.—O Tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

N. 67, de 27, attinente ao pagamento, á conta da verba 6ª, do orçamento de 1908, da quantia de 27\$200, de passagens concedidas para a Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em dezembro ultimo, pela Companhia Viação Férrea Sapucahy.—O Tribunal negou registro á despesa, por não estar ella devidamente comprovada.

N. 898, de 31, requisitando o pagamento, á conta da consignação—Transporte para os Estados—da verba 6ª, titulo V, do dito orçamento, da quantia de 580\$300, de transportes concedidos, no mez de dezembro, para a supracitada directoria geral.—O Tribunal fez registrar a despesa, com exclusão da quantia de 302\$900, referente a uma requisição que não foi comprovada com o competente recibó.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.159, de 25 de novembro do anno passado, pedindo que seja distribuida ao Thesouro Federal a quantia de 9:000\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.920, de 9 de abril do mesmo anno, para pagamento da consignação feita pelo Prefeito do Alto Purús, Candido José Mariano, a sua mulher D. Fanny Ribas Mariano.—O Tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

N. 752, de 16 de fevereiro proximo passado, solicitando que seja entregue, por conta do credito supplementar á verba—Socorros publicos—aberto pelo decreto nu-

mero 7.325, de 11, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião Rauli Fragoço de Mendonça a quantia de 43:818\$400, como despesa comprovada, para pagamento da folha do pessoal empregado nas obras do mesmo hospital, em dezembro ultimo.—O Tribunal negou registro á despesa, por insufficiencia do saldo do citado credito.

—Retatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton :
Processos:

De tomada de contas do ex-collector das rendas federaes em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Moreira de Araujo Netto, relativas aos exercicios de 1892 a 1904.—O Tribunal proferiu novo julgamento e mandou lavrar accórdão, fixando em 3:303\$080 o alcance apurado nas ditas contas.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes: João Ferreira de Noronha, em Jaguary, Estado de Minas Geraes, de 303\$, em uma caderneta da Caixa Economica, do valor de 400\$000;

José Maria, em S. José do Rio Preto, Estado de S. Paulo, de 900\$ em identico titulo;

Henrique da Silva Coutinho, em Nitherooy, Estado do Rio de Janeiro, de 15:300\$, sendo 300\$ em moeda corrente e 15:000\$ em 15 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma.

O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Do collecter das rendas federaes Ignacio José de Mello, em Jitahy, Estado de Goyaz, de 200\$ em uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal deixa de approvar a fiança, pelas razões constantes dos pareceres.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 72, de 31 de dezembro ultimo, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido por este tribunal em sessão de 1 de quelle mez, no processo relativo ao pagamento de vencimentos ao 1º escriptuario do Thesouro Federal bacharel Erico Souza, e pelo qual foi recusado registro á despesa de 13\$333, á conta da verba—Eventuales do exercicio de 1908.—O tribunal, reconsiderando despacho anterior, mandou registrar a despesa.

N. 39, de 27, consultando sobre a abertura do credito de 900:781\$207, supplementar á verba 2ª—Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro—, do exercicio de 1908.—O tribunal foi de parecer que o credito pode ser legalmente aberto.

N. 40, de 29 deste mez, com o decreto n. 7.372, tambem de 29, que abre o credito de 757:359\$359, supplementar á verba 19ª, do orçamento de 1903;

Ns. 41 e 42, de 30, remetendo os decretos ns. 7.373 e 7.374, da mesma data, que abrem os creditos de 520:000\$000 e 900:784\$207, supplementares, respectivamente, ás verbas—Alfandegas—e—Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro—, do mesmo orçamento;

Ns. 43, de 31, com o decreto n. 7.330, de 30, que abre o credito de 81:000\$, supplementar á verba—Juros dos emprestimos do Cofre do Orphãos—, do exercicio de 1908.

O tribunal ordenou o registro dos mencionados creditos.

Processos de distribuição dos creditos: De 32\$051 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo para despesas da verba 38ª, do exercicio de 1908;

De 71\$543 á no Estado do Paraná, idem da verba 17ª, idem;

De 11:660\$400 ao Thesouro Federal, de 10:000\$, de 1:933\$540 e de 954\$648 ao mesmo Thesouro, de 6:033\$056 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, de 33:204\$339 á no de Minas Geraes, de 229:181\$056 á no de S. Paulo, de 497\$858 á no do Espirito Santo, de 50:101\$872 á no do Pará, de 16:859\$620 á no do Sergipe, de 151:335\$718 á no das Alagoas, de 4:786\$540 á no da Parahyba e do 2:247\$196 á no do Paraná, idem da verba 28ª, idem;

De 528\$923 á no Estado do Amazonas, idem da verba 17ª, idem;

De 361\$500 á no Estado das Alagoas e no total de 515:639\$339 a diversas delegacias fiscaes nos Estados, Alfandega do Rio de Janeiro e Thesouro Federal, idem da verba 18ª, idem;

De 5:800\$ á no Estado do Maranhão, idem da verba 18ª, idem;

De 50\$ á no Estado de Sergipe, idem, idem;

De 4:093\$593 ao Thesouro Federal, idem da verba 38ª, idem;

De 3:818\$008 ao mesmo Thesouro, idem da verba 19ª, idem;

De 757:359\$359 a diversas Delegacias Fiscaes nos Estados, idem da mesma verba, idem;

De 2:003\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 18ª, idem;

De 248\$187 á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 38ª, idem.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

De 102\$600, ouro, e 63\$270, papel, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas para restituição, á conta da verba 33ª, do exercicio de 1903, de direitos pagos por Moraes Carneiro & Comp., na respectiva alfandega.—O tribunal recusou registro á despesa por ter sido classificada no citado exercicio, tendo sido ella reconhecida no de 1909.

Processo relativo ao pagamento, á conta da verba 35ª—Obras—, do exercicio de 1908, da quantia de 748\$, proveniente de fornecimento feito por Antunes dos Santos & Comp.—O tribunal recusou registro á despesa por impropriedade da respectiva classificação.

Processo de pagamento de 1:963\$ a Gaspar Lourenço de Andrade, por conta da verba 34ª, do exercicio de 1908, proveniente do transporte de animaes de raça em 1906.—O tribunal ordenou o registro da despesa de 1:961\$, excluida a quantia de 2\$, de mais computada por erro de calculo.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Emilia Maria Ferreira, viuva do guarda-fulo de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos João Francisco Ferreira, na importancia annual de 300\$, e a suas filhas D. Anesia Maria Ferreira e Georgina, na de 150\$ a cada uma;

A D. Maria Amelia Cavalcanti de Avellar, viuva do 2º escriptuario da Alfandega do Estado da Parahyba Manoel Terribiliano Soares de Avelar, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos: menores Aurelio, Aluizio, Romulo, Antenor, Genivaldo, Helena, Dulcelina, Maria do Carmo, Armenia e Ilda, na de 40\$ a cada um;

A D. Adolphina Soares Duque Estrada, viuva do ex-engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central da Parahyba Dr. Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos menores Rodrigo, Elza, Maria da Gloria e Jorge, na de 250\$ a cada um;

A D. Elvira Caetano dos Santos Gomes, filha do porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, na

importancia annual de 600\$ e aos menores José Candido Gomes, Jacintho Margarida Gomes, Maria Brígida Gomes, netos do citado porteiro, na de 200\$ a cada um;

A D. Anna Elisa Corrêa de Lemos, viúva do ajudante do fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements engenheiro Augusto Eugenio de Lemos, na importancia annual de 1:200\$, e á sua filha solteira D. Geraldina Corrêa de Lemos, em igual importancia;

A D. Julia de Lacerda Velho da Silva, viúva do conferente da Caixa de Amortização Dr. José Maria Velho da Silva Junior, na importancia annual de 1:100\$, e a seus filhos menores José Julio, Estella, Octavio, Luiz e Sylvia, na de 220\$ a cada um;

A D. Ernestina de Sant'Anna Barros, viúva do ex-2º escriptuario da extincta Thesouraria do Estado de Goyaz João Gustavo de Sant'Anna, na importancia annual de 250\$ e a suas filhas Anna Leon-tina e Arzelma Laura de Sant'Anna, na de 125\$ a cada uma;

A D. Clemencia Francisca de O'liveira, viúva do continuo aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro Mathias da Silva Oliveira, na importancia annual de 700\$000;

A D. Carolina Lecoulle Azevedo, viúva do director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viagem e Obras Publicas Arthur Azevedo, na importancia annual de 1:800\$, e a seus filhos menores Americo o Aluizio, na de 900\$ a cada um;

A D. Maria do Patrocínio Castro, viúva do 1º escriptuario da Alfandega do Ceará Manoel Xavier de Castro, na importancia annual de 650\$, e a seus filhos D. Maria de Laurdes Xavier de Castro e José Ubirajara Xavier de Castro, na de 325\$ a cada um;

A D. Ernestina Gaudino Pinto, viúva do conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 920\$ annuaes;

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Edith, Heitor, Cyrene, Theocrito e Sylvia, filhos do finado inspector do serviço telegraphico da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco Celso Duperron, para o abono de mais 140\$ annuaes a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Cecilia do Alencar Araripe Duperron, fallecida em 31 de julho de 1903;

Ditas exaradas nos titulos dos menores Mario, Dulce, Luiz e Edith, filhos do lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, para a percepção de mais 300\$ annuaes cada um, pela reversão da que recebia sua mãe D. Maria Emilia Ferraz Pereira da Cunha, que falleceu a 26 de agosto de 1903;

Ditas feitas nos titulos de Laudino, Victorino e Sebastião, filhos do finado conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Victorino Teixeira Pinto Ribeiro, para o abono de mais 100\$ annuaes a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Rita Garcia do Amaral Ribeiro, fallecida a 4 de dezembro de 1904;

Ditas exaradas nos titulos dos menores Joaquim, Francisco e Henrique Leonardo Raeder, filhos do finado contra-mestre de 1ª classe das officinas da Estrada de Ferro de S. Francisco, José Leonardo Raeder, para o abono de mais 233\$ annuaes a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Theodora Cora da Silva Raeder, fallecida a 11 de novembro de 1907;

De montepio de marinha:

A D. Delphina dos Reis, filha do mestre do corpo de officiaes inferiores da armata Sylvestre José dos Reis, na importancia mensal de 50\$000;

A D. Gartrudes de Alencastro S. Thomé, viúva do mestre do dito corpo José de São Thomé, em igual importancia;

Ao maior Walter Figueira, filho do enfermeiro naval 2º sargento Manoel Bruno Figueira, na importancia de 40\$ mensaes;

De montepio do exercito:

A D. Alexandrina de Carvalho Leal, irmã viúva do professor de musica do Collegio Militar Norberto Amancio de Carvalho, na importancia annual de 1:000\$000.

Apostilla feita no titulo de Theodolina Meirelles dos Santos Martins, viúva do coronel graduado, reformado, Honorio Clementino Martins, para o abono de mais 75\$ mensaes, pela reversão da pensão que percebia seu filho menor Antonio, fallecido a 6 de abril de 1903.

De meio-soldo:

A D. Anna Bandeira, viúva do alferes reformado do exercito Joaquim Rodrigues Vianna, na importancia mensal de 10\$080;

A D. Georgina Gomes Pacheco, filha do fallecido capitão do exercito Geraldino Gomes Pacheco, na importancia mensal de 50\$000;

A D. Paulina Telles Nobrega, viúva do 1º tenente do exercito Antonio de Souza Nobrega, na importancia de 50\$400 mensaes.

Apostilla lançada no titulo de D. Francisca Magalhães, viúva do alferes reformado da Brigada Policial Herculanio Teixeira de Magalhães para a percepção de 60\$ mensaes em vez de 34\$200, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal;

Apostilla exarada no titulo (por certidão) de D. Mathilde de Castro Pereira Sodré, viúva do 2º tenente reformado do exercito Luiz Pereira Sodré, para abono da pensão, de 15\$ mensaes, a contar de 27 de abril de 1885, data em que falleceu aquelle official, até 7 de junho de 1903, dia em que foi julgada legal a respectiva habilitação, visto ter sido relevada a prescrição em que incorreria naquelle periodo, pelo decreto legislativo n. 2.052, de 4 de janeiro ultimo.

De meio-soldo e montepio:

A D. Adelina Maciel Soares e menores Edith, Ruth, Arthur e Nestor, filhos do finado capitão de frazata graduado Samuel Maciel Soares, nas importancias mensaes de 28\$ e 32\$ a cada um;

A D. Olga da Fontoura Azambuja, viúva do 2º tenente do exercito Amadeu Patricio de Azambuja, nas importancias mensaes de 40\$800 e 60\$000;

A D. Carmelita de Souza Alves Rodrigues, viúva do major reformado do exercito Manoel José Alves Rodrigues, na importancia mensal de 140\$ em cada titulo;

A D. Joanna Ardoliain Bemé, viúva do major reformado do exercito Boatrio João Bemé, na importancia annual de 140\$ em cada titulo.

De aposentadorias:

Ao guarda-mór da Alfandega do Ceará, Joaquim Fontenelle Bezerril, com o vencimento annual de 1:647\$555;

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ludgero de Jesus e Silva, com o vencimento annual de 2:750\$814, visto contar 25 annos, nove mezes e 14 dias de identico serviço;

Ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo Augusto Ferreira Bal-thar, com o vencimento annual de 1:704\$722, correspondente a 13 annos, cinco mezes e 15 dias, idem.

Apostillas lançadas nos titulos dos agentes de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento Luiz Felix da Silva, e de 3ª classe da mesma estrada Sebastião Vieira de Souza, elevando a 3:716\$444 o vencimento annual do primeiro dos ditos agentes, e a 3:056\$500 o do segundo, de accordo com o decreto n. 1.980, de 22 de outubro do anno passado.

Ditas lavradas nos titulos:

Do sub-director das Rendias Publicas do Thesouro Federal Francisco José da Cunha, para a percepção de mais 302\$083, visto passar a contar o tempo em que serviu como diarista;

Do ajudante da estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil Cassiano dos Santos-Silveira para a percepção de mais 96\$250, por identico motivo;

Do conservador do gabinete de engenharia civil da Escola Polytechnica José Cancio Borges de Araujo, elevando a 1:950\$ o vencimento annual que lhe compete, de accordo com o decreto n. 1.930, de 22 de outubro de 1903.

Apostilla lavrada no titulo do 1º escriptuario da Caixa de Amortização João da Silveira Sampaio, para a percepção de 3:614\$366, em vez de 2:433\$770.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e devidamente feitas as referidas apostillas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Amelia Augusta Paes Barreto Cavalcanti, viúva do ex-commandante dos guardas da Alfandega da Parahyba Joaquim Francisco Cavalcante de Albuquerque, na importancia annual de 300\$, e a seus filhos Olívia, Adelia, Fernandes e João Cavalcante de Albuquerque, na de 75\$ a cada um.

—O tribunal declarou legal a concessão, registrando-se a despesa, e mandou officiar no sentido de ser rectificado o nome da viúva no respectivo titulo.

A D. Luzia Alves de Souza, mãe do praticante do Correio do Pará Leopoldo Augusto de Souza, na importancia do 300\$ annuaes e a DD. Henriqueta e Arlinda Alves de Souza, irmãs do contribuinte, na de 150\$ a cada uma. — O tribunal julgou legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa, e determinou que se officio no sentido de ser rectificado o titulo de D. Luzia Alves de Souza, quanto ao nome nelle indicado.

De montepio de marinha:

A D. Anna Ribeiro, viúva do fiel de 2ª classe da armada Faustino José Ribeiro, na importancia mensal de 35\$. — O tribunal resolveu julgar illegal a concessão, visto se haver fixado pensão menor do que a dividida.

De montepio do exercito:

Apostillas lavradas nos titulos dos menores Joaquim e Vicente, filhos do capitão graduado e reformado do exercito Manoel Bel-miro da Silva, para a percepção de mais 4\$375, de 24 de fevereiro de 1903, data em que completou maioridade seu irmão Cezario e de mais \$532, de 21 de julho em diante, data em que falleceu seu irmão, o menor José, a titulo de reversão. — O tribunal considerou legaes as apostillas e ordenou o registro da despesa, menos quanto a parte relativa a exercicio findos, por ter sido computada em quantia menor do que a dividida.

De aposentadoria:

Ao mestre da officina de pyrotechnia do Arsenal de Marinha desta Capital Raphael Pedro de Alcantara, com o vencimento annual de 4:733\$777, proporcional a 49 annos, dous mezes e dous dias de serviço publico.

—O tribunal declarou legal a concessão da aposentadoria e mandou officiar sobre a rectificação do titulo quanto a importancia do ordenado do funcionario, que é de 3:200\$.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.144, de 18 do corrente, sobre a concessão de creditos no total de 419\$400 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de 388\$800 á no Estado das Alagoas, para des-

pezas das verbas 20ª e 22ª, do exercício de 1909;

Ns. 1.302 e 1.305, de 29, referentes à concessão dos créditos;

De 733\$336, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 28ª, do exercício de 1908;

De 2.193\$, à no Estado de Pernambuco, idem da verba 22ª, idem.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as annullações indicadas;

N. 1.212, de 22, requisitando o pagamento da quantia de 9.574\$50, proveniente de impressões e publicações, a conta das respectivas verbas do orçamento de 1908 — O tribunal deliberou sobre a importância de 4.705\$209, constante de uma factura da Imprensa Nacional, negando-lhe registro, visto comprehender a de 3.047\$800, classificada na sub-consignação «E. pendente» da verba 6ª, do exercício de 1908, que não a comporta.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 143, 151, 190 e 191, de 18, 20 e 23 do corrente, sobre a concessão dos créditos;

De 178\$560, à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas de que trata o decreto n. 7.033, de 13 de agosto de 1908;

De 1.520\$, à no Estado do Piahy, idem da verba 11ª, do orçamento de 1908, e de 30\$, à no do Espirito Santo, idem a que se refere o decreto n. 7.081, de 27 de agosto ultimo;

De 1.189\$213, à no Estado do Piahy, idem das verbas 11ª e 15ª, consignação n. 33, do exercício de 1908;

De 4.600\$, à no Estado de Mato Grosso, idem das verbas 12ª e 15ª, consignação n. 23, idem;

Ns. 162, 173 e 183, de 22, 23 e 23, sobre a concessão dos créditos;

De 287\$, às Delegacias Fiscaes nos Estados do Espirito Santo e Govaz;

De 1.567\$800, à no de Minas Geraes, para despesas de que trata o decreto n. 7.083, de 27 de agosto de 1908;

De 9.754\$833, à no Estado do Rio Grande do Sul, idem a que se refere o decreto n. 7.276, de 7 de janeiro ultimo.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos créditos, feitas as necessarias annullações.

N. 171, de 23, relativo ao pagamento da quantia de 331\$100 à Estrada de Ferro Minas e Rio, de transporte de tropas, cargas e bagagens effectuado em 1908. — O Tribunal deliberou sobre a importância de 65\$, mandando registrar a de 52\$400 e recusando-o quanto à de 12\$600, por se referir a telegrammas que não são officiaes.

N. 185, de 21, sobre o pagamento de varias contas no total de 570\$, de fornecimentos feitos a diversas repartições do ministerio, no anno proximo findo. — O tribunal resolveu acerca da importância de 237\$, de que trata uma factura de H. Garnier, deixando de dar-lhe registro, visto comprehender a despesa de 267\$, classificada na consignação n. 15, da verba 15ª, do exercício de 1908, que não a comporta.

N. 193, de 26, pedindo o pagamento da quantia de 1.256\$058 à *Brazil Great Southern Railway Company, limited*, proveniente de transporte de tropas, cargas e bagagens effectuado em 1908. — O tribunal deu registro a despesa de 1.251\$058, excluida a importância de 2\$, por ter havido erro de somma na relação organizada pela dita companhia.

N. 199, de 26, pagamento de 13.655\$180, proveniente do transporte de tropas, cargas e bagagens, realizado em 1908. — O tribunal deu registro a despesa, deduzida a quantia de 94\$, por ter sido indevidamente classificada na consignação n. 33, da verba 15ª, do exercício de 1908.

Finalmente, foi julgada comprava-la a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 18.000\$ e 8.920\$, pelo chefe do serviço geológico e mineralógico do Brazil, com despesas do mesmo serviço, no exercício de 1908;

De 788\$, pelo secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, com o pagamento de salarios a individuos que serviram de modelo vivo, nos mazes de outubro e novembro ultimos;

De 25.000\$, pelo engenheiro Paulo de Frontin, com o pagamento de despesas com a installação da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, no anno de 1907;

De 314\$280, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, com despesas miudas no anno findo.

Ordens de pagamento

Additamento as ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 31 de março o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 809, de 31 de março, pagamento de 39\$200 ao Lloyd Brasileiro, de transporte concedido em proveito do serviço Geológico e Mineralógico do Brazil, no mez de novembro do anno proximo passado;

N. 807, de 31 de março, idem de 3.334\$ à Bolido Matia, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 805, de 31 de corrente, pagamento de 34\$ a A. A. Pereira da Fonseca, de fornecimentos de plantas, feito ao ministerio;

N. 786, de 30 do corrente, pagamento de 193\$950 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 781, de 30 de março, credito de 308\$400 à Delegacia de S. Paulo para pagamento a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação).

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro em 2 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 698, de 23 de março, pagamento de 401\$ a A. A. Pereira da Fonseca, de fornecimento de plantas a este ministerio, em janeiro ultimo;

N. 672, de 22 de março, idem de 2.274\$375, ouro, a Antunes dos Santos & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, em janeiro ultimo;

N. 712, de 24 de março, idem de 1.200\$ ao capitão de corveta Luiz Gomes, de serviços prestados, no anno proximo passado, em proveito da execução das obras de melhoramentos do porto do Recife.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.475, de 31 de março, entrega de 150\$ ao porteiro da Secretaria do Ministerio Luiz Ferreira Maciel, com auxilio para aluguel de casa relativo ao mez de março;

N. 1.476, de 31, pagamento de 750\$, da folha de salarios, de março, dos serventes da dita Secretaria do Estado;

N. 1.477, de 31, idem de 153\$, da folha de diarias dos Correios desta Secretaria de Estado, de março;

N. 1.145, de 11 de março, idem de 2.017\$300 a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro ultimo;

N. 1.863, de 22 de março, idem de 621\$300 a diversos, de fornecimentos e reparos feitos

para o Externato do Gymnasio Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 1.091, de 8 de março, idem de 1.530\$840 ao Banco do Brazil, de uma cambial sobre Londres, a favor de Ailland & Comp. para indemnizal-os de assignaturas de registros estrangeiros do anno de 1909, para a Bibliotheca Nacional;

N. 1.210, de 15 de março, idem de 2.731\$400 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz Waldemiro Rodrigues de Andrade, das folhas do pessoal encarregado das obras do mesmo instituto, em fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 13, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 24 de março, pagamento de 238\$200 a Louzinger & Comp., de fornecimentos à Secretaria da Superintendencia, em fevereiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 522, appellante, Evaristo do Figueiredo; appellada, a justiça, terá lugar na proxima sessão da Segunda Camara, do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de abril de 1909. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 2 de abril de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretorio, Sr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 477 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, José Gonçalves. — Concedeu-se ordem de *habeas-corpus*, affirm de ser o paciente apresentado na proxima sessão, informando o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal, unanimemente.

N. 487 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Ildebrando Corrêa Netto. — Decisão identica á de n. 477.

N. 485 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; pacientes, José Ferreira Macedo e Antonio Gancelone. — Decisão identica á de n. 477.

N. 485 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Manoel Barbosa de Oliveira. — Decisão identica á do processo n. 477, devendo, porém, a informação ser prestada pelo Dr. chefe de policia.

N. 483 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Eugenio Teixeira do Campos. — Decisão identica á de n. 485.

Recurso de habeas-corpus

N. 200 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; recorrente, Francisco Cardoso Gaspar; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 267 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Aggravo de petição

N. 1.626 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

PASSAGENS

Appellações crime

Ns. 531 e 570 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 536 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 518, 520 e 562—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 557—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações cíveis

N. 431—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 552, 780 e 1.071—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 387, 591, 774, 852, 881, 882, 970 e 337—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 533 e 859—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 555 e 721—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações commerciaes

N. 1.009—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 274—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 94, 487 e 900—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

COM DIA

Appellação crime

N. 532.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellação cível

N. 830.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do pretio sito á Estrada da Penha n. 31, antigo n. 17, freguezia de Inhauma, e dos moveis e joias abaixo descriptos, pertencentes ao espolio da finada Michaela Santi, também conhecida por Michaela Sanchez.

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou dello noticia tiverem, que no dia 3 do mez de abril proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 11 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o officio de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação os seguintes immoveis, moveis e joias, pertencentes ao espolio da finada Michaela Santi, também conhecida por Michaela Sanchez: Casa terrea sita á Estrada da Penha n. 17, antigo, hoje 31, na freguezia de Inhauma, tendo uma porta e uma janella por aquella estrada e uma porta e uma janella pela rua D. Francisca Meyer, portoes de madeira, construida de frente de tijolo, forrada e asomada em parte; edificada em um terreno que mede 11 metros de frente por 50 metros de fundo; avaliada por 3.000\$000. Moveis existentes nas lojas da casa da rua da Fundega n. 235, antigo: duas camas de vinhatico, avaliadas por 7\$; dois toiletes (commo.) de vinhatico, por 100\$; duas mezinhas de pinho, por 5\$; duas cadeiras de junco, por 5\$; dois bancos de pinho, por 3\$; duas cortinas de lã para porta, por 10\$; duas cupolas para cortinado, por 10\$; seis colchões, por 12\$; doisapparelhos de louça para lavatorio, por 8\$; dois cortinados para cama, por 20\$; duas camas de vinhatico, por 6\$; mais seis colchões, por 30\$; dois toiletes com espelho, por 7\$; uma mesa de pinho, por 3\$; mais uma cadeira de junco, por 2\$500; um banco de pinho, por 2\$500; dois bancos de madeira preta, por 1\$; duas cortinas de lã, por 4\$; mais duas cupolas para cortinado, por 5\$; sommando 481\$ 00. Moveis existentes na casa da rua de S. Jorge n. 81, antigo n. 61: um guarda vestidos de pinho do Paraná, avaliada por 35\$; um guarda-prata, dito, dito, 35\$; quatro camas de vinhatico, por 100\$;

sete colchões, por 14\$; uma cupola para cortinado, por 5\$; tres cortinados de morim, por 18\$; dois consolos de vinhatico com pedra, por 16\$; um espelho dourado, por 10\$; dois ditos de moldura preta, por 14\$; nove quadros diversos, por 13\$500, uma mesa de pinho, por 3\$; um sofa de junco, por 5\$; nove cadeiras diversas, por 18\$; duas cadeiras de braço, por 10\$; uma mesa com pedra, por 8\$; cinco bancos de pinho, por 7\$500; um guarda-comida de pinho, por 8\$; quatro lavatorios de vinhatico, por 60\$; mais um sofa de junco, por 6\$; quatro pares de cortinas de porta, por 32\$; um lote de louça, por 30\$; uma mala com roupas, por 35\$; tres baldes de folha, por 4\$500; quatro travesseiros e roupas de cama, por 40\$; quatro apparelhos de louça para lavatorio, por 20\$; sommando 517\$500. Joias em poder do inventariante do espolio: um cordão de ouro pesando 120 grammas, a 2\$200, 261\$; um anel de ouro com tres pequenos brilhantes, avaliado por 20\$; sommando 461\$900. Importa o total da avaliação de todos os bens acima descriptos, em 4.492\$50. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio José Fernandes dos Santos, com a concordancia de todos os interessadas, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existente no cartorio do escrivão que este subserve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro o cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 13 de março de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes, da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de designação dos dias das audiencias deste juizo virem ou dello conhecimento tiverem, que as audiencias terão lugar, desta data por diante, ás terças e sextas-feiras ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, antigo, 108. E para os fins de direito, se extrahem o presente e mais um de igual teor, para ser affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, cartorio do 2º officio de orphãos, desta vara, em 1 de abril de 1909. Eu, Renato Gomes de Campos, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrivão.—*Virgilio de Sá Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores e certos do espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres, para a legarem preferencia que tiverem sobre a importancia convolada em dinheiro, depositada no *Thesouro Federal*, producto do direito e acção sobre o predio n. 9 da rua Tavares Bastos, penhorado ao mesmo espolio na execução que lhe move o Dr. Joaquim Alves da Silva, na forma a baixo.

O Dr. Cícero Seabra, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo o cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Corte-

Real, se processam os autos de execução, entre partes, como exequente o Dr. Joaquim Alves da Silva, e como executado, o espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial—O Dr. Joaquim Alves da Silva, na execução que move por este juizo ao espolio do Joaquim Pereira de Lemos Torres, tendo sido convolada em dinheiro, depositado no *Thesouro Federal*, a penhora feita no direito e acção sobre o predio n. 9 da rua Tavares Bastos, requer a V. Ex. se digne de, na forma do art. 547 do regulamento n. 737, de 1850, mandar expedir editaes, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos para allegarem a sua preferencia, sob pena de passar-se mandado de levantamento a favor do supplicante. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 1 de abril de 1909.—O advogado, *Eduardo Otto Theiler*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 1 de abril de 1909.—*Cícero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores incertos do espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem a preferencia que tiverem sobre a importancia convolada em dinheiro, depositada no *Thesouro Federal*, producto do direito e acção sobre o predio n. 9, rua Tavares Bastos, penhorados ao mesmo espolio, na execução que lhe move o Dr. Joaquim Alves da Silva, sob pena de se passar mandado de levantamento a favor do requerente. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1909. Eu, Antonio Rufino da Costa Martins, escrivão interino, o subscrevi.—*Cícero Seabra*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De praça, para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno, sito á rua Luiz Ferreira n. 1, freguezia de Inhauma, Bon Successo, penhorado a Joaquim Machado e sua mulher por D. Joaquina Gonçalves, nos autos de execução hypothecaria que contendm. Passado a requerimento da exequente, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 13ª pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subserve, se processaram esses autos de executivo hypothecario, entre partes, como autora D. Joaquina Gonçalves, e réos Joaquim Machado e sua mulher, e por parte da autora me foi feita e apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª pretoria—Joaquina Gonçalves, no executivo hypothecario que move a Joaquim Machado e sua mulher, tendo se feito a avaliação do immovel penhorado, vem por isso pedir a V. Ex. que se digne de mandar passar editaes de praça, com o prazo legal, a fim de ser o referido immovel vendido em hasta deste juizo, no dia designado. Assim espera deferimento. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.—Por procuração, *Germano Ferreira de Moraes*, solicitador (Estava legalmente sellada.) A dita petição foi dada o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 8 de janeiro de 1909.—*N. Pinto*. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, e em praça publica deste juizo, que terá lugar no dia 3 de abril do corrente

anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estilo, ás portas do edificio á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, sobrado, Engenho do Dentro, o official deste juízo, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão, para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o immovel penhorado á Joaquim Machado e sua mulher, por D. Joaquina Gonçalves, no executivo hypothecario que contendem, cujo immovel é o constante da avaliação junta aos respectivos autos em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, a qual é do teor seguinte: Avaliação—Avaliação do immovel—Juízo da 13ª pretoria—Os abaixo assignados, peritos nomeados pelo meritissimo juiz da 13ª pretoria para avaliarem os bens penhorados por D. Joaquina Gonçalves e Joaquim Machado e sua mulher, no executivo hypothecario, que lhes move por este juízo, tem o procelido á avaliação ordenada, apresentam o seguinte laudo: Predio terra, sito á rua Luiz Ferreira n. 1, Bom Sucesso, freguezia de Inhumi, edificado de tijolo e cal e madeiras communmente empregadas, forrado e assalhado, com duas janelas de frente e entrada do lado, sendo o corpo do predio coberto de telhas francezas dividido em duas salas e dois quartos, com um puxado para cozinha, sendo este coberto de telhas nçionaes, edificado em um terreno, que mede de frente 22 metros e de fundos 50 metros. Ao dito predio e respectivo terreno dão o valor 1:500\$000. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.—*Ildefonso Azevedo.*—*B. Hilário Alves da Silva* (Estava legalmente sellada.) E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do referido immovel acima descrito, e affixado no logar do costume, e mais dois do igual teor, que serão publicados pela imprensa e traslado junto aos respectivos autos, para constar. E mando que o official deste juízo, servindo de porteiro, passe a respectiva certidão de affixação. Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1909. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscreevi.—*José Nolden de Almeida Pinto.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação aos réos Minervina Maria da Conceição, Catharina Maria de Castro e José Antonio Silva, na forma abaixo:
O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, estão sendo processados por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, os réos Minervina Maria da Conceição, Catharina Maria de Castro e José Antonio da Silva; e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possivel intimar-se os ditos réos, pelo presente o intima a comparecerem neste juízo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de verem-se processar e, afinal, julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes tem logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis, e os julgamentos nestes mesmos dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mando passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 31 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscreevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo ausente João Braga, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:
O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, está sendo processado por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo João Braga; e, como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possivel intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juízo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de verem-se processar e, afinal, julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes deste juízo tem logar ás 11 horas da manhã de todos os dias uteis. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 30 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscreevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

De citação ao réo Joaquim Ferreira Villa Nova, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, está sendo processado por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Joaquim Ferreira Villa Nova; e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possivel intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juízo, á rua do Campinho n. 74 (sobrado), no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de verem-se processar e, afinal, julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes tem logar todos os dias uteis ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 2 de abril de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscreevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

De citação aos réos Henrique de José Cardoso e José de Castro Teixeira, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, estão sendo processados por este juízo, como incurso no art. 303 do Código Penal, os réos Henrique José Cardoso e José de Castro Teixeira, vulgo *Zerêdo*; e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possivel intimar-se os ditos réos, pelo presente o intima a comparecerem neste juízo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de verem-se processar e, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes tem logar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª pretoria, aos 31 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscreevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

JURY SUPERIOR

O Jury Superior da Exposição Nacional de 1908, tendo, na forma dos regulamentos em vigor, recebido dos Jurys de Secção as propostas de premios aos productos e trabalhos dos expositores de Agricultura, Industria Pastoral, Varias Industrias e Artes Liberaes, e, examinado, nos prazos da lei, depois da publicação official das mesmas, as reclamações dos interessados, resolve, de accordo com os pareceres das Comissões Especiales e emendas que acceptou, conceder os premios da lista junta, que approva e, para todos os effectos, manda publicar.

Rio de Janeiro, em sessão do Jury Superior, 2 de março de 1909. — *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente.

Lista dos premios concedidos pelo Jury Superior da Exposição Nacional de 1908 aos expositores que á mesma concorreram.

SECÇÃO I

Agricultura

PRIMEIRO GRUPO

Sylvicultura

UNIÃO

Grande premio:

Jardim Botânico.

RIO DE JANEIRO

Medalha de ouro:

Barão do Paraná.

SEGUNDO GRUPO

Culturas diversas (aplicações e processos)

DISTRITO FEDERAL

Grandes premios:

Delegação Brasileira da Associação Scientifica do Chile.

Sociedade Nacional de Agricultura—Culturas fructificadas do Horto da Penha.

MARANHÃO

Grande premio:

Viuva & Filhos de João da Cruz—Caxias—Modernos methodos de cultura.

ALAGOAS

Medalha de ouro:

Dr. Alberto Castello Branco—Município de Maragogy—Cultura do fumo.

BAHIA

Grandes premios:

Escola Agricola—S. Bento das Lares—Cultura experimental da canna de assucar.

A. Suerdiack—Cruz das Almas—Cultura ajericeja da do fumo.

Dr. Francisco Xavier de Paiva—Belmonte—Cultura do cacão.

Medalha de ouro:

Dr. Francisco da Rocha Lima—Cultura da canna de assucar—S. Amaro

Medalha de prata:

Manoel de Souza Machado — Cultura da canna do assucar — S. Amaro.

RIO DE JANEIRO

Medalha de ouro:

Centro de Experiencias Agricolas.

S. PAULO

Grandes premios:

Instituto Agronomico de Campinas.
Club dos Lavradores — S. João da Boa Vista.

Medalha de ouro:

Max & Nickelsen — Campinas — Cultura do cogumellos.

RIO GRANDE DO SUL

Grandes premios:

Commissão da Intendencia Municipal de Porto Alegre.
Intendencia de Caxias — Cultura do trigo no municipio.

Medalhas de ouro:

Felicio Laner — Caxias — Uma cepa de pinho com mais de 23 annos occupando a área de 300 metros quadrados.
Fazenda Progresso — Porto Alegre — Plantações de arroz e vinhas.

TERCEIRO GRUPO

Zoologia agricola

MARANHÃO

Medalhas de bronze:

Severo Deodacio Ribeiro — Pinheiro — Méis e assucar de mel de urugui.
Antonio Pedro de Souza — S. Bento — Mel de abelha.
José Mentor G. de Mello — Brejo — Casulos de seda.

PIAUHY

Medalha de ouro:

Commissão Executiva do Estado.
Commissão Municipal de Piracuruca — Casulos do bichos de seda.

Medalhas de prata:

Francisco Machado — Mel de abelhas sylvestres.
Raymundo da Silva Gomes — Idem purificado.

RIO DE JANEIRO

Medalhas de ouro:

Salles & Comp. — Volta Redonda — Collecções de méis.
Empresa Industrial da Serra do Mar — Idem.

DISTRICTO FEDERAL

Grandes premios:

Sociedade Nacional de Agricultura — Collecção de animaes uteis e nocivos á lavoura.
Dr. João de Carvalho Borges Junior.

S. PAULO

Medalhas de ouro:

Anzelo Grazini — S. Roque — Casulos e seda em fios.
Nicolpelli Nicodemo — S. Pedro — Idem.
Lyceu do Sagrado Coração de Jesus — Colmeia «Ideal» e casulos de seda riscados.

A. Nascimento & R. Cormaldesi — Agua Branca — Casulos de fios e madeixas.

Medalhas de prata:

Henrique Eszenheer — Leme — Colmeia, méis e cera.
João Oblac — Jacaréhy — Méis.
Gustavo Mahlow — S. Simão — Idem.
Dr. Aurelio Lobato — S. João da Boa Vista — Seda em fios e meadas.

Medalhas de bronze:

Aurelio Hodge — Santo Amaro — Méis e favos.
Benedicto R. L. e Castro — S. Paulo — Casulos de seda.
D. Innocencia F. Pinto — S. Manoel do Paraíso — Idem.

PARANÁ

Medalhas de ouro:

Sociedade Teuto Brasileira de Agricultura — Curytiba — Mel de abelhas.
Diogo A. de Freitas — Palmeira — Casulos e fios de seda — Idem.
O. Koch — Curityba — Idem.
Paulo Lein'orf — Abranches — Idem.
Francisco Schaffer — Pilarsinho — Idem.
Ernesto Knopf — Idem — Idem.
Oskar Otto — Curytiba — Idem.
João Lambach — Idem — Idem.
João Groger — Idem — Idem.
Max Rosenmann — Idem — Idem.
Bernardo Krussel — Estrellas — Idem.
Julio Janz — Abranches — Idem.
Carlos Suckow — Idem — Idem.

Medalhas de prata:

Commissão regional de S. José dos Pinhães — Mel de mandacaria.
Idem de Palmas — Idem.
Idem de Colombo — Idem.

SANTA CATHARINA

Medalhas de prata:

Fraderico Bigatto — S. Francisco — Mel de abelha cultivado.
Gustavo Kop — S. Bento — Idem.
Commissão municipal — Curytibanos — Idem.
Commissão municipal — S. Pedro — Idem.

Medalhas de bronze:

Marcos Ravanes — Araranguá — Casulos de seda.
Rodolpho Wenterberger — Itajahy — Idem.
Francisco Gottard — Nova Tranto — Seda em fios.

RIO GRANDE DO SUL

Grandes premios:

Emilio Schenk — Taquary — Mel, colmeias e accessorios.
Angela M. Signorini — S. Lourenço — Larvas, casulos, bombix, seda, etc.

Medalhas de ouro:

Asylo Pella — Taquary — Mel e aparelhos agricolas.
Jacob Schneider — S. Leopoldo — Idem.
Guilherme Petri — Idem — Mel, vinho e vinagre de mel.
José Rozenstengel — Porto Alegre — Mel vinho de mel e favos artificiaes.
Luiz Baldesorini — Seda em fios e meadas.
Pedro A. Gonçalves de Carvalho — Casulos.

Medalhas de prata:

Pettinelli & Bradhirolli.
João Hasstinger — Taquary — Mel, favos artificiaes.
José Panisori — Seda em fios e meadas.
Carlos A. Bergero — S. Leopoldo — Mel.
J. H. Ludwig — Idem — Mel.

Medalhas de bronze:

S. Schmidt — S. Leopoldo — Mel e aparelhos agricolas.
Jacob Gottardy — S. Sebastião do Cahy — Mel.
Leopoldo Sotme — Taquary — Idem.
Guilherme Severs — Porto Alegre — Aparelhos e ferramentas agricolas.
H. Friederich — Cachoeira — Mel e aparelhos agricolas.
Afonso Luiz Barrer — Idem.

MINAS GERAES

Grande premio:

Colonia Rodrigo Silva — Barbacona — Productos Sericicolas.

Medalha de ouro:

Gustavo Pereira Passos — Meadas de seda

Medalhas de prata:

Beltrão C. Pereira — Perdões de Lavras — Cera natural e alvejada.
Camara Municipal de S. Francisco — Mel de abelhas.
Manoel Ambrosio — Idem.

Medalhas de bronze:

Freez & Irmão — Juiz de Fora — Hydromel.
Carlos Felipe Jacutinga — Seda e casulos.
D. Anna U. do Sacramento — Casulos.
João Baptista Dias — Idem.
D. Maria Elias — Idem.
Coronel Militão dos Santos — Seda de bombyx sylvestre.

QUARTO GRUPO

Productos agricolas

ACRE

Grande premio:

Departamento do Alto Acre — Collecção de productos agricolas.

Medalhas de ouro:

Commissão municipal de Porsuverança — Idem.
Commissão municipal de Bemfleia — Idem.
Commissão municipal de Sol d'ude — Idem.
Seringal Soledade (Souza & Comp.) — Café e arroz — Idem.

Medalhas de prata:

Honorio Alves & Irmão — Milho e assucar.
Hyppolito Moreira — Idem — Idem.
João de Oliveira Rola — Milho e arroz.
Coronel Simplicio Costa — Feijão.

AMAZONAS

Grande premio:

Commissão do Estado — Collecção de productos agricolas.

Medalha de ouro:

Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha — Villa Rio Branco — Idem.

Medalha de prata:

Porphirio dos Remedios Varella — Cacto.

Medalhas de bronze:

José Sobreira Mendonça — Colajaz — Feijões.
B. F. de Carvalho — Manicoré — Idem.

PARÁ

Grandes premios:

Governo do Estado — Collecção de productos agricolas.
Commissão Estadual — Collecção de productos agricolas.

Medalhas de ouro :

- Intendencia Municipal do Alemquer, — Idem.
 Idem de Bragança.—Idem.
 Idem de Macapá.—Idem.
 Idem de Mucujuba.—Idem.
 Idem de Obidos.—Idem.
 Idem de Porto de Mez.—Idem.
 Francisco José Fonseca—Prahna—Cacão—Idem.
 Hygino Malles — Abacté—Cacão e outros productos.—Idem.
 João Lopes de Mendonça—Cametá.
 Joaquim Lopes Bastos—Santarém.
 José Pinto Ribeiro—Faro — Castanhas.
 Estação Experimental de Agricultura — Peixe-Boi — Milho, arroz, feijões, etc.
 Pó & Comp. — Cametá — Cacão.
 Porphirio R. de Oliveira.
 Simão José da Costa—Belém.

Medalhas de prata:

- M. F. Teixeira—Idem—Algodão.
 Raul Coimbra— Monte Alegre — Feijão — Idem.
 F. M. Tepeia—Bragança—Idem.
 E. Pinheiro & Comp.—Quatipurú—Feijão e outros productos.
 A. Carlos Pinto—Belém—Diversos productos.
 Manoel I. da Costa—Quatipurú—Algodão.
 Nazianzeno & Irmão—Bragança—Arroz.

MARANHÃO**Grandes premios :**

- Antonio Pedro de Souza —S. Bento—Algodão, fumo, assucar, etc.
 Basilio Antonio Simão—Itapicuru-mirim—Algodão e arroz.
 Viuva & Filhos de João da Cruz—Caxias—Assucar.
 Comissão Expositora do Municipio de Coló — Collecção de productos agricolas.

Medalhas de ouro:

- Commissão executiva do municipio das Flores—Idem.
 Idem, idem do municipio do Brejo.
 Idem, idem do de S. Bernardo—Idem.
 Companhia Usina Castello — Assucar.
 Mariano L. de Freitas—S. Bento—Algodão.
 Raymundo N. Ribeiro—Alcantara—Idem.
 João Martins Trinta—S. Bento—Arroz e feijão.
 José Mentor G. de Mello — Brejo — Idem.
 Vieira & Leite — Guimarães — Cacão e assucar.

Medalhas de prata:

- Heraclito Nina—Rorário—Algodão e assucar.
 Dorotheu Raymundo Duraus — Pinheiro — Idem.
 Engenho S. Pedro—Monção — Assucar
 Raymundo J. Souza—S. Bento—Idem.
 Herminio Rios—Flores—Arroz.
 Francisco das Chagas Sobrinho — Penalva —Idem.
 Francisco do Paula Filgueiras—Pinheiro—Algodão.
 Targino do Araujo Cerveira—Penalva—Cacão.
 Dr. Olylo de Moura Costa—Flores — Idem.
 Manoel Ribeiro da Cruz—Corurupí—Idem.

Medalhas de bronze:

- Antonio C. Ferreira Gutterres—Pinheiro —Assucar.
 Luiz Manoel Maria —Amendoim.
 Florencio Sampaio—Flores—Café.

PIAUI**Medalhas de ouro:**

- Benjamin Augusto de Freitas—Amarante —Algodão.
 Usina Sant'Anna —Gil Martins —Assucar.

Medalhas de prata:

- Regino Mello—Barra—Algodão.
 Vicente Fonseca — Jurumenha — Café — Idem.

CEARÁ**Grande premio:**

- Governo do Estado—Collecção de productos agricolas.

Medalha de ouro:

- F. Linhares—Baturité—Café.

Medalhas de prata:

- L. X. M.—Arroz em casa.
 Ernesto E. S. de Albuquerque — Sobral — Café.

RIO GRANDE DO NORTE**Grandes premios:**

- Governo do Estado — Collecção de productos agricolas.
 Municipio de Acary — Algodão e outros productos.

Medalhas de ouro:

- Municipio de Caicó — Algodão e outros productos.
 Miguel F. do Monte — Algodão.
 Valle de Miranda e Domingos de Barros — Natal — Assucar.
 Coronel Fabricio Maranhão — Idem.
 Municipio de Pau dos Ferros — Algodão.
 Municipio de Santa Cruz — Idem.
 Antonio Aladino Araujo — Cereaes.

Medalhas de prata:

- Joaquim A. Pereira Brito — Caicó.
 Municipio de Martins — Algodão.
 Municipio de Porto Alegre — Idem.
 Municipio de S. Miguel — Idem.
 Municipio de Curraes Novos — Idem.
 Dr. Manoel Varella—Municipio do Ceará-Mirim — Assucar.
 Coronel Felix Varella — Idem.
 T. Bezerra & Comp.—Municipio de Acary — Idem.
 André Henrique de Paiva—Canguaretama — Idem.

Medalhas de bronze:

- José A. de Carvalho Nunes — Pão dos Ferros.
 Lino Moraes e Mello — Piracuruca — Milho e feijões.
 Luiz de Brito Mello — Idem — Arroz.
 José Ribeiro Gonçalves Sobrinho — Amarante — Feijões.
 Almino Benevides de Araujo Rocha — Alhos.

PARANÁ**Medalhas de ouro:**

- Commissão municipal do Piauhy—Piauhy — Algodão.
 Idem de Alagôa Grande — Alagôa Grande.
 Idem de Pombal — Pombal — Idem.
 Idem de Piancó — Piancó — Idem.
 João Ferreira Tavares & Filho — Idem.
 Kronck & Comp. — Idem.
 Engenho Central S. João — Assucar.
 C. Crins & Comp. — Fumo.
 Coronel Antonio Bento Duarte dos Santos — Serraria — Café.

Medalha de prata:

- Joaquim Pereira Wanderley.

Medalhas de bronze:

- Camara Municipal de Alagôa Nova — Alagôa Nova.
 Idem de Bananeira — Bananeira — Idem.

PERNAMBUCO**Grandes premios:**

- Governo do Estado — Collecção de productos agricolas.
 Francisco da Cunha Beltrão — Algodão.
 Companhia Melhoramentos — Assucar.
 Companhia Industrial Pernambuco — Assucar.
 Dr. Paulo de Amorim Salgado — Assucar.

Medalhas de ouro:

- Amorim Silva & Comp.—Algodão.
 Usina Cachoeira Lisa — Assucar.
 Pinto Alves & Comp. — Assucar.
 José Lourenço Oliveira—Assucar.
 Ismael de Cruz Gouvêa—Assucar.
 Salgueiral & Comp. — Assucar refinado.

Medalhas de prata:

- José Clemente Levy—Algodão.
 Samuel Hardemann—Barreiros—Arroz—(Idem).
 José Alexandre Corrêa de Mello—Pesqueira —Café—(Idem).
 Ignacio M. da Costa Netto — Bezerras — Café, feijão—(Idem).

ALAGÔAS**Grandes premios:**

- Governo do Estado—Collecção de productos agricolas.
 Hildebrando G. Barreto—Penedo—Arroz.
 Usina Leão—Assucar.

Medalhas de ouro:

- Usina Brazileira—Assucar.
 Usina Ferro-Grande—Idem.

Medalhas de prata:

- Usina Sinimbu—Idem.
 Refinaria Brennaud—Assucar refinado —(Idem).
 Silva Freire—Penedo—Arroz—(Idem).

SERGIPE**Medalhas de ouro:**

- Commissão Municipal de Simão Dias — Collecção de productos agricolas.
 Idem de Propriá—Idem.
 Idem de Arana—Idem.
 Coronel Adolpho Rollemberg—Assucar.
 Coronel Antonio M. de Carvalho—Simão Dias—Café.
 Coronel João Francisco de Brito.

Medalhas de prata:

- Coronel Gonçalo Prado—Assucar.
 Coronel Cantidiano Vieira—Idem.
 Coronel Cyro de Menezes—Idem.
 Coronel Felisbello Freire—Idem.
 Dr. Vieira de Andrade—Idem.
 Dr. Manoel Cruz—Idem.

PARÁ**Grandes premios:**

- Governo do Estado—Collecção de productos agricolas.
 Comissão executiva—Idem.
 Municipio de Bomfim—Bomfim—Idem.
 Idem do Campo Formoso—Idem.
 Idem de Jacobina—Idem.
 Idem de Santo Amaro—Idem.
 Idem de Nazareth—Idem.
 Idem de S. Felix—Idem.
 Idem de Ilhéos—Idem.
 Idem de Cannavieiras—Idem.

Escola Agricola—S. Bento das Lages—
Canna de assucar.
Syndicato a-sucareiro da Bahia—Assucar.
Usina S. Bento (Dr. Rocha Lima)—Santo
Amaro—Assucar.
Hermelino Esteves de Assis—Belmonte—
Cacão.
Dr. Francisco Xavier de Paiva—Idem—
Idem.
Usina Alliança (Sá Ribeiro & Comp.)—
Santo Amaro—Assucar.
A. Suerdich—Cruz das Almas—Fumo.

Medalhas de ouro:

Município de Maragogipe—Collecção de
productos agricolas.

Idem de Amargosa—Idem.
Idem de Lage—Idem.
Idem de Conquista—Idem.
Idem de Jequié—Idem.
Idem de Nova Lage—Idem.
Idem de Santa Cruz—Idem.
Idem de Minas do Rio das Contas—Idem.
Idem de S. João de Paraguassu—Idem.
Idem de Areia—Idem.
Idem de S. Miguel—Idem.
Idem de Maraliú—Idem.
Idem de Serrinha—Idem.
Idem de Alagoinhas—Idem.
Idem de Prado—Idem.
Idem de Catú—Idem.
Idem de Santo Antonio de Jesus—Idem.
Idem de Urubú—Idem.
Idem de Andaraí—Idem.
Idem de Porto Seguro—Idem.
Idem de Casa Nova—Idem.
Idem de Tucano—Idem.
Idem da Feira do Sant'Anna—Idem.
Idem da Barra—Idem.
Idem da Cachoeira—Idem.
Idem de Pombal—Idem.
Idem de Quimadas—Idem.
Município de Monte Santo—Idem.
Idem de Inhambupe—Idem.
Idem de Lavras Diamantinas—Idem.
Idem de Carralinho—Idem.
Idem de Santa Luzia—Idem.
Idem de Jequiriçá—Idem.
Idem de Aratuipe—Idem.
Idem de Alcobaça—Idem.
Idem de Jaguaribe—Idem.
Idem do Rio Mucury—Idem.
Idem de Joazeiro—Idem.
Idem de Valença—Idem.
Idem de Itapicuru—Idem.
Idem de Remanso—Idem.
Idem de Belmonte—Idem.
Idem de Itaparica—Idem.

Coronel José Domingues Mendes—Rib
Mucury—Idem.
Clarindo de Carvalho—Iturba—Idem.
F. E. Blanchet—Una—Idem.
Coronel Joaquim Sylvio Ribeiro—Ala-
goinhas—Idem.

Pedro Lefundes Deiró—Porto Seguro—
Algodão, café e cacão.
José Max. F. de Oliveira—Conquista—
Arroz.

Congo Antonio C. Marinho—Jequiriçá
—Arroz, café, feijão e milho.
Usina S. Miguel—Agua Comprida—
Assucar.
Usina Pitanga—Matta de S. João—
Idem.
Usina Terra Nova—Santo Amaro—Idem.
Usina Capimirim—Santo Amaro—As-
sucar.

Usina Passagem—Idem—Idem.
Usina Bom Jardim—Idem—Idem.
Usina Colonia—Villa do S. Francisco.
Usina D. João—Idem—Idem.
Usina S. Carlos—Assucar.
Usina Aratu—Idem.
Usina Cinco Rios—Idem.
Usina Malembá—Idem.
Usina Acutinga—Idem.
Usina Pojuca—Idem.

Baptista Scaldasferri—Amargosa—Café.
Julio M. Venancio de Aragão—Areia—
Idem.

Trasybulo Lins—Lavras Diamantinas—
Idem.

Geraldo dos Santos Lima—Lençóis—Idem.
José Ferreira Pontes—Areia e Lage—Idem.
Tranquilino J. Nogueira—Castro Alves—
Café e fumo.

Carlos F. P. Wagner—Rio das Contas—
Trigo, centeio e cevada.

Carlos G. G. Muller—Jequitinhonha—
Cacão.

Ramiro Castro—Ilhéos—Idem.
Antonio da Costa Oliveira—Barra do Rio
das Contas—Idem.

Pedro Marques Valente—Ilhéos—Idem.
Pedro Augusto C. Lima—Idem.
Stumpe & Meyer—Pojuca—Fumo.

Von der Linde & Comp—Santo Antonio
de Jesus—Idem.

Pinto & Irmão—Nazareth.
Coronel Leal—Alagoinhas—Idem.

Schroal & Tinamam—Amargosa—Idem.
Julio Borges de Queiroz—S. Felipe—
Idem.

Danneman & Comp—Idem—Idem.
Coronel Joaquim A. de Souza—Bomfim—
Sementes.

Dr. A. J. de Souza Carneiro—Jacobina—
Café.

Bernardo Pinto de Almeida Castro—Santo
Amaro—Fumo.

Dr. Henrique Devoto—Cacão—Ilhéos.

Medalhas de prata:

Dr. A. M. Souza Araujo—Bomfim—
Francelino José de Andrade—Amargosa.

Maximiano José Pinto—Idem.
Virgilio R. de Almeida—S. Antonio de Je-
sus—Café.

Pedro José Soares—Chapada—Café e fumo
Lauro Dias—Joazeiro—Algodão.

Manoel C. de Araujo—Inhambupe—Idem.
Dr. Ervilio Velho—Nazareth—Assucar.

João Francisco C. Pinto—Santo Amaro—
Idem.

Coronel Salustio—Santo Antonio de Jesus
—Fumo.

Manoel F. de Almeida Ramalho—Feira
de Sant'Anna—Idem.

Perminio Barreto—Jequiriçá—Cacão,
etc.

Pedro José de Lima—Santo Amaro—Se-
mentes.

João Mathias Bomfim—Jequié—Idem.
Jayme Ribeiro—Jequiriçá—Café.

Medalhas de bronze:

P. S. M.—S. Antonio de Jesus.

ESPIRITO SANTO

Grande premio:

Governo do Estado—Collecção de produ-
ctos agricolas.

Medalhas de prata:

N. Birix—Victoria—Idem.
José Ferreira Milagre—Linhares—Café.

João Meira—Idem.
Paulo R. & Comp.—Santa Thereza—Idem.

Jeronymo Werulot—Santa Leopoldina—
Idem.

Florencio F. Lassa—Idem.
Ormino Barcellos—Vianna—Milho.

José Pinheiro—Itaúna—Idem.
João Pinheiro—Idem—Idem.

Novata & Irmão—Castella—Idem.

Medalhas de bronze:

J. Moraes Campos—Café.
Duarte Beres & Comp.—Iconhão—Bene-
ventê—Milho.

Dr. José Ribeiro Monteiro—Itabapoana—
Idem.

RIO DE JANEIRO

Grandes premios:

Mesa de Rendas do Estado—Collecção de
productos agricolas.

Commissão do Estado—Assucar.
Cesar Duque Estrada & Comp.—Café—
Idem.

Alfredo Maciel & Irmão—Campos—Arroz
e assucar.

Camara Municipal de Campos—Collecção
de productos agricolas.

Medalhas de ouro:

Soares & Silva—Café.
Fortunato B. Menezes—Idem.

Viracqua & Irmão—Castella—Café e arroz.
Duarte Bény—Café.

Paulo Bouno & Comp.—Baixo Timbóy—
Arroz.

Camara Municipal de Therezopolis—Idem.
Camara Municipal de Capivary—Idem.

Coronel Guilhermino O. Gomes—Café.
Barão de Alliança—Idem.

Barão de Paraná—Café e cocos.
Manoel Barbosa da Cruz—Bom Jardim—
Café.

Lutterback & Irmão—Idem.
Coronel Antonio Lutterback—Idem.

José Ventura Alves Ferreira—Parahyba
do Sul—Idem.

José A. dos Santos Werneck—Petropolis—
Idem.

Coronel Guilhermino J. W. Carvalho—
Sapucaia—Idem.

Francisco Costa Carvalho—Miracema—
Idem.

Antonio da Silva Maia—Idem.
Domingos Tamanqueira—Parahyba do Sul
—Idem.

Monnerat, Lutterback & Comp.—Idem.
Antonio Agra de Carvalho—Idem.

Antonio José M. Monnerat—Bom Jardim
—Idem.

Hard Rand & Comp.—Idem.
José Constanceio Monnerat—Riachuelo—
Idem.

José João Torres—Sumidouro—Arroz.
Companhia Vação Ferreira Sapucahy—
Barra do Pirahy—Idem.

Siqueira & Comp.—Campos—Idem.
G. Valle & Comp.—Café.

Coronel Raul Macedo—Cereaes.
Odeas de Almeida—Idem.

Usina S. João—Assucar.
Société Sucrerie Brésilienne—Idem.

Usina Barcellos—Idem.
Usina N. S. das Dôres—Idem.

Usina Sapucaia—Idem.
Ozias & Martins—Paraty—Feijões, etc.

Oscar Martins—Idem.
Major José C. A. Oliveira Junior—Valença
—Café e arroz.

Medalhas de prata:

Coronel José Gonçalves Ferreira—Idem.
Tenente Ricardo M. Esteves—Idem.

Coronel José de Freitas Caldas—Campos—
Idem.

Manoel Gomes de Carvalho—Idem.
Coronel José C. Alves de Oliveira—Volta
Redonda—Idem.

Dr. Luiz da Silva Castro—Idem.
D. Amelia Suera de Carvalho—Idem.

Seraphim M. dos Santos—Idem.
Domingos Lucca—Idem.

Fazenda da Floresta—Sapucaia—Idem.
Guilhot & Rodrigues—Rezende—Arroz—
Idem.

Usina Novo Horizonte—Assucar—Idem.
Usina Rio Preto—Idem.

Usina Limão—Idem.
Usina Outeiro—Idem.

Usina Laranjeira—Idem.
Usina União—Idem.

Usina S. José—Idem.

Usina Abbadia—Idem.
 Saturnino Brag—Assucar—Idem.
 Usina S. Gonçalo—Idem.
 Usina S. Cruz—Idem.
 Souza Costa & Comp.—Itaborahy — Milho — Idem.
 Limongi & Irmão—Rio Preto—Idem.
 Lamange & Irmãos—Petrópolis — Feijão, etc.—Idem.
 Gaspar L. Domingos—Alfafa—Idem.
 Manoel S. Machado — Batata inglesa — Idem.
 Companhia Mageense—Algodão—Idem.
 Medalhas de bronze:
 José Carlos Moreira—S. Antonio de Padua — Arroz.
 Usina Campos—Assucar.
 Usina Mineira—Idem.
 Usina Taíhy—Idem.
 Thomaz de Aquino & Comp. — Fumo em folha.

DISTRICTO FEDERAL

Grandes premios:

Sociedade Nacional de Agricultura — Alfandega, 108—Collecção de productos agricolas.
 Museu Commercial—Avenida Central 151 — Idem.
 Companhia Assucareira—Botafogo—Assucar refinado e tablettes.

Medalhas de ouro:

União dos Refinadores—Idem—Idem.
 Domingos Moutinho—Arroz com casca e beneficiado—Idem.
 Alvaro Cruz & Comp. — Café—Idem.
 Teixeira Borges & Comp — Idem — Idem.
 Pinheiro & Ladeira—Idem—Idem.
 Lopes Ribeiro & Comp.—Idem—Idem.

S. PAULO

Grandes premios:

Instituto Agronomico de Campinas.
 Comissão de demonstração da cultura do arroz em Moreira Cesar.
 Fazenda Modelo de Piracicaba— Collecção de productos agricolas.
 O. Alves do Lima & Comp.—Buenos Aires (propaganda de café brasileiro)—Café.
 Telles Quirino & Nogueira — Santos — Café.
 Raul do Rezende Carvalho—Idem—Idem.
 Rodrigues Alves & Irmão—S. Manoel — Idem.
 Ernesto Oliveira—S. João da Boa Vista—Idem.
 Dr. Domingos de Moraes — Macahúbas — Idem.
 Ellis & Netto—S. Carlos—Idem.
 Amós L. Post—S. João da Boa Vista — Idem.
 Zacharias & Assis—Iguape—Arroz.
 E. Johnston & Comp.—S. Carlos do Pinhal — Arroz.
 Andrade, Irmão & Comp.—Franca—Idem.
 Antonio de Almeida Sampaio—Café.

Medalhas de ouro:

Souza Queiroz, Amaral & Comp. — Santos — Café.
 Romano Irmão & Comp. — Idem—Idem.
 Toledo, Assumpção & Lara—Idem—Idem.
 Dr. Rodolpho de Miranda—Avaré—Idem.
 Victor Meirelles — Santos—Idem.
 Raul de Carvalho & Comp.—Idem—Idem.
 Coronel Francisco Schmidt — Ribeirão Preto—Idem.
 Dr. Francisco Julio da Conceição—Piracicaba—Idem.
 Ignacio Penteado—Idem—Idem.
 Coronel Henrique C. Bueno—Idem—Idem.
 João Candido Alves Ferreira — Idem—Idem.

João Procópio & Comp. — Idem—Idem.
 Coronel João P. A. Carvalho—Porto Ferreira—Idem.
 Joaquim A. R. do Valle—Guaxupé—Idem.
 José Cesarino—Cravinhos—Idem.
 Pedro Alexandre de Alencar—Juhy—Idem.
 Dr. Manoel S. Corrêa—Piracicaba—Idem.
 Dr. Luiz Augusto Pinto—Sarandy—Idem.
 Coronel José Teixeira Junior — S. Simão—Idem.
 José Ribeiro O. Motta — Espirito Santo do Pinhal—Idem.
 José Lacorda Soares—Idem—Idem.
 Coronel Messias F. de Abreu — Ribeirão Preto—Idem.
 Dr. Martinho Praio — Guataporá—Idem.
 Baroneza de Paranapanema—Campinas—Idem.
 Octavio da Silva Leme — Areias — Idem.
 Tourville Nogueira—Campinas—Idem.
 Antonio Silveira Franco — S. Carlos do Pinhal—Idem.
 Marques Valle & Comp.—Rio Claro—Café.
 Wtaker, Brothers & Comp.—Santos — Idem.
 Silveira Cintra & Comp.—Idem—Idem.
 Souza Pinto & Comp.—Idem—Idem.
 Pedro Abrandim—Idem—Idem.
 Miguel E. Renaldi—Rio Claro—Idem.
 Alves Lima—Santos—Idem.
 Dr. Francisco Sable Peppo—Idem—Idem.
 Raphael Sampaio—Idem—Idem.
 Dr. Manoel Leite—Idem—Idem.
 Capitão Pedro A. Carvalho—S. João da Bocaina—Idem.
 Maia & Ribeiro—Santos—Idem.
 Dr. Luiz Zacharias Lima—Idem—Idem.
 Theodor Wille & Comp.—Itapira—Idem.
 Freitas, Lima Nogueira & Comp.—São José do Rio Pardo—Idem.
 Cardoso de Mello & Forte — Santos — Idem.
 Victor Martins de Almeida—S. Manoel — Idem.
 B. Villela & Comp.—Santos—Idem.
 Diogenes Ferreira—Idem—Idem.
 Virgilio P. dos Santos—Franca—Idem.
 D. Mariana F. Ferraz—Idem—Idem.
 Avelino Novas Teixeira—Arroz—Idem.
 Vicente F. Marcos — Cravinhos — Idem.
 Capitão Urias Augusto Monteiro — Franca — Idem.
 Coronel Tobias C. de Souza — S. Sebastião da Gramma — Idem.
 Thiago Marzagão — S. Carlos — Idem.
 Silvino E. Souza Aranha — Campinas — Idem.
 Dr. Rodrigo P. Barreto — S. Paulo — Idem.
 Roberto Clark—Batataes—Idem.
 Pedro Egydio & Irmãos — Cravinhos — Idem.
 Ribeiro Ferraz & Comp. — Santos — Café — Idem.
 Dr. Carlos Paes de Barros—Idem—Idem.
 Antonio Villas Boas Sobrinho — Espirito Santo do Pinhal—Idem.
 Antonio L. de Castro — Idem—Idem.
 Irmãos Zaccarelli — Trigo — Idem.
 F. Matarazzo & Comp.—Arroz beneficiado.
 Sociedade Anonyma Usina Esther—Assucar refinado.
 Fayid Maluf & Comp.—Arroz—Idem.
 Camara Municipal de Pirassununga—Arroz—Idem.
 E. Johnston & Comp.—Café—Idem.
 Joaquim da Cunha Bueno—Idem.
 Julio Conceição—Idem.
 Dr. Carolino T. da Silva—Idem.
 Vergueiro Irmão & Sobrinho—Idem.
 Amancio Ribeiro—Idem.
 Antonio Cardoso do Amaral—Idem.
 Augusto F. de Carvalho—Idem.
 Coronel Getulio Carvalho — S. Simão—Idem.

Coronel Florencio Carneiro—Caconde—Idem.
 Eugenio F. Camargo—Pirambóia—Idem.
 José Pedrosa da Silva — Idem—Idem.
 José Baptista Cintra — Itapira—Idem.
 Joaquim Leme Mourão—Rio Claro—Idem.
 Joaquim Candido Marques—Muzambinho — Idem.
 Dr. Leopoldo A. Gomes—S. Paulo dos Agudos—Idem.
 Dr. José Ribeiro A. Santos — Rio Claro — Idem.
 Joaquim Leme da Fonseca—Espirito Santo do Pinhal—Idem.
 João Leite Sampaio — Idem — Idem.
 João Borba—Araraquara—Idem.
 Dr. Francisco S. Valle — Ribeirão Preto — Idem.
 D. Flora Almeida Leite — Araras—Idem.
 Queiroz Ferreira & Azevedo — Santos — Idem.
 R. Alves, Toledo & Comp.—Idem—Idem.
 Prulencio F. Silva—Idem—Idem.
 João Osorio — Idem — Idem.
 Leite & Santos — Idem — Idem.
 João Pupo Junior — Bragança — Idem.
 Antonio L. da Silva — Espirito Santo do Pinhal — Idem.
 Junqueira & Comp. — Santos — Idem.
 Joaquim Cardoso — Piramboia — Café e arroz — Idem.
 Pamplona Priester & Comp. — Santos — Café — Idem.
 Cunha Bueno & Comp.—Café—Idem.
 Dautre & Comp. — Santos — Café — Idem.
 Coronel Valencio Augusto de Barros — Bebedouro — Idem.
 Santos & Irmão — Tietê — Idem.
 Paulo Brobíl do Valle — Cerquilho — Idem.
 Camara Municipal de Pirassununga — Idem.
 Delfino Martins & Comp.—Santos—Idem.
 Lara, Campos Toledo & Comp.—Idem — Idem.
 Malta Cerquinho & Comp.—Idem—Idem.
 Marques Valle & Comp.—Idem—Idem.
 Junqueira Guimarães, Leitão & Comp.—Idem—Idem.
 Queiroz Santos—Idem—Idem.
 J. Machado & Comp. — Idem — Idem.
 Carlos Bellarmino & Roto — Ribeirão Preto — Idem.
 Virgilio Góbbi — Piracicaba — Café e arroz — Idem.
 Rodrigo B. Barreto — Itapira—Café.
 Conceição & Comp. — Santos—Idem.
 Ferreira da Rosa & Comp. — Idem—Idem.
 José Barino—Tatuhy—Idem.
 Mario Junqueira—Saltão—Idem.
 Almeida—Idem.
 Antonio Candido A. Leite—Idem.
 Antonio Ferreira & Irmão — Campinas — Idem.
 Antonio Ferreira Rosa — Batataes — Idem.
 America da Rocha — Itapira—Idem.
 Barão de Mitoos — Idem — Idem.
 Avelino T. Couto — Idem.
 Arthur F. Q. Cavalcanti — Campinas — Idem.
 Antonio J. Carvalho Filho — Araraquara — Idem.
 Diederischen & Jordão—Ribeirão Preto — Idem.
 Carlos Baptista Mazalhães—Idem.
 Carlos Amaral—S. Carlos—Idem.
 Elysiario T. Camargo — Villa Costina — Idem.
 Coronel Fabiano de Moraes — Idem — Idem.
 Baroneza de Arary — Idem.
 Dr. Francisco Novas — Idem.
 Dias, Irmão & Comp. — Santos — Idem — Idem.
 Domingos José Martins — Idem.
 Dr. Delphino Martins Siqueira — Santa Rita Passa Quatro — Idem.
 Cail Helling & Comp.—S. Carlos — Idem.

Barbosa Oliveira & Irmão — Amparo — Idem.
 João Soares do Amaral — Jaboticabal — Idem.
 Baroneza do Limeira — Campinas — Idem.
 D. Leonina M. Vergueiro — E. do Pinhal — Idem.
 José da Rocha Paulo — Nuporanga — Idem.
 Angerami, Demasi, Costa & Comp. — Santos — Idem.
 Ignacio de Azevelo Junqueira — S. João da Boa Vista — Arroz — (Idem).
 Gumercindo & Bueno — Rio Claro — Idem.
 Campassi & Carretta — Piracicaba — Idem.
 Henrique de Moraes — Franca — Idem.
 Corali Segundo Carquillo — Idem.
 Franchen Tomasson — Cuirirus — Idem.
 Domingos G. Prates — Rio das Pedras — Idem.
 Société Sucrerie B é s i t i n n e — Assucar.
 Sociedade Refinadora Paulista — Assucar refinado.
 Escola Mod. do de Piracicaba — Feijões.
 Camara Municipal — S. João da Boa Vista — Collecção de productos agricolas.

Medalhas de prata:

José Pacitti & Irmão — Arroz.
 Bonfi Natale — Arroz e feijão — Idem.
 Fonseca Costa — Café — Idem.
 Manoel M. Ferreira — Idem — Milho — Idem.
 Pontado & Serra — Café — Idem.
 João Hungria — Itapetininga — Algodão — Idem.
 Souza Guimarães & Comp. — Arroz — Idem.
 Alves & Almeida — Café — Idem.
 Silva Ferreira & Comp. — Idem.

Medalhas de bronze:

D. Anna G. S. Oliveira — Idem — Arroz.
 Francisco O. Costa — S. João da Boa Vista — Arroz.
 D. Cypriana Bastide — S. Vicente — Idem.
 José Barino — Taubay — Idem — Idem.

PARANÁ

Grandes premios:

Sociedade de Agricultura — Paraná — Collecção de productos agricolas.
 Lourenço Manger — Fumo em folha.

Medalhas de ouro:

Commissão executiva da Exposição Paranaense — Collecção de productos agricolas.
 Commissão de R. do Rio Claro — Idem.
 Commissão de Curitiba — Idem.
 Commissão de Santo Antonio Platina — Idem.
 Commissão de Morretes — Idem.
 Commissão de Lapa — Idem.
 Commissão de Guarapuava — Idem.
 Commissão de Palmas — Idem.
 Commissão de Araucaria — Idem.
 Commissão de S. José da Boa Vista — Idem.
 Commissão de Pralontopols — Idem.
 Commissão de S. J. do Pinhaes — Idem.
 Commissão de Paraguaçu — Idem.
 Commissão de Curitiba — Idem.
 Commissão de Jacarezinho — Idem.
 Commissão de Jaguariahyva — Idem.
 Colonia Abrachies — Cereaes — Idem.
 Campo da Experiencias do Bacachery — Arroz, fumo, etc. — Idem.
 Sociedade Feito Brasileira de Agricultura — Arroz e batatas — Idem.
 João Guilherme Guimarães — Cereaes — Idem.
 Commissão do Serra Azul — Idem.
 Commissão de Thomaz Coetho — Idem.
 Commissão de Santa Felicidade — Idem.
 Commissão de Santa Candida — Idem.
 Commissão de Assunguy — Idem.

Commissão da Colonia Argelina — Idem.

Medalhas de prata:

Virgilio Silva — Café.
 José Nogueira — Idem.
 Quirino Ramos Camargo — Arroz — Idem.
 Ricardo Staban — Cereaes — Idem.
 Coronel Antonio Candido — Idem.
 Centro Brasileiro — Curitiba — Idem.
 Francisco Schaffer — Idem.
 Colonia Antonio Olyntho — Varios productos.
 Colonia Assunguy — Cereaes.
 Colonia Santa Barbara — Alfafa.
 Colonia Maria Luiza — Assucar.
 Manoel A. P. Baptista — Arroz.
 Guilherme Pequeno — Idem.
 Commissão regional da Colonia Antonio Prado — Collecção de cereaes.
 Idem — Taunay — Idem.
 Idem — D. Pedro — Idem.
 Idem — Lamenha — Idem.
 Idem — Orleans — Idem.
 Idem — Riviéro — Idem.
 Idem — Muricy — Idem.
 Idem — Silveira da Motta — Idem.
 Idem — Papagaios Novos — Idem.
 Idem — S. Clara — Idem.
 Idem — Marienthal — Idem.
 Idem — Palmyra — Idem.
 Idem — Adelaide — Idem.
 Idem — Balbino Cunha — Idem.
 Idem — Lucena — Idem.
 Idem — S. Gabriela — Idem.
 Idem — Pugas — Idem.
 Oscar Sabatke — Curitiba — Feijão.
 Roberto Hauer — Idem — Linho.

Medalhas de bronze:

Napoleão Ferrari — Algodão.
 Alessandro Ma'ro — Idem.
 Grillo Junior — Idem.
 Colonia D. Augusto — Alfafa.

SANTA CATHARINA

Grandes premios:

Commissão Municipal — Florianopolis — Collecção de productos agricolas.
 Commissão Municipal — S. Joaquim — Idem.
 Commissão Municipal — Santo Amaro, Palhoça — Idem.
 Commissão Municipal — Lages — Idem.
 Commissão Municipal — Curitiba — Idem.
 Commissão Municipal — S. Pedro — Idem.
 Commissão Municipal — Paraty — Idem.
 Erasto Meyer — Biguassú — Arroz, grande cultura.
 Cesario Henriques Netto — Palhoça — Collecção de productos agricolas.
 Commissão Districtal — Ponta — Idem.
 Koller & Comp. — Itajahy — Idem.
 Saul Wysslein & Comp. — Laguna — Arroz, todos os typos.
 A. Baptista & Comp. — Joinville — Arroz, grande cultura — Idem.
 Gustavo Salingier — Blumenau — Fumo folha — Idem.
 Cooperativa S. José — Idem — Fumo, arroz, etc.
 Superintendencia — Paraty — Collecção de productos agricolas — Idem.
 Nicoláo Werner — Lupulo, flor — Idem.

Medalhas de ouro:

João Ferreira Nunes — S. Joaquim — Trigo, centeo, cevada.
 Cesario J. Amante — S. Joaquim — Trigo, centeo, cevada, etc.
 Pedro Silva M. Sobrinho — S. Joaquim — Trigo, centeo e feijão.
 Genovecio Mattos — S. Joaquim — Idem.
 Basilio Zu — Taubay — Milho, feijão, etc.

Município — Biguassú — Collecção de productos agricolas.
 Emygdio C. Amorim — Idem — Idem.
 Manoel T. de Oliveira — Idem — Idem.
 Manoel Antonio Fontes — Itajahy — Arroz.
 Emmanoel Liberato & Irmão — Idem — Idem.
 Superintendencia — Campos Novos — Collecção de productos agricolas.
 Tobias Alves Fagundes — Idem — Idem.
 Juventino T. Sobrinho — Idem — Idem.
 João Baptista Fontanella — Urussanga — Idem.
 Marcellino Gonçalves Dutra — Florianopolis — Café e outros productos.
 Abilio Bainha — Urussanga — Feijão superior.
 Município — Laguna — Collecção de productos agricolas — Idem.
 João M. Cardoso — Idem — Café.
 Antonio Florentino Cardoso — Idem — Café e feijão.
 Amandio Espindola Camborim — Café.
 Camara Municipal de S. Bento — Collecção de productos agricolas.
 Camara Municipal — Jaguaruna — Idem.
 Argolo Piezera — Joinville — Idem.
 Edgar Boettner — Brusque — Arroz.
 Guilherme Brieger — Idem — Café, feijão etc.
 Germano Benvenuti — Idem — Idem.
 Rodolpho Attenburgo — Blumenau — Idem.
 João Satter Corrêa — Paraty — Idem.
 G. Hoyer — Lupulo (flor).
 Domingos Murara — Fumo.
 Augusto Moscheuer — Idem.
 Antonio Durschanaber — Idem.
 Jorge Durschanaber — Fumo.
 João Boas — Idem.
 João Korman — Idem.
 Medalhas de prata:
 Sabino Silva — Florianopolis — Café.
 Severino J. de Oliveira — Idem — Idem.
 Duarte Silva & Comp. — Assucar refinado.
 Gandra & Filho — Idem.
 Manoel Subtil Oliveira Sobrinho — S. Joaquim — Trigo, feijão, etc.
 Elisario da Silva Cascaes — Idem — Idem.
 João Francisco Rosa — Idem — Idem.
 João Francisco Rosa — Idem — Idem.
 Manoel Pereira de Oliveira — Biguassú — Feijão.
 Fabio Lisboa — Idem — Idem.
 Manoel Corrêa Duarte — Idem — Idem.
 Jacob Schipsbart — Idem — Arroz.
 João Sordi — Idem — Café.
 Hermogenes Prazeres — Idem — Idem.
 Thiago Pecanha — Lages — Cevada, centeo.
 João Ferreira — Fumo.
 Pedro da Silva M. Sobrinho — Abobora.
 Taingo Castro Sobrinho — Idem — Trigo.
 Amantino Leite — Idem — Cevada e centeo.
 Mathews L. Cordeiro — Campos Novos — Feijão.
 José da Silva Fontes — Idem — Idem.
 Laurentino Gomes Camp — Idem — Idem.
 Sebastião Bez Fontana — Urussanga — Arroz.
 Pedro de Bethi — Idem — Arroz e feijões.
 Andréa Pesa — Idem — Idem.
 Antonio Butti — Idem — Milho e café.
 José Bez Butti — Idem — Centeo e arroz.
 José Vieira Carvalho — Laguna — Feijão.
 José M. de Sant'Anna — Idem — Idem.
 João Fernandes do Nascimento — Idem — Idem.
 Antonio Patricio de Oliveira — Idem — Idem.
 José Thomaz de Oliveira — Idem — Idem.
 Manoel J. de Oliveira — Idem — Idem.
 Joaquim Persira de Carvalho — Idem — Idem.
 Felipe Souza Soares — Idem — Idem.
 Pedro M. de Souza — Idem — Café e feijão.
 Manoel J. da Silva — Idem — Feijão.
 Joaquim T. Vieira — Idem — Arroz.
 José Francisco Moutinho — Idem — Idem.

Hermínio F. Rabello—Idem—Algodão.
 João Fernandes Vieira—Idem—Café, milho e arroz.
 Theodoro M. de Souza—Idem—Café.
 Manoel P. da Silva—Idem—Idem.
 Francisco V. de Carvalho—Idem—Idem.
 Jeronymo de Figueiredo—Idem—Idem.
 Manoel Pacheco da Silva—Idem—Idem.
 João M. de Souza—Idem—Idem.
 Sibino Teixeira de Souza—Idem—Idem.
 Antonio João Beni—Idem—Idem.
 Januario Teixeira Ferreira—Idem—Idem.
 José Teixeira de Carvalho—Idem—Idem.
 José Victor Rosa—S. José—Feijão.
 Antonio Maria de Souza—Cambuçu—Café e arroz.
 João Chrysostomo Pacheco—Idem—Idem—Idem.
 Marcos Gorrissen—S. Francisco—Arroz.
 Oscar Gerversen—Café.
 José Lourenço dos Santos—Idem—Feijão.
 Moysés Soares de Oliveira—Carapaba—Milho.
 João Vieira—Araranguá—Idem.
 Frederico Elling—Joinville—Algodão.
 Luiz de Marchi—Brusque—Café.
 Henrique Stein—Blumenau—Algodão.

Medalhas de bronze:

João Francisco Nunes—S. Joaquim—Milho.
 Macario Livramento—Biguaçu—Arroz.
 Taurino Moreira—Campos Novos—Milho.
 Roque Pisa—Urussanga—Cevada.
 Estevão Giordani—Idem—Arroz.
 Braz Manoel de Araújo—Laguna—Idem.
 Joaquim Maia Soares—Idem—Idem.
 Manoel Flor Mendes—Idem—Idem.
 João Francisco Brigido—Idem—Idem.
 Theodoro Flor Mendes—Idem—Idem.
 Thomaz da Silva—Idem—Idem.
 Mathias Figueiredo—Idem—Idem.
 Gabriel Gonçalves Couto—Idem—Milho.
 Antonio M. Sant'Anna—Idem.
 Vidal do Nascimento—Idem.
 Sabino M. de Souza—Idem—Café.
 Mizuel H. de Bem—Idem—Idem.
 Joaquim T. de Carvalho—Idem.
 José Francisco Moreira—S. José—Idem.
 Bernardino José Ribeiro—Cambou—Idem.
 Manoel Joaquim Rogo—Carapaba—Milho.
 Vittoni Pragera—Joinville—Café.
 Max Yang—Brusque—Arroz.
 Joaquim João de Deus—Abobora.
 Daniel Reis Franco—Idem.
 Anastacio P. de Souza—Batata inglesa.
 João Baptista Silveira—Abobora.
 Candido da Silva Fernandes—Batata.
 Manoel Antonio da Silva—Amendoim.
 Manoel J. Figueiredo—Idem.
 José da Rosa—Idem.

RIO GRANDE DO SUL

Grandes premios:

Dr. A. A. Borges de Medeiros—Porto Alegre—Arroz.
 Sociedade Agricola Pastoral—Pelotas—Collecção de productos agricolas.
 José Rodrigues da Fonseca Sobrinho—S. João de Montenegro—Idem.
 Luiz Antunes & Comp.—Porto Alegre—Idem.
 Vicente Rovêa—Caxias—Idem.
 Dr. Frederico Scheneider—D. Pedrito—Idem.
 Pedro Cyro da Rosa—Idem—Idem.
 Intendencia Municipal de Garibaldi—Idem.
 Intendencia Municipal de Passo Fundo—Idem.
 Marcilio Pereira—D. Pedrito—Idem.
 Dexheimer Kessler & Issler—Porto Alegre—Arroz.
 Syndicat Agricola do Rio Negro—Bagé—Trigo.

Medalhas de ouro:

Otero Gomes & Comp.—Idem—Fumo em folha.
 Magio Giuseppe—Alfredo Chaves—Arroz.
 João Wisnermer Sobrinho—S. João de Montenegro—Milho branco.
 G. Hermann—S. Lourenço—Milho amarello.
 B. Gracomo—Idem—Milho vermelho puro.
 Dr. Joaquim F. Assis Brazil—Bagé—Alfafa e graminha indigena.
 Edmundo Afut—Porto Alegre—Canna de assucar.
 Berger & Irmãos—S. Leopoldo—Arroz.
 Angelo Signori—Bento Gonçalves—Idem.
 Luiz & Irmão—S. João de Pamaquan—Idem.
 Leopoldo Zuther—Santa Cruz—Fumo em folha.
 Francisco Marchiens—Alfredo Chaves—Cevada, centeio e trigo.
 Jacob Gottardt—S. João de Montenegro—Feijões, trigo, etc.
 J. B. Winter—Idem—Centeio e trigo.
 Alberto Fischer—S. Lourenço—Aveia branca, milho, etc.
 Pereira & Comp.—Porto Alegre—Feijão e aveia.
 Zoferino Dias—Santo Antonio da Patrulha—Café e feijão.
 Olavo da Fontoura Almeida—D. Pedrito—Trigo roxo e americano.
 Joaquim João Martins—Idem—Trigo branco, gigante.
 Augusto Hennin—Santa Cruz—Fumo em folha.
 Francisco Klaimann—Idem—Idem.
 Comissão Municipal de Porto Alegre—Collecção de productos agricolas.
 Idem—Santo Antonio da Patrulha—Idem.
 Idem—Conceição do Arroio—Idem.
 Sindicato Agricola de Bagé—Alfafa e trigo, etc.
 Sindicato Agricola de Bento Gonçalves—Sementes, trigo, etc.
 Pedro Bedim—Alfredo Chaves—Trigo.
 Antonio Alfredo—Alfredo Chaves—Trigo.
 Fernando Bedim—Alfredo Chaves—Trigo e favas.
 João Gianuca—Rio Grande—Cebollas.
 Antonio Pimenta do Carmo—Santa Maria—Alfafa.
 André Fossati—Caxias—Feijão, centeio e trigo.
 Sindicato Agricola do Caty—S. Sebastião—Cereaes.
 Intendencia de Montenegro—Cereaes.
 Intendencia de Caxias—Cereaes.

Medalhas de prata:

Pedro Pamorello—Alfredo Chaves—Algodão.
 Francisco Markins—Idem—Milho purpuruca.
 Luigio Marchi—Idem—Idem.
 Giaco Palludo—Idem—Idem.
 José Facaloi—Idem—Lentilhas.
 João Rebellatato—Idem—Cevada.
 Marea Guyzo—Idem—Linhaça.
 José Habu—S. João de Montenegro—Arroz.
 Miguel Fameck—Idem—Milho amarello.
 J. Höl—Idem—Milho branco.
 Nicolau Zimmerma—Trigo.
 Felix P. Geddis—Idem—Idem.
 Jacob Kloring—Idem—Feijão, lentilhas e cevada.
 Felippe Tulha—Idem—Painço e trigo.
 Pedro Hart—Idem—Lentilhas e linhaça.
 Antonio Fustag—Idem—Cevada.
 Luiz Th. Santhier—Idem—Mostarda e trigo.
 Frederico Nuckel Sobrinho—S. Lourenço—Centeio.
 Adolpho Despenhaier Sobrinho—Porto Alegre—Feijão.

Diego Assis Brazil—Idem—Milho.
 Pasidoni J. Torres—Santo Antonio da Patrulha—Arroz.
 José Maciel—Idem—Café.
 D. Anna Lopes Barbosa—Idem—Cevada.
 Peter Minhardt—Santa Cruz—Algodão.
 J. sé Poitudo—Alfredo Chaves—Milho em espigas.
 Guilherme Henzel—Idem—Arroz.
 L. Meuch—Idem—Centeio.
 Fraue von Sitarmoruski—Idem—Cevada, aveia, etc.
 Frederico Wortnald—Cruz Alta—Favas o trigo.
 Maximo Schenatto—Bento Gonçalves—Milho.
 Pedro Signori—Idem—Idem.
 José Marcos—Idem—Idem.
 Julio Edlo de Carvalho—Passo Fundo—Batata.
 James Pattersen—Cruz Alta—Algodão.
 Antonio Favero—Caxias—Arroz.
 Antonio Pimenta do Carmo—Santa Maria—Alfafa.
 Grégorio Sotherman—S. João de Montenegro—Lentilhas.
 Simão Sotherman—Idem.
 Emilio Lerpentom—Idem—Lentilhas o feijão.
 João Weischamer Sobrinho—Idem—Lentilhas, feijão e milho.
 Guilherme Guebeller—Idem—Lentilhas o amendoim.
 Pedro Schreiner Simod—Porto Alegre—Idem.

Medalhas de bronzes:

Sebastião de Marcos—Alfredo Chaves—Algodão.
 Serafim Alêdo—Idem—Feijão.
 Isidoro Covedori—Idem—Idem.
 Carlos Pedrassem—Idem—Favas.
 José Santarelo—Idem—Idem.
 Antonio Palludo—Idem—Amendoim.
 Adão Luiz Kamer—S. João de Montenegro—Milho.
 E. Buclan—Idem—Idem.
 G. Nauptereten—Idem—Idem.
 Antonio K. Prestag—Idem—Idem.
 Pedro Oddi Sobrinho—Idem—Milho e feijão.
 João Th. Southier—Idem—Mostarda.
 Germano Fideimar—Idem—Feijão.
 Jorge Muller—Idem—Idem.
 João Schutts—Idem—Idem.
 Francisco Bruscheld—Idem—Idem.
 Mathias Schene der—Idem—Idem.
 Leonarde Stermann—Idem—Idem.
 Christino Schelaler—Idem—Idem.
 Carlos Grucher—Idem—Mamona.
 A. Pocher—S. Lourenço—Arroz.
 André Vanati—Caxias—Milho.
 Antonio Corsetti—Idem—Arroz.
 Cypriano F. dos Santos—Cruz Alta—Feijão.
 João Thadoz—Idem—Idem.
 Manoel N. de Jesus—Idem—Idem.
 Epaminondas de Mello—Idem—Arroz.
 Adolpho Müller—Idem—Idem.
 Carlos Heussler—S. Leopoldo—Feijão.
 Gracomo Linal—Bento Gonçalves—Idem.
 Paulo Bento Souza—Passo Fundo—Idem.
 Guilherme Kumpel—Idem—Arroz.
 Joniu da Silva Freitas—Idem—Idem.
 Otto Hull—S. Lourenço—Milho.
 G. Kuller—Idem—Idem.
 Guilherme Schulbem—Idem—Idem.
 Guilherme Kluber—Idem—Idem.
 Germano Hamaner—Idem—Idem.
 Frederico Einuais—Idem—Idem.
 Adão Hill—Idem—Idem.
 Adão Reall—Feijão—Idem.
 Carlos Krüger—Trem çes—Idem.
 João Lanninos—Feijão—Idem.
 A. Weistrat—Grão de bico—Idem.
 A. Nüchel—Feijão—Idem.
 Carlos Chicarat—Idem—Idem.
 E. Schreir—Idem—Idem.

Augusto Carst d — Grão de bico — Item.
 Albert Fievrer — Filho — Item.
 Jacob Diederich — Idem e feijão — Idem.
 Otto Hall — Idem — Item.
 José Frech — Idem — Item.
 Frederico Sparn — Porto Alegre — Alpiste.
 Pedro Hendrich Filho — Santo Antonio da
 Patrulha — Feijão.
 Antonio Soares Corrêa — Santa Victoria —
 Idem.
 A. Eichemberg — Santa Cruz — Item.
 Feliciano Trindade — Passo Fundo — Abo-
 boras.
 Marcos Teixeira — Alfredo Chaves — Milho.
 Pedro Rossarolo — Idem — Sementes de al-
 godão.
 José Frios — Idem — Milho.
 Antonio Rotta — Santa Maria do Palmar —
 Milho.
 Guilherme Fisher — S. Lourenço — Amea-
 doim.

N. S. GERAES

Grandes premios :

Commissão Municipal de Tremedal — Col-
 lecção de productos agricolas.
 Fazenda Modelo da Gameleira — Idem.
 Commissão Municipal do Rio Pardo. —
 Idem.
 Idem idem de Januaria — Idem.
 Idem idem de Curvello — Idem.
 Idem idem de Brasilia — Idem.
 Idem idem de S. Francisco — Idem.
 Dr. Eugenio Teixeira Leite — Juiz de Fora
 — Idem.
 Azarias de Brito Sobrinho — Tres Pontes —
 Café.
 Dr. João Teixeira Soares — S. José de Além
 Parahyba — Idem.
 José Guilherme de Souza — Idem.
 Ribeiro Junqueira & Irmão — Leopoldina —
 Arroz.
 Alexandre Francisco Pinto — Ouro Fino —
 Café, milho, feijão, etc.

Medalhas de ouro :

Coronel Theodorico José de Assis — Juiz de
 Fora — idem.
 Coronel José Constancio Monnerat — Idem.
 Dr. João Procopio Teixeira — Juiz de Fora
 — Café.
 Monnerat Luterback & Comp. — Pedra
 Branca.
 O. Militão dos Santos — Theophilo Ottoni
 — Café, milho, feijão, etc.
 Balbino Soares Nogueira — S. João da For-
 taleza — Idem.
 Coronel Oscar Figueiredo Côrtes — S. José
 de Além Parahyba — Idem.
 Pedro Ribeiro — Tupy — Idem.
 José da Costa Lage — Itabira do Matto Den-
 tro — Idem.
 Coronel Joaquim J. de Souza — Bicas —
 Idem.
 Major Luiz Francisco Barros — Coelho Dan-
 tas — Idem.
 Coronel Pedro P. Rodrigues Valle — Coro-
 nel Pacheco — Idem.
 Capitão Francisco C. S. Monteiro — Santa
 Izabel — Idem.
 Coronel João L. G. S. Martinho — Idem —
 Idem.
 Coronel Francisco Luiz de Barros — Pinhei-
 ros de S. Miguel — Idem.
 Coronel João Evaristo Sant'Anna — Carmo
 do Rio Claro — Idem.
 Joaquim B. de Mello — Pontal — Idem.
 Coronel Arthur Pimenta — Januaria — Idem.
 Olyntho Neves — Sant'Anna do Tremedal —
 Café, arroz, feijão.
 Vieira Martins & Comp. — Ponte Nova —
 Café, assucar.
 Herdeiros do B. do Bomfim — Providencia
 — Café.
 Camara Municipal de Carangola — Café.

Idem idem de Juiz de Fora — Collecção de
 productos agricolas.
 Coronel Gabriel R. de Rezende — Café.
 Coronel Marcellino G. P. da Silva — Bomfim
 do Pomba — Idem.
 Domingos V. Sobrinho — Leões — Algodão,
 arroz.
 Thomaz Gaspar — Muzambinho — Idem.
 Thomaz do Salles Pinto — Tremedal —
 Arroz.
 Paula Silva & Comp. — Assucar — Idem.
 Sylvestre de Souza — Muzambinho — Milho,
 feijão, arroz.
 Alfredo de Oliveira Leite — Carmo do Rio
 Claro — Café.
 Philomena & Filhos — Beliche Mineiro —
 Bello Horizonte — Cereacs.

Medalha de prata:

Florencio dos Santos. — Monte Santo — Café
 Carlos Roeder — Theophilo Ottoni — Idem.
 José Thomaz da Silva — Carandahy — Café
 e arroz.
 José Nêola & Irmão — Café.
 Pedro Pacheco — Theophilo Ottoni — Idem.
 Antonio da Costa Monteiro — Idem.
 Oliveira & Comp. — Faria Lemos — Idem.
 Francisco Guerra — Monte Santo — Idem.
 Roque S. da Costa — Muzambinho — Café e
 algodão.
 Luiz & Irmão — Idem — Café.
 Ananias Bruno de Azevedo — Idem — Café
 e feijão.
 Gustavo Vasconcellos — Idem — Café.
 José Laroeca — Além Parahyba.
 Monsenhor Gabriel S. S. Costa — Areado —
 Idem.
 Lessa & Vieira — Faria Lemos — Idem.
 Antonio Ferreira Barbosa — S. Antonio do
 Machado — Idem.
 Roberto Eisenlohr — Santa Luzia de Caran-
 gola — Idem.
 Fazenda das Palmeiras — Idem.
 Brandão & Irmão — Ubá — Idem.
 Francisco Costa Vital — Pomba — Idem.
 Joaquim de Oliveira — Aguanê — Idem.
 Francisco C. Machado Magalhães — Mu-
 zambinho — Café e feijão.
 Custodio Vasconcellos — Idem — Café, arroz
 e feijão.
 Luiz Antonio da Silva — Idem — Café, arroz
 e feijão.
 Monsenhor Manoel M. P. Vasconcellos —
 Catas Altas — Café.
 Paulo Silva & Filho — Muzambinho — Idem.
 Ferreira Firmo & Comp. — Antonio Cae-
 tano — Idem.
 Ubaldino Garcia — Faria Lemos — Idem.
 Coronel Antonio A. Benjamin — Theophilo
 Ottoni — Idem.
 Gasmelli & Comp. — Idem — Idem.
 M. Luiz Peiro — Idem — Idem.
 Waldemar Rausch — Idem — Idem.
 Prudencio B. Loira — Assucar.
 Adornesvil & Comp. — Arroz.
 Lucilio da Silveira Filho — Tremedal.
 Manoel Ambrosio — Januaria — Arroz e
 feijão.
 Aristides C. Assis — Muzambinho — Arroz.
 Rogerio Paulino — Grão Mogol — Arroz e
 milho.
 Chagas M. Guimarães — Leopoldina —
 Arroz.
 Rezende & Comp. — Assucar.
 Martins de Carvalho.
 Hypolito Esau dos Santos — Muzambinho —
 Milho.
 João Candido Magalhães — Idem — Feijão.

Medalhas de bronze:

Marcos Gaspar — Muzambinho — Arroz.
 Coronel Julio Emilio de Moura — Januaria
 — Arroz e feijão.
 Herculano Prado — Muzambinho — Arroz e
 feijão.
 Rozendo de Paula e Silva — Grão Mogol —
 Milho.

Heitor Custodio Jorge — Tremedal.
 Viuva Laroeca, Pagano & Comp. — S. José
 de Além Parahyba — Feijão — Idem.
 M. Bastos — Bicas — Idem.
 Lydio Martins — Januaria — Idem.
 Rogerio A. da Costa — Muzambinho — Idem.
 José A. da Cruz — Idem — Idem.
 Luiz Prado — Idem — Idem.
 A. Neves — Gengibre.
 J. Lara Pinto — Idem.

MATTO GROSSO

Grande premio:

Governo do Estado — Algodão e outros pro-
 ductos.

Medalhas de ouro:

D. Maria Fontes — Santo Antonio do Rio
 Abaixo — Milho e outros productos.
 Missão Salesiana — Chapada — Milho e fei-
 jões.

Medalhas de prata:

Pedro Amorim — Cacurutuba — Arroz.
 Manoel Branlão — Estrão Comprido —
 Idem.
 Arruda & Vidal — Assucar.
 Barros & Arruda — Santo Antonio do Rio
 Abaixo — Milho.
 J. B. Corrêa Costa — Chapada — Café.
 J. S. Cerqueira Caldas — Idem — Idem.

GOYAZ

Grande premio:

O Governo do Estado — Algodão, feijão,
 milho, etc.

Medalhas de ouro:

Luiz Guedes de Amorim — Trigo e arroz.
 Commissão da capital — Gengibre.
 Municipio de Ipameri — Ipameri — Amea-
 doim.

Medalha de prata :

Antonio Guimarães Xavier — Café.

QUINTO GRUPO

Arboricultura

DISTRICTO FEDERAL

Grandes premios:

Jardim Botanico — Collecção de palmeiras.
 Inspectoria do Mattos, Jardins, Arboriza-
 ção, Caça e Pesca — Arvores (collecção de).

Medalhas de ouro:

Sociedade Nacional de Agricultura — Col-
 lecção de arvores.
 Gens, Sand & Comp. — Idem.
 Viuva Lietz. — Idem.
 Viuva Silva & Filhos. — Idem.
 Pereira da Silva.
 Antonio Rodrigues Pinto.

S. PAULO

Grande premio:

Horto Botanico — Collecção de arvores.

PARANA

Medalha de ouro :

Dr. Jayme Reis — Sementeira de herva-
 matto.

SANTA CATHARINA

Medalha de pra'a:

Jordan Goerken & Comp. — Joinville —
 Herva-matte (dous pés).

SEXTO GRUPO

Fructicultura

ACRE

Medalha de bronze:

Horacio Alves & Irmão—Alto Acre—Laranjas, limas, limões, etc.

PIAUHY

Medalha de prata:

Commissão Municipal de Oeiras — Sementes.

BAHIA

Grande premio:

Governo do Estado— Collecção de fructas.

Medalhas de ouro:

Commissão Executiva — Collecção de fructas.
Escola Agricola — Uvas do Campo Pratico de Joazeiro.
Coronel Sotero Barreto — Laranjas da Bahia.

DISTRICTO FEDERAL

Grandes premios:

Jardim Botanico — Collecção de arvores fructiferas.
Sociedade Nacional de Agricultura—Collecção de fructas e arvores fructiferas.
Jens Sand & Comp. — (Casa Hortulania).

Medalhas de ouro:

Viuva Silva & Filhos.
Manoel Gonçalves Corrêa.
Dr. Aristides A. Gomes Collaço.

Medalha de prata:

Conde de Villela.
Domingos Baroni.

S. PAULO

Grandes premios:

Butikofert & Massard — Suburbios de São Paulo—Collecção de arvores fructiferas.
Marengo & Irmãos—Idem.

Medalhas de ouro:

Viuva Ranzini & Filhos — S. Roque.—Plantas fructiferas.

Medalhas de prata:

Horto Agrario—Cubatão.
Sylvio Giucchetto—Modelos de enxertos.

PARANÁ

Medalha de ouro:

Commissão Executiva—Curitiba.

SANTA CATARINA

Medalhas de bronze:

Commissão Municipal de Campos Novos.
Commissão Municipal de Curytibanos.
Commissão Municipal de Lage.

RIO GRANDE DO SUL

Grande premio:

Ambrosio Perret—Pelotas—Collecção de arvores fructiferas.

Medalha de ouro:

Intendencia de Porto Alegre—Fructas conservadas em frigorifico.

Medalhas de bronze:

Jacob Reischerer Sobrinho—Idem.
João Aydos & Comp.—Porto Alegre.
Mauricio Godoy—Monte Negro.
Pedro Bondam—Idem.

SETIMO GRUPO

Horticultura

ACRE

Medalha de prata:

Seringal Souza & Comp.—Soledade—Alto Acre—Pimentões.

PIAUHY

Medalha de prata:

Vicente Jerumenha — Bulbos diversos.

BAHIA

Medalha de ouro:

Commissão Executiva—Legumes.

DISTRICTO FEDERAL

Grandes premios:

Sociedade Nacional de Agricultura—Collecção de legumes.
Jardim Botanico — Idem.

Medalha de ouro:

Dr. Francisco Costa.

Medalhas de prata:

José Joaquim Miranda.
José Luiz.
Manoel Gonçalves Corrêa.
Costa & Comp.

OITAVO GRUPO

Floricultura

DISTRICTO FEDERAL

Grandes premios:

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca—Collecção de arbustos decorativos, flores.
Sociedade Nacional de Agricultura—Collecção de orchideas e bromelias—Exposição de flores.

Medalhas de ouro:

Schlick & Comp. (Casa Flora)—Collecção de flores.
Jens Sand & Comp. (Hortulania)—Collecção de plantas em vasos.
João Dierberger — Plantas e arbustos decorativos.

Medalhas de prata:

Emilia Alves—Collecção de flores.
Maria Rezende Silva—Idem.

NONO GRUPO

Arte floral

DISTRICTO FEDERAL

Grande premio:

Schlick & Comp. (Casa Flora)—Produtos de arte floral.

Medalha de ouro:

Jens Sand & Comp. (Hortulania).

S. PAULO

Medalha de ouro:

Langard, Waldomar & Comp.

DECIMO GRUPO

Architectura dos jardins

BAHIA

Grande premio:

Governo do Estado—Jardim de estylo do Pavilhão do Estado, inclusive a construcção decorativa do kiosque de troncos, hastes e palmas de carnaubeira, do S. Francisco.

DISTRICTO FEDERAL

Grandes premios:

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca—Jardim em estylo paysagista.
Sociedade Nacional de Agricultura — Jardim de estylo.

S. PAULO

Grande premio:

Governo do Estado—Jardim de estylo, no seu pavilhão.

Medalha de ouro:

Arsenio Puttemans—S. Paulo — Projecto de jardim e parque.

MINAS GERAES

Grande premio:

Governo do Estado — Jardim no seu pavilhão.

Rio de Janeiro, em sessão do Jury Superior, 2 de março de 1909. — Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — Candido Mendes de Almeida, secretario.

SECÇÃO II

PRIMEIRO GRUPO

Raças cavallares—Cavallos de sella, de tiro leve, de corridas e exercito, eguas e reproductores

RIO DE JANEIRO

Grande premio:

Commendador M. Lemgruber.

S. PAULO

Grande premio:

Dr. Carlos Botelho.

MINAS GERAES

Grande premio:

Dr. Edmundo Silva.

RIO GRANDE DO SUL

Grandes premios:

Conde Modesto Leal.
Coronel João Francisco.

CAPITAL FEDERAL

Medalha de ouro:

Marcellino de Macedo.

PARANÁ

Medalha de ouro:

Governo do Estado.

MARANHÃO

Medalha de ouro:
Governo do Estado.

MINAS GERAES

Medalha de ouro:
Dr. Joaquim Monteiro.

RIO DE JANEIRO

Medalhas de prata:
Barão de Paraná.
Capitão A. Machado.
Dr. Elias Novais.

S. PAULO

Medalhas de prata:
Dr. Fabio Ramos.
Dr. Galeno Martins.
Dr. Theodoro Dias de Carvalho.
Dr. José Almeida Prado.
Coronel Saturnino da Rocha Miranda

MINAS GERAES

Medalhas de prata:
Dr. Francisco Valla Lares.
Manoel Theodoro de Carvalho.
Domingos Junqueira.
Dr. José Bonifácio.

PARANÁ

Medalha de prata:
Tido Fortuna.

RIO GRANDE DO SUL

Medalhas de prata:
General Pinheiro Machado.
Tenente-coronel E. Andrade Neves.

RIO DE JANEIRO

Medalhas de bronze:
J. Mendes & Comp.
Dr. Paulo Guaraciaba.
Murillo Fontainha.

S. PAULO

Medalhas de bronze:
Coronel Silvano Pacheco.
Dr. Candido Moraes.
Coronel João Carlos Penteado.

PARANÁ

Medalha de bronze:
Dr. Paulo Assumpção.

RIO GRANDE DO SUL

Medalha de bronze:
Victor Torres.

SEGUNDO GRUPO

Raças asininas — Jumentos, zebras, zebroides e muars

RIO DE JANEIRO

Medalha de ouro:
Barão de Paraná.

S. PAULO

Medalha de ouro:
Coronel Silvano Pacheco.

MINAS GERAES

Medalhas de prata:

José Ferreira Leite.
Coronel Manoel O. Barbosa Lage.
Baronez de Bomfim & Filhos.
Ponte Ribeiro.
João Evangelista de Castro Gama.

TERCEIRO GRUPO

Raças bovinas — Animas de trabalho e de corte, touros, novilhos e novilhas, vacas leiteiras e bezerros

RIO DE JANEIRO

Medalhas de ouro:

José M. Bernardes.
Dr. Eduardo Cotrim.
M. Lemgruber.
Dr. J. Rodrigues Peixoto.
Coronel Augusto Lopes de Carvalho.

S. PAULO

Medalhas de ouro:

Joaquim Prudente Corrêa Sarandy.
Horacio M. Lane.
Arthur Diederichsen.
Jardim da Aclimação «Carlos Botelho».
Francisco de Mello Machado.
Conde de Prates.

MINAS GERAES

Medalhas de ouro:

Governo do Estado.
Dr. Carlos P. Sá Forte.

RIO GRANDE DO SUL

Medalhas de ouro:

Augusto Pereira de Carvalho.
Dr. Assis Brazil.
Pedro Simões Pires.
Coronel João Francisco.

DISTRICTO FEDERAL

Medalhas de prata:

Durisch & Comp.
Francisco Sozinho.

Medalhas de bronze:

J. Cardoso Ventura.
J. Pacheco da Costa.

RIO DE JANEIRO

Medalhas de prata:

M. Joaquim Cardoso.
Dr. Elias Moraes.
Coronel Augusto Guimarães.
Candido Basilio Araujo.
Barão de Paraná.
Francisco Marcondes.
Coronel E. de Souza Leite.

Medalhas de bronze:

Dr. Carlos A. Guimarães.
Francisco Ignacio Andrade.

S. PAULO

Medalhas de prata:

Henrique da Fonseca.
Coronel Joaquim Prudente Corrêa.
Reynaldo Sales Oliveira.

MINAS GERAES

Medalhas de prata:

Coronel Horacio Lemos.

Francisco Leite.

J. Joaquim R. Carvalho.
Coronel Adolpho Ferreira de Aguiar.
Renato da Silva Carneiro.
Elysiario de Lemos.
Ludovino Martins Barbosa.

Medalha de bronze:

Carlos Silva Fortes.

RIO GRANDE DO SUL

Medalha de broze:

Francisco Macedo.

QUARTO GRUPO

Raças ovinas — Carneiros para lã e corte — Reproductores

RIO GRANDE DO SUL

Medalhas de prata:

Coronel João Francisco Pereira de Souza.
Augusto Pereira.

MINAS GERAES

Medalhas de bronze:

Dr. Carlos da Silva Fortes.
J. A. de Oliveira Coelho.

QUINTO GRUPO

Raças caprinas — Cabras para leite, pelle e corte — Reproductores

MINAS GERAES

Medalha de ouro:

Coronel Vicente Macedo.

RIO GRANDE DO SUL

Medalha de prata:

Corde Modesto Leal.

MINAS GERAES

Medalhas de bronze:

Dr. Carlos da Silva Fortes.
Coronel João Evangelista de Castro Gama.

SEXTO GRUPO

Raças suinas — Animas para producção de banha, toucinho ou carne — Cevados e reproductores

MINAS GERAES

Medalha de prata:

Dr. Castello Branco.

Medalhas de bronze:

Eduardo Pontes Ribeiro.
M. V. Barbosa Lage.
M. Bastos.

RIO DE JANEIRO

Medalha de prata:

Maj. José Cactano de Oliveira.

SETIMO GRUPO

Raças caninas — Cães de caça, de guarda, de luxo e outros

MINAS GERAES

Medalha de ouro:

Dr. João Pecklo.

DISTRICTO FEDERAL

Medalhas de prata:

Dr. Fernando Mendes de Almeida.
Roque Augusto C. de Carvalho.
Julio de Castro.
Francisco Moreira.
Antonio Moreira Filho.
Dr. Reidner do Amaral.
Braulio Martins.

RIO DE JANEIRO

Medalha de prata:

Dr. Candido Basilio de Araujo.

DISTRICTO FEDERAL

Medalhas de bronze:

Braulio Prates.
Joaquim Paulo de Carvalho.
Dr. Silveira Netto.
Gonçala Travassos da Veiga Cabral.

MINAS GERAES

Medalhas de bronze:

Coronel Vicente Macedo.
Arthur A. Cabanas.
Coronel Cerqueira Lima.
A. Cardoso.

DECIMO PRIMEIRO GRUPO

Aves domesticas—Gallinaeos, palmipedes e pombos

RIO DE JANEIRO

Medalha de ouro:

Francisco de Oliveira Castro.

Medalha de bronze:

Dr. Feliciano de Moraes.

DISTRICTO FEDERAL

Medalhas de prata:

Coronel Bento Carneiro Monteiro.
D. Juja Stirnemann.
Balduino Feio.
J. J. H. de Souza.

Medalhas de bronze:

Mario Leal.
Domingos Murtinho.

RIO GRANDE DO SUL

Medalha de prata:

Dr. Assis Brazil.

MINAS GERAES

Medalha de prata:

Carlos Causer.

DECIMO SEGUNDO GRUPO

Aves sylvestres

DISTRICTO FEDERAL

Grande premio:

Sociedade Expositora de Canarios.

PARA

Medalha de ouro:

Museu Goeldi

RECOMPENSAS PECUNIARIAS

I. Será concedida a quantia de 2:000\$ aos expositores que tenham obtido—grandes premios—nos grupos 1, 2 e 3, da lista acima; e metade dessa quantia aos que tiverem merecido o mesmo premio nos grupos 4, 5, 6, 7 e 11.

II. Será concedida a quantia de 1:000\$ aos expositores dos grupos 1, 2 e 3, que tenham conseguido medalhas de ouro; e metade dessa quantia aos que tiverem alcançado o mesmo premio nos grupos 4, 5, 6, 7 e 11.

III. Os demais premios não terão recompensas pecuniarias.

Rio de Janeiro, em sessão do Jury Superior, 2 de março de 1909.—Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente.—Candido Mendes de Almeida, secretario.

NOTICIARIO

Pagadoria do Tesouro Federal—Pagam-se hoje, terceiro dia útil, as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Caas de Correção e Detenção, Laboratorio de Analyses, serventurarios do Culto Catholico, Instituto Benjamin Constant, guarda civil, Escola Quinze de Novembro, mntepio civil da Fazenda e farias.

Pagadoria da Marinha—Pagam-se hoje as folhas da mestranga, guardas de policia, Deposito Naval e Capitania do Porto.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidas e despachadas varias petições sobre diversos assumptos, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

O Sr. Dr. presidente apresenta e colloca sobre a mesa os documentos que constituem os annexos que devem acompanhar os relatorios da presidencia e da gerencia correspondentes ao anno findo.

Convida os Srs. directores a examinal-os desde já, podendo, si quizerem, ficar com elles para mais dotida verificação.

Submette em seguida ao conselho uma representação da gerencia, com officio do Dr. engenheiro fiscal, contra o contractante Octavio Valodia, por causa da demora em instalar o Elevador, a que se obrigára por contracto de 8 de julho do anno findo.

Foi deliberado, depois de breve discussão, ser intimado o contractante para dentro do prazo improragavel de 15 dias dar começo aos trabalhos respectivos, sob pena de ser-lhe comminada a pena de rescisão, inserta no contracto.

Foi designado o dia 23 do corrente para ter lugar o leilão do Monte do Socorro pelo agente a quem competir.

Ao 1º escripturario Aristides da Assis Costa Carvalho foram concedidos seis mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude.

Ao 3º escripturario Haroldo A. de Magalhães Castro foi prorogada por mais 30 dias a licença em cujo gozo se acha, á vista do attestado medico que juntou ao seu requerimento.

Mandou-se abonar o vencimento integral ao fiel avaliador Joaquim da Silva Vieira dos dias em que serviu, no impedimento por molestia do fiel Vasconcellos.

Bibliotheca do Exercito

Durante os 27 dias uteis do mez de março findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 202 eleitores, sendo 103 militares e 99 civis, que consultaram 204 obras em 233 volumes sobre: historia e arte: militares, 38; historia e geographia, 24; mathematicas, 10; physica, 6; chimica, 4; medicina, 5; sciencias naturaes, 7; engenharia, 4; astronomia, 4; linguistica, 16; dictionarios e encyclopedias, 10; litteratura, 13; legislação e administração, 11; bellas artes, 3; marinha, 2; ordens do dia, 20; relatorios, 7; almanaks, 6; jornaes e revistas, 149. Escriptas em portuguez, 278; francez, 92; inglez, 7; he-pachol, 8; latim, 2.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Praguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Assis*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Rio Formoso*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Ipiranga*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até á 12 horas da manhã.

Pelo *Alexandria*, para Villa Bella, Santos e Iguape, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bom*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Hillmeira*, para Santa Lucia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Paranaguá*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Maléira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.011

Antonio Pinto Lima Barradas, estabelecido nesta praça com commercio de alfaiataria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 28, apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito, de fundo branco, guarnecido de linhas douradas e de arabescos diversos, lendo-se no seu interior, em typos grandes de cor verde as palavras «Alfaiataria Villa de Bayão». A referida marca é usada pelo supplicante em todos os productos de seu commercio, e assim em etiquetas, notas, cartões, facetas, etc., considerando-se marca geral de seu estabelecimento e variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1909. — Antonio Pinto Lima Barradas.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 1 de março de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.011, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de março de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

S. Paulo

Certifico que as marcas «Formicida Rectificado Lampadum e Formicida Paulista», pertencentes a Virgilio de Rezenle, registradas na Junta Commercial de S. Paulo em 19 de março de 1909, a primeira sob n. 1.906, e a segunda sob n. 1.907, foram depositadas nesta junta em 26 do corrente, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de março de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que as marcas «Sabonete Triunpho e Sabonete Flor da India», pertencentes a Alberto Schulz & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo, a primeira em 16 de fevereiro de 1909, sob n. 1.089 e a segunda em 26 de fevereiro de 1909, sob n. 1.090, foram depositadas nesta junta em 22 do corrente, com os *Diarios Officiaes* de S. Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de março de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Ronda do dia 2 de abril de 1909 :

Em ouro.... 87:626\$924
Em papel... 157:905\$134 245:532\$058

Renda de 1 a 2 de abril de 1909..... 530:938\$595

Em igual periodo de 1908.. 577:216\$248

Differença a maior em 1908 46:277\$653

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de abril de 1909

Consumo :

Fumo.....	1:938\$000	
Bebidas.....	4:808\$800	
Calçado.....	785\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	513\$600	
E. pharmaceuticas.....	636\$000	
Vinagre.....	460\$800	
Conservas.....	1:070\$000	
Chapéos.....	1:630\$000	
Bengalas.....	5\$000	
Registro.....	2:721\$000	13:402\$200

Renda de 1 de abril de 1909 71:676\$249

93:078\$449

Em igual periodo de 1908.. 151:370\$698

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

O resultado dos exames hoje effectuaes foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Approved: com distincção. Plinio de Almeida Magalhães, Flavio Torres Ribeiro de Castro e A'lvrio Hugueney de Mattos.

Houve um reprovado e um não compareceu.

Desenho geometrico para admissão — Approved: plenamente. Antonio Bento de Menezes, Gualter de Macedo Soares e Carlos Alberto Martins Branlão de Oliveira; simplesmente, Deodoro Men les da Rocha, Jayme Leal Costa e Sebastião Rabello de Oliveira.

Houve um reprovado.
Secretaria da Escola Polytechnica, 2 de abril de 1909. — Cancio Povoas, secretario.

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabado, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissao

Jorge do Nascimento Silva.
João da Silva Oliveira.
João Miguel da Fonseca Lobo Filho.
Acacio Aragão de Souza Pinto.
Mauricio Campos Rodrigues de Souza.

Turma suplementar

Luciano de Souza Fragozo.
Joaquim Alvaros de Azevelo Junior.
João de Mello Costa.
Francisco Augusto de Salles Moraes.

Desenho geometrico para admissao

(A's 11 horas)

Rivadavia Fonseca de Macedo.
Arnaldo Borgerth.
Jayme Cunha de Gama e Abreu.
Renato Rocha Miranda.
Augusto Estacio de Azevedo e Silva.
Carlos José Verissimo.
José Verissimo da Rocha Junior.
José Leite Corrêa Leal.

Turma suplementar

Adelstario Soares de Mattos.
Elysio Rodrigues Lima.
Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn.
Luiz Marinho de Albuquerque Andrade.
Nota—A's 11 horas começarão as segundas partes do desenho dos tres annos do curso fundamental e dos dous annos do curso de

engenharia civil e dar-se-ha ponto para a primeira parte do desenho topographico. Haverá tambem segunda parte do desenho geometrico para admissão.

Secretaria da Escola Polytechnica, 2 de abril de 1909. — Cancio Povoas, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 do corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além d'isso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior. É facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedido depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que dorem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de abril de 1909. — Diogo Chalréo, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE HARMONIA

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 5 e 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, se realizarão os exames de promoção e de admissão de harmonia, devendo comparecer os alumnos e candidatos inscriptos.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de abril de 1909. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Internato do Gymnasio Nacional

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO AO 1º ANNO

1. Agobar da Camara de Oliveira Reis.
2. Alberto Camões.
3. Alfredo da Costa Moreira.
4. Alfredo Pinto Vieira de Mello Junior.
5. Amarylio Campos de Mattos.
6. Antonio Pereira de Miranda Filho.
7. Arnaldo Fernandes de Oliveira.
8. Cantidiano da Silva Trindade.
9. Cantidio da Silva Trindade.
10. Carlos dos Reis Principe.
11. Eugenio da Cunha Villa Verde.
12. Francisco Belisario Tavora.
13. Francisco Xavier de Oliveira.
14. Heitor de Oliveira.
15. Henrique Caetano da Silva.
16. Heche Pulcherio.
17. João Basto Browne.
18. José da Costa Moreira.
19. José de Sá Pereira.
20. Julio Cesar de Mello e Souza.
21. Lauro de Vasconcellos.
22. Leopoldo Mendes da Costa.
23. Luiz Barbosa Lima.
24. Mario Halbout de Amorim Carrão.
25. Mem Rodrigo Xavier da Silveira.
26. Milton de Sá Pereira.
27. Napoléon Carlos Mourão.
28. Nelson Pulcherio.
29. Octacilio Menezes da Silva.
30. Oscar de Souza Fontes.
31. Palemon Martins do Valle.
32. Paulo Albino da Fonseca.
33. Paulo Moniz.
34. Roberto Doyle Maia.
35. Sergio Lima de Barros Azevedo.
36. Sylvio Belem.
37. Sylvio da Gama Bentes.
38. Thomaz Gomes do Amaral.

Destes prestarão exame de admissão ao 2º anno si forem approvados no exame de admissão ao 1º anno os seguintes:

1. Alfredo da Costa Moreira.
2. Francisco Belisario Tavora.
3. José da Costa Moreira.
4. Mem Rodrigo Xavier da Silveira.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1909.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

EXAME DE ADMISSÃO

Segunda-feira, 5 do corrente, ás 9 horas da manhã, realizar-se-ha a prova escripta do exame de admissão ao 1º anno, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1909.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

Externato do Gymnasio Nacional

Sabbado, 3 do corrente, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

Exames gerzes das matérias necessarias á matricula no curso de odontologia

Oraes de sciencias

(A's 11 horas)

Luiz-Bargmann Maia.
Waldemar da Silva Oliveira.
Deodoro de Godoy Tavares.
José Leopoldo de Ass's Albernaz.

Turma suplementar

Rodolpho de Souza Gouvêa.
Octavio Moreira Alves.

Exames de madureza

Oraes de physica e chimica e historia natural

(A' 1 hora da tarde)

Gamaliel Bonorino.
Armando de Mesquita.
Luciano Alvares de Azevedo.
Theodoro Paulo Cerrone.

Turma suplementar

João Moraes Falcão.

Exames de admissão ao 1º anno

Provas escriptas de portuguez e arithmetica
Para todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de abril de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INSPECTOR SANITARIO

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os Srs. Drs. Raul de Almeida Magalhães, José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior, José de Lima Castello Branco, José Paranhos Fontenelle, Candido Pirminio de Mello Leitão Junior e Julio Clementino Palma a comparecerem na proxima segunda-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da Praça da Republica n. 25 (moderno), em que funciona a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, afim de effectuarem a prova escripta do concurso em que estão inscriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado o pharmaceutico João Passos a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, pela secção pharmaceutica, por infracção do art. 261, § 1º, do regulamento sanitario, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o mesmo regulamento.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Santa Christina n. 41 (antigo 14), dia 7 do corrente, ao meio dia;
Rua da Lapa n. 50 loja, dia 7 do corrente, ás 12 horas e 40 minutos da tarde;
Rua Nery Ferreira n. 93 (antigo 47), dia 7 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de abril de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Força Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 423 do regulamento da força, provi-ne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atrazo de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e ás quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Domingos José de Andrade, João Baptista do Nascimento, Tobias de Assumpção, Francisco José Ribeiro, Asselino Cardoso da Silva Junior, Guilherme Cruz, Paulino Ferreira da Silva, José Teixeira de Mello, Luiz Alves da Costa, Germano Francisco de Lima, Manoel Julião dos Santos, João Pedro da Silva, Joaquim Candido Ferreira José Rodrigues Collares, Manoel Paschoal de Freitas, Vicente Joaquim de Andrade, Antonio de Freitas Barbosa, Carlos Baptista Braga, Francisco Alves Feitosa, José Adão de Moraes, Arthur Ferreira Barbosa, José Eustachio dos Santos, Luiz Alves Muniz, Salustiano do Barros Bittencourt, Tibureio José de Brito Mangazeda, Graciliano Ferreira dos Santos, Manoel Rames Ferreira, Amancio Marques de Figueiredo, Zeferino Gomes da Silva, Mancel Abilio Wanderley, Manoel Gomes da Fonseca, José Guisese, Antonio Pereira de Lima, Antonio Gonçalves de Oliveira, Manoel Severino dos Reis, Octaviano Carlos de Almeida Rocha, Bernardino de Moraes Sarmiento, João Baptista da Fonseca, José Manoel dos Santos, Alexandre Dumas de Souza, Oscar Alves da Silva, João Ferreira dos Santos, João José de Oliveira, José Francisco dos Santos (2º), João Vieira do Nascimento, José Alves da Silva, José Francisco de Souza, José Bento Teixeira de Carvalho, José Pereira da Cruz, Pedro Castro dos Santos, José Barbosa de Araújo, José Felix de Souza, Francisco Bezerra dos Santos, Frederico Mahupte, Francisco José de Mello, José Mariano da Silva, Alberto Lino Bezerra de Oliveira, Manoel Tavares das Chagas, Alberto Gomes Ferraz, João Mariano de Andrade, Altino Alves do Nascimento, Hilario Mendes Soares, Armando Pinto de Souza, José Valentim dos Santos, Francellino Neves da Cunha, Jarbas de Andrade França, Augusto Barbosa, Ernesto José de Souza, Emilio Alves da Silva, Jesu de Andrade, Vicente Soares Miciel, Lucas de Almeida Rodrigues, Antonio Alves de Lima, Olivio Joaquim da Silva, Luiz Cardoso da Silva, Antonio Alves Ferreira Cardoso, Amaury da Rocha Pereira, Amaro Ribeiro de Freitas, Gasparino José da Costa, José Pereira Bastos, Leandro Avelino Costa, Antonio Estrellita Junior, Joaquim Soares de Azevedo, Mariano Adolpho Philigret, Joaquim de Almeida Sobrinho, Antonio Caetano da Silva, Feliciano Jordão, Tibureio, Philimon Biblico, Pedro Leandro Ferreira, Manoel Nunes Barbosa, Manoel de Souza, Manoel Penna, Oscar Carneiro de Magalhães, Casemiro da Silva Pinto, Armando Joaquim Gomes, Alpheu da Costa Monjardim, Evaristo Martins Santos, Raymundo Nonato de Souza Bragança, Paulo Augusto Moreira.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 1 do abril de 1909.—Major *Lobo Vianna*, secretario geral.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Léonce Jean Albert Boudet para Consul da Republica Franceza nesta Capital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1909.—O director geral interino, *Frederico Afonso de Carvalho*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de 317.295⁰⁰ de terras, com benfeitorias, situadas no municipio de São João Marcos, 2ª secção do foro da Fazenda Nacional de Santa Cruz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por João José da Silva o aforamento das supra citadas terras, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento ou nas benfeitorias existentes nas ditas terras, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data infra, findo o qual não se attenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de março de 1909.—O director interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:370\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 61.273, 63.924, 63.925, emitidos em 1863; 70.373, emitido em 1865; e 2 3.803 a 233.810, emitidos em 1871, serão expellidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1.09.—O inspector, M. C. de Lede.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada, no valor nominal de 600\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e n. 832, emitido em 1833; será expellido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1909.—O inspector, M. C. de Lede.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo no dia 3 de abril, ao meio-dia, se hão de arrematar, livros de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Apprehensão

Lote n. 1

EC: 1 caixa n. 545, contendo 230 grammas de roupa de tecido de borra de seda, simples; 110 grammas de roupa de tecido de seda, não especificado, simples; 290 grammas de roupa de tecido de algodão tinto lavrado, pesando de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, simples; 20 quadros não especificados, com moldura de madeira dourada, vinda de Trieste no vapor hungaro *Duna* e descarregada em 7 de janeiro de 1907.

Lote n. 2

EC: 1 caixa n. 546, contendo dous quadros com moldura de madeira dourada; tres espelhos; 130 grammas de roupa de tecido de seda não especificado, simples; quatro kilos de moldura de madeira dourada; 1.580 grammas de obra de madeira ordinaria dou-

rada; vinda de Trieste no vapor hungaro *Duna* e descarregada em 7 de janeiro de 1907.

Armazem n. 16

Lote n. 3

Circulo A: 10 rolos ns. 129/133, 141/148 contendo 150 kilos de estoiras finas para camas ou moveis, vindas de Genova no vapor austriaco *India* e descarregados em 17 de julho de 1908.

Armazem das amostras

Lote n. 4

AC: 1 caixa n. 1.142, contendo 9.40 grammas de tecido de sala e algodão em partes iguaes, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908.

Armazem n. 6 (Capatazias)

Lote n. 5

HHS: 1 caixa n. 614, pesando bruto 73 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido 65 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

HS: 1 barrica n. 772, pesando bruto 331 kilos, contendo dobradiças de ferro, pesando liquido 320 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

JLS: 1 encapado n. 18.310/11, pesando bruto 13 kilos, contendo junco, pesando bruto 13 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

MCC contra marca SH: 2 barricas numero 3.835 e 3.888, pesando bruto 230 kilos, contendo grampos de ferro para cerca, pesando liquido 198 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

M/M: 3 caixas sem numero, pesando bruto 164 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido 150 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

NZC: 1 caixa n. 12, pesando bruto 14 kilos, contendo diversas amostras, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

NDC: 1 barrica sem numero, pesando bruto 54 kilos, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 50 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

HM: 1 caixa n. 13.253, pesando bruto 146 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido 124 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

HMC: 1 caixa n. 130, pesando bruto 12 kilos, contendo oito garrafas com azeite de Oliveira, pesando bruto 8 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

AN: 1 barril sem numero, pesando bruto 63 kilos; contendo vinagre commum, pesando liquido real 38 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

GNC: 1 caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo nove garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto com as garrafas 11 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

LBC: contra marca Pernambuco: 1 caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo cinco garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto com as garrafas 7 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

LFC: 1 caixa sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo 32 latas com azeite de oliveira, pesando bruto 26 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Quadrante LB: 1 caixa n. 122, pesando bruto 58 kilos, contendo 9 latas com fructas

passadas, pesando bruto 43 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

MNC: 1 dita n. 23, pesando bruto 24 kilos, contendo 11 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto com as garrafas 13 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

MSC: 1 caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo 10 vidros com azeitonas, pesando bruto 15 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

PCC: 1 caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 9 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto com as garrafas 11 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

PC: 2 caixas sem numero; pesando bruto 34 kilos, contendo 17 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto com as garrafas 22 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Quadrante Werneck Pharmacia: 1 barrica n. 4.043, pesando bruto 109 kilos, contendo 40 vidros com essencia de limão, pesando liquido 20 kilos; 40 vidros com essencia de hortelã pimenta, pesando liquido 20 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Cruzeta JCAJ: 4 caixas ns. 4.833/3, pesando bruto 165 kilos contendo oito latas com perfumarias, pesando liquido 90 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Triangulo J: 6 barris numerados, pesando bruto 1.180 kilos, contendo sebo refinado, pesando liquido real 910 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 barril numerado, pesando bruto 197 kilos, contendo sebo refinado, pesando liquido real 157 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

LAP: 17 caixas sem numero, pesando bruto 619 kilos, contendo 499 caixinhas com 1.470 sabonetes medicinaes, pesando bruto com as caixas 466 kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Harélim* e descarregados em 8 de junho de 1908.

Lote n. 12

NIC: 1 caixa n. 4.099, pesando bruto 17 kilos, contendo contas de vidros em obras não classificadas, pesando bruto 6 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

LMC: 1 caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo farinha de milho em pacotes, pesando bruto 7 1/2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Triangulo F: 1 barril sem numero, pesando bruto 178 kilos, contendo parafina, pesando liquido real 140 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

MCC: 13 fardos numerados, pesando bruto 3.434 kilos; contendo papelão não especificado, pesando liquido real 3.404 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Ornstein & Comp.: 1 caixa sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo café em grãos, pesando bruto 30 kilos, vinda de Nova York do vapor *Tennyson* e descarregada em 22 de dezembro de 1908.

Lote n. 16

NZC: 1 caixa n. 37.833, pesando bruto 24 kilos, contendo 9 garrafas com vermouth,

pesando bruto 13 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Rugia* e descarregada em 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 17

OCC contra marca HCH: 2 barricas ns 2 e 3, pesando bruto 515 kilos, contendo escavulas de ferro simples, pesando liquido 490 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

GC: 1 barrica n. 325, pesando bruto 65 kilos, contendo um barril vazio, vindo de Bremen no vapor *Coblentz* e descarregada em 8 de agosto de 1907.

OTC: 1 guincho de ferro sem numero, quebrado; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

PC contra marca EL: 1 barrica n. 4.947, pesando bruto 91 kilos, contendo tinta para escrever, em vidros, pesando bruto 60 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

JPC: 6 pedras marmore simplesmente serradas, sem numero, medindo 12 metros quadrados; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Idem 1 pedra marmore simplesmente serrada e quebrada, sem numero; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 21

Quadrante L contra marca PPC: 4 fardos sem numero, pesando bruto 803 kilos, contendo papel para embrulho, pesando bruto 735 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Armazem das amostras

Lote n. 22

Dr. A. Olyntho: 1 pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando liquido 5 kilos, vindo de Nova York no vapor *Strathgrye* e descarregado em 3 de fevereiro de 1908.

Bau E. Couto: 1 pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando liquido 1.900 grammas, vindo de Nova York no vapor *Strathgrye* e descarregado em 3 de fevereiro de 1908.

Lote n. 23

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power: 1 encapado sem numero, contendo molas de aço, pesando liquido 4.100 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Santa Lucia* e descarregado em 6 de fevereiro de 1908.

Lote n. 24

Pater Petrus Luizig: 1 caixa sem numero, contendo brinquedos não especificados, sem corda, pesando bruto 1.800 grammas;

A. da Rocha Leal: 1 pacote sem numero, contendo chromos, pesando liquido 13 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Rugia* e descarregados em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 25

Ornstein & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo roupa feita, de casemira de lã, singela, pesando liquido 7 1/2 kilos; 12 lenços de algodão não especificados, pesando liquido 150 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria* e descarregado em 13 de fevereiro de 1908.

Lote n. 26

DM: 1 caixa n. 6, contendo crepe de seda, pesando liquido 2 1/2 kilos; 12 guardanapos de linho adamascado, pesando liquido 1.700 grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, e descarregada em 17 de fevereiro de 1908.

Lote n. 27

The Royal Mail: 1 picota sem numero, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 6.901 grammas, vindo de Buenos Ayres no vapor *Danubio*, e descarregado em 20 de fevereiro de 1908.

Lote n. 28

V. Uslaender & Comp.: 1 caixa sem numero, contendo sete toalhas de algodão felpudas, pesando liquido dois kilos; camphora, pesando 1.600 grammas; 24 escovas para dentes, com cabos de osso; 24 leques de papel com cabos de madeira tosea; obras impressas de mais de uma cor, pesando 350 grammas, vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, e descarregada em 2 de setembro de 1908.

Lote n. 29

A. G. Fontes: 2 caixas sem numero, contendo oleo medicinal, não especificado, pesando liquido 13 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, e descarregadas em 21 de fevereiro de 1908.

Lote n. 30

Wellisch Irmão & Comp.: 1 pacote sem numero, contendo amostras de tecidos diversos, pesando liquido 9 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, e descarregado em 21 de fevereiro de 1908.

Lote n. 31

Quadrante M contra marca SSCC: 1 pacote n. 101, contendo amostras diversas, pesando liquido 1 kilo, vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto* e descarregado em 21 de fevereiro de 1908.

Lote n. 32

HS: 7 caixas ns. 25.050, 1/7, contendo cartões postais, pesando liquido 75 kilos e meio, vindas de Hamburgo no vapor *Santos* e descarregadas em 25 de fevereiro de 1908.

Lote n. 33

AS: 1 caixa n. 1.550, contendo oleados de algodão, pesando 13 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 34

Costa Gaspar: 1 caixa sem numero, contendo productos chimicos não especificados, pesando liquido 750 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

Quadrante FGV: 1 caixa n. 122, contendo obras de ferro batido, pintadas, pesando liquido 9 1/2 kilos, vinda do Havre no vapor *Colonie* e descarregada em 26 de fevereiro de 1908.

Lote n. 36

Triangulo A: 2 caixas ns. 3335/6, contendo tecido de seda pura, pesando liquido 17.800 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Frio* e descarregadas na mesma data.

Lote n. 37

ES: 1 caixa n. 8.458, contendo leques de papel com varotas toseas, 13 duzias; leques de panno (algodão), ordinarios, 5 duzias; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Frio* e descarregada em 26 de fevereiro de 1908.

Lote n. 38

Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias: 1 pacote sem numero, contendo 6 latas com sardinhas em conserva, pesando 1 kilo; vindo de Southampton no vapor *Clyde* e descarregado em 4 de março de 1908.

CO: 1 caixa n. 83, contendo 6 garrafas de vinho espumoso, pesando bruto 10.200 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Chili* e descarregada em 5 de março de 1908.

Lote n. 39

Triangulo 9.014: 1 caixa n. 6, contendo tecido de seda pura, pesando liquido 4.701 grammas; amostras sem valor mercantil, pesando bruto 1 kilo; vinda de Liverpool no vapor *Camocens* e descarregada em 7 de março de 1908.

Lote n. 40

U. S. Embassy: 1 pacote n. 1, contendo caixas de papelão vazias, forradas de papel, pesando 13.200 grammas; uma dita contendo uma moeda de 10 dollars; vindo de Nova York no vapor *Acre* e descarregado em 21 de março de 1908.

Lote n. 41

GO: Uma caixa n. 7124 contendo quadros annuaes de mais de 1 cor com molduras de madeira etc., etc., pesando bruto 4.600 grammas; vinda de Genova no vapor *Altivita* e descarregada em 17 de março de 1908.

Lote n. 42

FWH: 1 caixa n. 2.335, contendo obras de borracha, pesando bruto 4.900 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia* e descarregada em 19 de março de 1908.

Lote n. 43

Expresso Pan America: 1 encapado n. 2, contendo sementes para agricultura, pesando bruto 3.800 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Nordpool* e descarregado em 21 março de 1908.

Lote n. 44

M&C: 1 caixa sem numero, contendo cinco pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros, vinda de Nova York no vapor *Byron* e descarregada em 23 de março de 1908.

Lote n. 45

General J. F. de Souza Aguiar: 1 pacote sem numero, contendo uma amostra de tijolo cimento, vindo de Nova York no vapor *Byron* e descarregado em 23 de março de 1908.

Lote n. 46

M. G. Gelson: 1 caixa n. 143, contendo 2 aparelhos physicos, pesando liquido 4.800 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Carling* e descarregada em 21 de março de 1908.

Lote n. 47

Irina del Mar: 1 pacote sem numero, contendo capsulas medicinas, pesando liquido 200 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Araguaya* e descarregado em 26 de março de 1908.

Lote n. 48

J.B. Ferrini: 2 caixas sem numero, contendo 88 cabos para chapéus de sol, pesando tres kilos, vindas de Bremen no vapor *Cresfelt* e descarregadas em 23 de março de 1908.

Lote n. 49

Carlos Fucher: 1 pacote n. 283, contendo chromos, pesando bruto 15 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregado em 10 de março de 1908.

Lote n. 50

J. Kastrop: 1 caixa n. 83, contendo albus para retratos ou postais, com capa de pellucia, pesando 2.700 grammas; idem com capa de couro, pesando 2.800 grammas; 1 pacote, contendo chromos, pesando liquido 1.700 grammas.

Idem: 1 pacote n. 89, contendo albus com capa de pellucia, pesando 2.700 grammas, vindo de Hamburgo nos vapores *Belgrano* e

Rhaetia e descarregado em 10 e 19 de março de 1908.

Lote n. 51

The Royal Mail: 1 pacote sem numero, contendo 12 catalogos impressos de uma só cor, para distribuição gratuita, pesando 8.800 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Clyde* e descarregado em 18 de março de 1908.

Lote n. 52

M. Estick: 1 caixa sem numero, contendo 12 garrafas com alcool amylico, pesando bruto 15.600 grammas, vinda de Nova-York no vapor *Byron* e descarregada em 23 de março de 1908.

Lote n. 53

Moura Santos: 14 caixas ns. 1/14, contendo couteiras de papelão para cigarros (obras de papelão) pesando liquido 10 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Belgran* e descarregadas em 10 de março de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 51

Freixas Urquiza & C.: 10 caixas sem numero, contendo azeite de oliveira, pesando bruto, com as latas, 370 kilos, vindas de Genova no vapor hespanhol *Vaqueria* e descarregadas em 8 de abril de 1908.

Armazem n. 9

Lote n. 55

Quadrante JMB: 15 caixas sem numero, contendo 178 garrafas com whisky, pesando bruto, com as garrafas, 230 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto* e descarregadas em 6 de março de 1908.

Armazem n. 14

Lote n. 56

FC: 15 caixas sem numero, contendo mercadoria, pesando bruto, com as latas, 230 kilos, vindas de Genova no vapor *Provence* e descarregadas em 8 de fevereiro de 1908.

Armazem n. 6 (capatazias)

Lote n. 57

ARC: 100 caixas sem numero, contendo 150 garrafas com vinho não especificado, le mais de 14 grãos, pesando bruto 1.550 kilos, vindas do Havre no vapor *Susquehanna* e descarregadas em 23 de abril de 1908.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou as suas amostras serão á disposição dos Srs. pretendentes que a quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste em conhecimento extrahido do tilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1909. — Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Aviso aos navegantes n. 9

BAHIA DA ILHA GRANDE

Alterações no balizamento

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, segundo informações do Sr. contra-almirante comandante da divisão de encouraçados, presta-las em 18 de março ultimo,

ao Sr. almirante chefe do estado-maior da armada, o balizamento da bahia da ilha Grande, soffreu as seguintes alterações:

A lage da Saracura não possui presentemente a boia que assignalava a sua posição; Desappareceu a columna de alvenaria erecta sobre a lage Redonda;

A lage do Calomb, ao S W da ilha do mesmo nome, não tem signal algum de sua posição;

A baliza que marcava a lage alagada, entre a dos Homens e a Guaxima, desappareceu;

O baio proximo a ilha do Barro, onde existia uma boia charuto, não tem actualmente boia alguma.

Directoria de Hydrographia, 1 de abril de 1909. — *Estevo A. Lino Martins*, capitão de fragata, director, interino.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, devem se recolher a esta escola, na proxima segunda-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, todos os alumnos.

Escola Naval, 2 de abril de 1909. — *Lucilio Augusto Pereira do Lopo*, secretario.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA A ADMISSÃO DE SEGUNDOS TENENTES MEDICOS EM 17 VAGAS EXISTENTES NO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director geral, faço publico, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, que, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta repartição, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de admissão do posto de 2º tenente medico, de accordo com as instruções em vigor.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando ser:

1º. cidadão brasileiro no gozo dos seus direitos civis;

2º. doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;

3º. de comportamento ilibado;

4º. menor de 30 annos de idade;

5º. de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Esse ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão dirigir-se a esta repartição e nos Estados aos respectivos chefes da serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 15 de janeiro de 1909. — *Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho*, tenente-coronel, chefe de gabinete.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 do mez de abril, proximo futuro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de calçado, necessário aos corpos do exercito, em obediencia ao aviso n. 133, de 27 de fevereiro ultimo.

As pessoas que pretenderem dar preços para esse fornecimento deverão apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, sendo e a caução elevada proporcionalmente á importancia da quantidade do calçado, que tiver de ser pedido ao proponente preferido, para garantir a fiel execução do contracto a lavrar-se; e será ainda elevada a 70:000\$, caso o Governo julgar conveniente celebrar contracto por dous annos

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 3 do mez de abril, tambem futuro, até ás 2 horas da tarde, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: Prova de ser negociante matriculado, ter casa importadora e haver pago os impostos de casa commercial; tratando-se de firmas commerciaes bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial e documentos que provem haverem pago os impostos federaes e municipais; e outro pedindo guia para fazer a primeira caução.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Caso o proponente preferido se recuse a assignar o respectivo contracto, perderá a caução de 1:000\$000.

O prazo dos fornecimentos dos pedidos a serem feitos será de prompto ou de 30 dias, para quantidade até 25.000 pares; de 60 dias, até 50.000 pares; e desta quantidade em diante, o prazo maximo, será de 90 dias.

Provine-se que os representantes dos Srs. negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto, sem que exhibam procuração legal.

Declara-se que não serão recebidos, sob pretexto algum, requerimentos para habilitações á esta concorrência, depois do dia e hora marcados neste edital.

Outrosim, faz-se sciente de que o fornecimento do calçado obedece aos typos existentes nesta repartição.

Primeira sessão da Intendencia Geral da Guerra, 26 de março de 1909. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

A agencia de compras desta repartição distribui memorandums aos Srs. interessados até 2 horas da tarde do dia 3 do corrente mez, para aquisição de artigos dos seguintes grupos:

Ferragens, moveis e objectos typographicos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1909. — *Alfeu da Costa Doria*, agente de compras, addido.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE ARTIGOS DE PROCEDENCIA ESTRANGEIRA

O presidente da commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar convida a todos os negociantes importadores de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, appositos, chirurgicos e utensilios de pharmacia a se habilitarem perante a mesma commissão a tomarem parte na concorrência publica que se effectuará proximoamente para fornecimento dos referidos artigos ao mesmo estabelecimento no corrente anno.

Para esse fim a commissão se reunirá no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no dia 7 do corrente, ás 12 horas da manhã, e receberá dos pretendentes os respectivos requerimentos acompanhados de documentos que provem; ser negociante matriculado e importador dos artigos; que se propuzerem fornecer, estando quites com a Fazenda Nacional e Municipal de todos os impostos e onus que na sua especie occorrerem.

A concorrência versará sobre a totalidade dos artigos constantes das listas existentes no laboratório e que serão fornecidas aos que se habilitarem, sendo preferido na concorrência o negociante que mais vantagens offerecer sobre os preços dos catalogos estrangeiros das ultimas emissões.

Por isso o concorrente se compromette a importar todos os artigos das referidas listas de accordo com a procedencia e acondicionamento que o laboratório lhe designar.

Comissão de Compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 3 de abril de 1903.—*Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Per despacho de 19 do corrente, foi autorizada a Delegacia do Thesouro em Londres a receber depositos e propostas para o fim deste edital.

Fornecimento de um dique fluctuante

De ordem do Sr. Ministro desta repartição, faço publico que no dia 12 de abril do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de um dique fluctuante, segundo as especificações constantes das seguintes condições:

1.º O dique fluctuante, a que se refere este edital, será dos denominados *self docking floating steel dock*, solido e completo, construido com materias de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os typos mais preconizados hoje em dia, munido de todos os aperfeiçamentos modernos, destinado a receber navios de guerra e mercantes e, sobretudo, os grandes couraçados do typo *Minas Geraes*, que tem as seguintes dimensões: comprimento total igual a 543 pés ou 165^m.591, comprimento entre perpendiculares 507 pés ou 152^m.395, bocca moldada igual a 83 pés ou 25^m.248, pontil 42 pés e tres pollegadas ou 12^m.877, calado médio igual a 25 pés ou 7^m.620, sendo o deslocamento correspondente a este calado de 19.295 toneladas inglesas e o comprimento da quilha recta de 428 pés ou 130^m.450.

2.º Este dique, que terá a sua secção transversal em —U—, será dividido em tres secções, sendo a central formada de um só todo constituido pelo pontão e as muralhas lateraes, de um comprimento nunca inferior ao da quilha recta do *Minas Geraes* e as extremas dispostas de modo a proceder á auto-dockagem da central e serem por esta isoladamente docadas, sem auxilio de construccões auxiliares.

Será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade.

Será construido de modo a poder ser rebocado e mudado de fundeadouro com facilidade.

Na construccão do dique deverá ser previsto o caso de, quando mergulhado, haver 30 pés ou 9^m.144 de agua sobre os picadeiros que terão quatro pés ou 1^m.219 de altura ficando as muralhas lateraes pelo menos oito pés ou 2^m.438 fora da agua.

3.º O dique terá a capacidade precisa para suspender 22.000 toneladas inglesas ou 22.352 toneladas metricas, estando o navio na linha mediana dos picadeiros ou mesmo um pé afastado para um dos lados, e isto dentro do mais breve prazo possivel; não devendo elle exceder de 4 horas, contadas do momento em que é iniciado o serviço de esgotamento até aquelle em que os picadeiros ficam em secco. O poder elevatorio será uniformemente distribuido

sobre sua parte central e será estabelecido para o caso de estar o convés do dique, pelo menos, dous pés acima de agua e existir, pelo menos, um pé de agua nos tanques.

4.º As tres secções do dique deverão ser solidamente presas umas ás outras por meio de ligações apropriadas á realizacão de um systema de sufficiente solidez, fazendo o proponente acompanhar a proposta de desenhos e detalhes necessarios ao perfeito conhecimento desta parte do dique.

5.º O dique deverá ter internamente a largura sufficiente, de modo a permittir o livre trabalho no costado do navio de maior bocca, que, no caso veriente, é o *Minas Geraes*.

Deverá ter bastante fluctuabilidade, de forma que, recebendo esse navio o convés do pontão, fique pelo menos tres pés acima da linha de fluctuacão.

6.º O dique deverá ser dotado de sufficiente estabilidade, não só para as operações de suspender, como para as de fazer fluctuar um navio do porto do *Minas Geraes*.

Para este fim justificará a proposta qual a altura metacentrica do convés quando este estiver na altura da superficie da agua, estando o navio sobre os picadeiros.

A proposta ao npanhará a curva das alturas metacentricas e curvas de estabilidade estatica, já para o caso de menor estabilidade, já para o caso normal de estar o convés do dique acima da linha de fluctuacão.

7.º Cada secção do dique será provida de um perfeito systema de esgoto e respectiva canalizacão, devendo o proponente apresentar minuciosos planos e especificações dessa installacão e dos indicadores de nivel que permitam ao mestre do dique, da respectiva cubina, regular a altura da agua nos diversos compartimentos em que for subdividido.

8.º O dique terá todas as accommodações precisas e convenientemente dispostas para o seu perfeito funcionamento e será provido de todas as amarrações, passalços de serviço, accessorios e mais pertences indispensaveis aos trabalhos que lhe incumbem.

9.º O machinismo destinado ao esgotamento deverá estar situado tão baixo quanto possivel, em ambas ou em uma das paredes lateraes do dique, e a canalizacão principal e suas derivações estabelecidas de modo a que possam ser facilmente inspecionadas e reparadas.

10. O systema de esgotamento será o mais moderno e aperfeçoado, constituido por bombas de facil maneo e reparação, acompanhado das necessarias peças de sobressalentes. As caldeiras deverão ter vapor sufficiente, não só para o movimento das bombas principaes, como para o de todos osapparelhos que lhes são auxiliares ao mesmo tempo.

Caldeiras auxiliares, havendo uma de sobressalente, serão previstas para accionar todos os machinismos auxiliares, tais como cabrestantes, de illuminacão e energia electrica, distillação, officinas, etc.

11. Nas paredes lateraes do dique serão estabelecidos oito ou mais cabrestantes a vapor, electricos ou hydraulicos, cabes e ta manecas e o mais que for necessario para a manobra das espas, quando um navio tiver que entrar ou sair do dique, além de dous guindastes electricos ou hydraulicos, de 30 toneladas. Será prevista a installacão de balastrada de ferro com as competentes correntes, e o convés das muralhas lateraes, em todo o comprimento, será protegido das intemperies por toldos de lona.

12. Uma installacão de luz electrica será estabelecida no dique, para illuminar profusamente suas diferentes partes, interna e externamente, havendo tomadas de corrente para luzes portateis e tambem illuminacão

interna do navio, podendo até mesmo fornecer energia electrica para pequenas machinas — ferramentas que nelle possam trabalhar.

13. O dique terá um bom combinado serviço de incendio e de lavagem, não só para seu proprio uso, como tambem para o dos navios docados.

Demais, terá dous botes salvavidas, do aço maleavel, de 20 pés de comprimento cada um.

Tambem o dique será munido de todos os accessorios e sobressalentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

14. Deverá ter depositos tanto para carvão como para agua, com capacidade para conter a quantidade desses materias, necessaria para permittir duas docagens successivas, com a carga maxima que o dique pde comportar.

15. Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento dos compartimentos das machinas, caldeiras, officinas, arrecadações, carvoeiras e demais accommodações do dique e serão fornecidos dous ventiladores portateis acompanhados das suffientes canalizações portateis flexiveis, afim de arejar os tanques de lastro e compartimentos acanhados antes e mesmo durante a limpeza ou pintura interna.

16. O dique será amarrado por dous pares de ancoras de peso sufficiente para não só resistir a correnteza como a pressão do vento sobre suas paredes, munidos das respectivas amarras, presas em cada canto a fortes cabres e com cabo sufficiente para que o dique, recebendo uma embrecação, possa subir ou descer da quantilele necessaria. Será acompanhado das competentes boias de espera e amarrações necessarias á manobra da entrada e sahida dos navios.

17. O dique deverá ser munido de tres ordens de picadeiros, uma central e duas lateraes, espaçados, de accordo com o deslocamento do *Minas Geraes*, sendo os blocos que os compõem feitos de ferro ou aço, superpostos de maneira apropriada e tendo comprimento, largura e espessura uniformes, de modo a poderem ser collocados indifferenteemente entre si.

O convés do dique deve ser o mais resistente possivel, admittingo-se a hypothese de ter-se que retirar algum picadeiro e que que sobre elle se tenha de armar suportes denominados *seguirias*.

Para a collocação do navio no centro, o dique será provido de escoras lateraes hydraulicas (*hydraulics side shores*) e bergos moveis (*slidings buttress blocks*).

18. Além dos verdugos, defensas de madeira, etc. etc. para a protecção do dique, por occasião da manobra dos navios, serão previstas defensas de cabo e mais outros meios usuaes.

19. Quando se tiver de docar alguma qualquer das tres secções, deverá o fundo dessa secção ficar, pelo menos, cinco pés acima do nivel da agua, de modo a permittir o facil exame, a renovação da pintura ou a execução dos concertos que forem reconhecidos precisos. Além deste meio de auto-dockagem, poderá a proposta mencionar qualquer apparelho com o qual se facilitem os serviços acima indicados.

20. Todas as porções das paredes lateraes não occupadas por machinismo serão estabelecidas para arrecadações, paides e accommodações para officinas e tripulação. Serão previstas cozinhas para 70 officinaes e 600 praças e um serviço sanitario do typo mais moderno, obedeendo as condições do hygieno de um clima quente.

21. O proponente deverá apresentar todos os planos e desenhos, não só do dique, como de suas machinas e apparelhos au-

xiliares o deverá fazel-os acompanhar de uma minuciosa descripção contendo todas as informações a respeito e instruções para o seu funcionamento. Deverá também apresentar os graphicos e resultados dos calculos de resistencia á flexão longitudinal suppondo o peso concentrado em dous terços do comprimento e o peso do *Minas Geraes* igual a 20.000 toneladas inglezas, distribuido uniformemente sobre este comprimento. Deve-se considerar o comprimento da linha recta e que ella occupa a secção continua da doca. Estes desenhos, que deverão vir em triplicata, sendo uma das cópias em pannela, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão o contractante da responsabilidade por qualquer erro, discrepancia ou omissões que nelles possam occorrer, devendo, quando descobertos, ser remetidos ou supprimidos. O proponente na elaboração desses planos deverá introduzir nas presentes especificações as modificações que julgar necessarias ou que forem indicadas pela pratica, de modo que o dique fluctuante a ser construido seja um typo desse genero de construcções, não ficando inferior a outros identicos que tenham sido construidos para receber os modernos navios de guerra de grande tonelagem.

22. A concorrência versará:

1º, sobre o prazo, que não deverá exceder de um anno, para a entrega do aparelho no porto do Rio de Janeiro;

2º, sobre o preço respectivo, devendo o dique ser entregue no porto do Rio de Janeiro, onde será aceito, depois que se houver reconhecido o seu perfeito funcionamento e que foram satisfeitas todas as condições exigidas neste edital;

3º, sobre o dique que offerecer melhores condições de segurança e estabilidade para o fim de que se trata;

4º, sobre a altura da agua que o aparelho exija para funcionar com a carga maxima, a qual deverá ser a menor possivel, compativel com a força do aparelho.

O contractante deverá fazer acompanhar o dique por um representante seu e de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento, o qual se conservará pelo prazo minimo de dous annos ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que mencionará na proposta.

Findo este prazo de dous annos, que é considerado de garantia e durante o qual será o proponente obrigado a substituir as partes, peças ou machinalismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-ha o aparelho definitivamente aceito, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

23. As experiencias para a aceitação definitiva do dique consistirão:

1º, em experiencias preliminares de funcionamento do dique, fazendo-o emergir na agua e emergir de modo a verificar-se o trabalho das diversas machinas, valvulas e de todos os aparelhos auxiliares;

2º, na docagem de um navio de guerra ou de um paquete que for indicado centralmente o fôra do centro durante 24 horas;

3º, na docagem de um couraçado do typo *Minas Geraes*, disposto centralmente e fôra do centro durante 24 horas;

4º, na auto-docagem de cada uma de suas tres partes componentes e no emprego das dos aparelhos mencionados na condição 1ª, caso sejam propostas.

Durante o tempo destas experiencias serão feitas as observações que forem necessarias sobre as deflexões que experimentar o dique sujeito ás diversas cargas e com temperaturas diferentes, sendo o dique do ad, além dos aparelhos do nivel, das escasas de calado, de todos os instrumentos que sejam necessarios para bem apreciar-se o seu compasso, as suas deflexões e as do navio do-

cado, ficando os mesmos pertencentes ao Governo, embora não tenham sido totalmente mencionados nas especificações.

Em caso algum a flecha formada deverá ser permanente, não devendo a deflexão em todo o comprimento exceder a 1.30000 ou 2 pollegadas em 500 pés de comprimento.

24. Não sendo imperativas estas especificações, é facultativo aos fabricantes propor quaesquer modificações; no intuito de fazer o aparelho o mais completo e aperfeiçoado, e não inferior aos melhores até hoje construidos.

25. Ao Governo caberá o direito de inspecionar por agentes da sua escolha a fabricação e a montagem do dique.

26. Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 10:000\$, feito no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, em apolices da divida publica ou em dinheiro, não vencendo juro neste caso, o que o respectivo proponente perderá em favor da União, si deixar de assignar o contracto para o fornecimento do dique, de accordo com este edital e com a proposta, no prazo de 30 dias contados da publicação no *Diario Official* do despacho preferido a mesma proposta.

27. A caução de que trata a condição precedente será elevada a 100:000\$ por occasião do pagamento do dique, depois de aceito na fôrma das condições 22 e 23, para garantia do disposto na primeira destas condições, durante o prazo nella estabelecido.

28. O Governo reserva para si o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 6 de fevereiro de 1909. — J. F. Parreiras Horta, director geral.

Em additamento ao de concorrência para o fornecimento de um dique fluctuante

De ordem do Sr. Ministro se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que na Delegacia do Thesouro em Londres serão tambem recebidas propostas e respectivas cauições para o fornecimento de que trata o edital de 6 de fevereiro do corrente anno.

Directoria Geral de Obras e Viação, 20 de março de 1909. — J. F. Parreiras Horta, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO CORRENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á lhora da tarde do dia 13 de abril proximo futuro, na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão destinado ao consumo durante o corrente anno, sob as seguintes condições:

O carvão de padra a fornecer será carvão Cardiff peneirado e de primeira qualidade. O preço será feito por tonelada de carvão, fornecido diariamente, si preciso for.

O carvão será collocado a bordo das lanchas da repartição, que atracarão, para recebê-lo, ao caes ou ponte de descarga do littoral do Districto Federal, no trecho comprehendido entre a rua de S. Christovão e o Arsenal de Marinha.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer

defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Esta directoria não se obriga a aceitar a proposta mais baixa e sim aquella que parecer mais vantajosa.

Para garantir a assignatura do contracto nenhuma proposta será aceita sem previa caução de 300\$ na thesauraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito na importancia do 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

Capital Federal, em 31 de março de 1909. — Leopoldo J. Weiss, vice-director interino.

Por esta repartição se declara que a Empresa de Navegação Espirito Santo—Caravellas foi concedido para os seus vapores o n. 6 dos signaes do Castello, outrora pertencente a extincta Companhia Norte e Sul.

Capital Federal, 31 de março de 1909. — Leopoldo J. Weiss, vice-director interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$313
» Nova York.....	—	35289
Libra esterlina em moeda.....	165050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goaes de 5 % miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:013\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:014\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	280\$500
Ditas idem idem de 1906, port.....	177\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % nom....	816\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....	60\$500
Ditas municipaes de Nitheroy, 7 % port.....	150\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	95\$000
Banco do Brazil, integ.....	192\$500
Companhia Cessionaria Docas da Bahia, c/50 %.....	8\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000
Comp. Estrada de Ferro Victorria a Minas.....	15\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil.	125\$ 00

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, c/60 %.....	137\$000
Dita idem idem, integ.....	237\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	170\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....	170\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	180\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1909. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 1 DE ABRIL DE 1909

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 270 a 290 réis por kilo.	
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 300 réis por kilo.	
Dito idem uzina, 290 réis por kilo.	
Dito mascavinho idem, 220 réis por kilo.	
Dito idem, da Bahia, 240 réis por kilo.	
Sabo do Rio Grande, 590 réis por kilo.	
Dito nacional, 450 réis por kilo.	
Algodão em rama, 1ª sorte de Pernambuco, 9\$000 por 10 kilos.	
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.	

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

OBRAS À VENDA

Acham-se à venda na thesauraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.011, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
idem idem de 1895 (M).....	4\$000
idem idem de 1897 (M).....	6\$000
idem idem de 1898 (M).....	8\$000
idem idem de 1899 (M).....	9\$000
idem idem de 1900 (M).....	9\$000
idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação; pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500

idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$300

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M)... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M) 8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 4\$200

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891..... 2\$300

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1890 (Arrecalção de bens de defuntos, etc.)..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... 1\$100

Decreto n. 1.178 — Cria o logar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782, de 28 de novembro de 1907, Banco Agricola..... 5\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Decisões de 1832..... 3\$000

Decisões de 1833..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)..... 1\$500

Decisões de 1891..... 4\$500

Decisões de 1892..... 4\$000

Decisões de 1893..... 2\$500

Decisões de 1894..... 4\$000

Decisões de 1895..... 3\$000

Decisões de 1896..... 3\$000

Decisões de 1897..... 3\$000

Decisões de 1898..... 2\$000

Decisões de 1899..... 3\$000

Decisões de 1900..... 3\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903